

**TVR N.º 174, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 277/2012
Aviso 516/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jutai, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourorândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, no município de Jutai – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

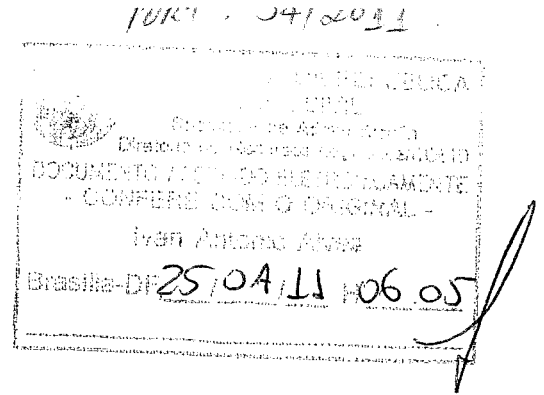
- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;
- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

D. Russey



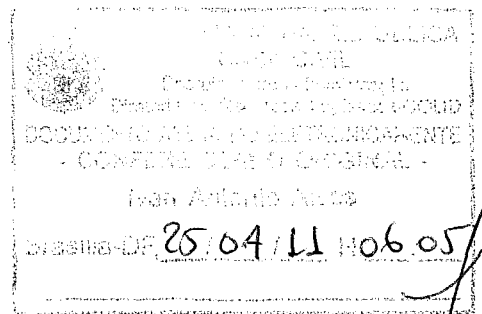
EM nº. 27/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai**, no Município de Jutai, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.009295/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	<u>22.02.11</u>
Página:	<u>83</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009295/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai**, com sede na Rua da Ubada, s/nº, São Francisco, Município de Jutai, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 44' 56"S e longitude em 66º 45' 57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM-28/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/6/2012 às 17:05 horas

[Assinatura]
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12 a
196/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

[Assinatura]

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 14:39
Ponto: 1148
Ass.: *[Assinatura]*
Origem: J=Sec.



Radcom 3

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TVR 174/012

Processo Administrativo nº 53000.009295/2008-10

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai

Sede: Rua da Ubada, s/n – São Francisco

Município: Jutai

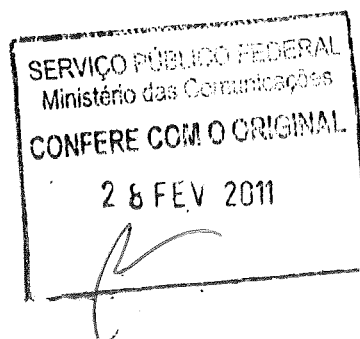
Estado: AM

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 02°44'56"S e Longitude em 66°45'57"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01





Eliane

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.009295/2008

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA
DO MUNICÍPIO DE JUTAI

OUTROS DADOS:

JUTAI / AM

Walter/Eliane

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CPO-5	/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

02

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.390.247/0001-36, com sede na Rua da Ubada, s/nº, Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000, telefone 0XX-97-3425-1464, correio eletrônico (e-mail): culturaviva.jutai@hotmail.com, com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Ubada, s/nº, Bairro São Francisco, de coordenadas geográficas -02º 44'56,33"S de latitude e -66º 45'57,30"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento do que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na Localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

CG=02544 56
66W 45 57

Jutai - Amazonas, 20 de fevereiro de 2008.

Antonio Cândido Gomes
Antonio Cândido Gomes
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009295/2008-10

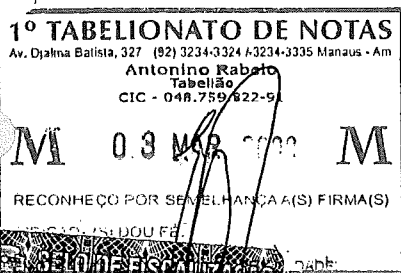
SEAPASC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Nome do representante da entidade: Antonio Cândido Gomes
CPF: 049.787.652-34

Endereço para correspondência: Rua da Ubada s/nº - Bairro São Francisco, na cidade de Jutai,
Estado do Amazonas, CEP: 69660-000.
Telefone de contato: 0XX-97-3425-1242
Correio eletrônico (e-mail): antoniocandido.jutai@hotmail.com





DE OUTORGA E SERVIÇOS

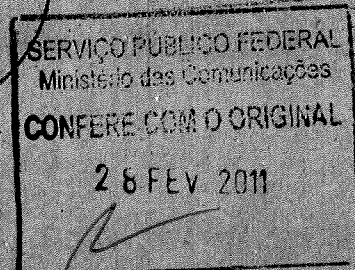
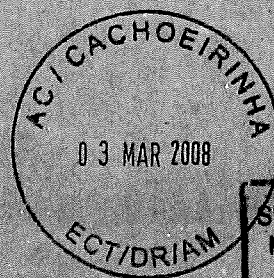
BERTO FREIRE REZENDES

TÉRIOS

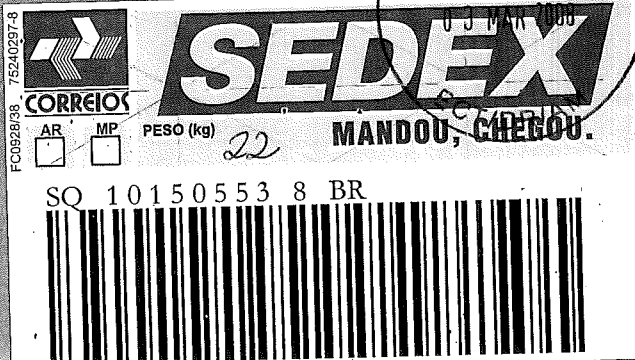
OESTE

00

o. FEDERAL

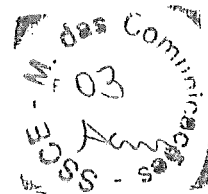


D. H.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Documento nº: 53000.006321/2007-69

Localidade: **Jutaí/AM**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

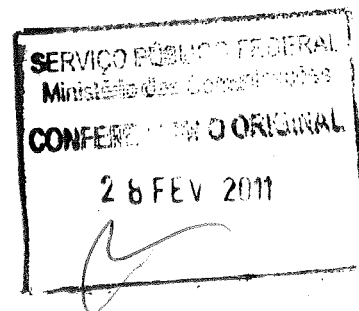
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, na localidade de **Jutaí**, no Estado do Amazonas, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

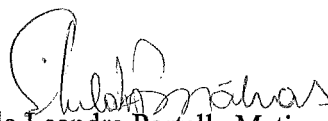
Brasília, 07 de março de 2008.


Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço



De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 7 de março de 2008.


Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3020 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de abril de 2008.

Ao Senhor

Antônio Cândido Gomes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ

Rua da Ubada, s/nº - São Francisco

69660-000 Jutai/AM

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, na localidade de Jutai, no Estado do Amazonas, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.009295/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

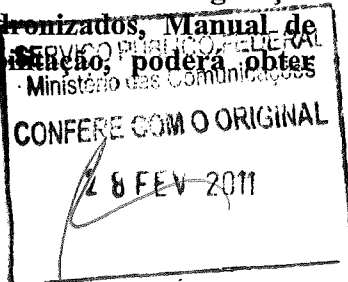
Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obtê-los através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

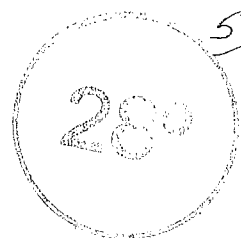
Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



9255/08



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021560/2009-19

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

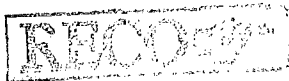
SEAPARCE

21/05/2009-08:26



A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.247/0001-36 com sede na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco na cidade de Jutai Estado Amazonas CEP: 69660-000 telefone 0xx(97) 3425 1464 correio eletrônico culturaviva.jutai@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao AVISO DE HABILITAÇÃO 01/2009 apresentar a documentação de que trata o item 7 da norma nº 1/2004 norma complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no diário oficial da união de 26 subsequente.

JUTAI – AM 14 de maio de 2009



Antonio Candido Gomes
Presidente

Nome do representante da entidade: Antonio Candido Gomes.
CPF: 049.787.652-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011



DAA

Reconhecimento de firma

KAW88252



CARTÓRIO DO JUD
ANEXO DE JUTAI
CNPJ: 02.298.048/0

RECONHECIMENTO	
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
Indicada (s) com a seta ou indicador:	
Por me ter declarado ser do seu próprio	
Ponto: dou	
Em: 15	de 09
Wanderlei Barbosa Fernandes	
Tabelião	

50/09



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	

5 – Relações contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	



9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

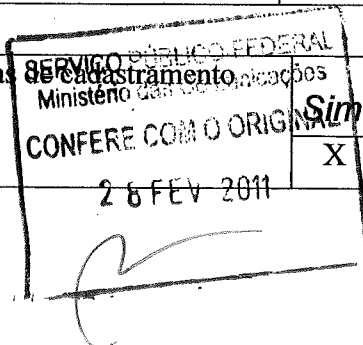
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	





II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	01	

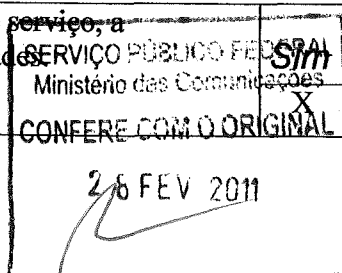
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	20	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	04	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

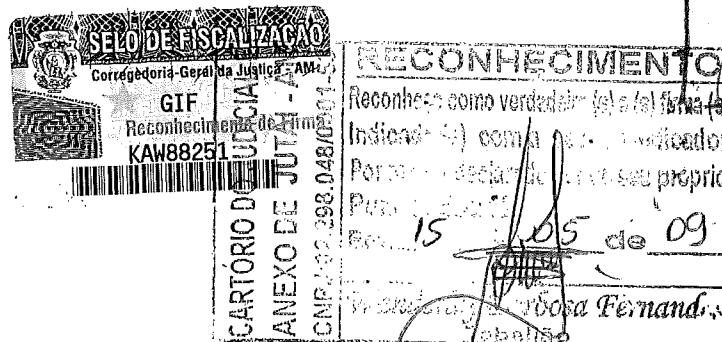


M. Gas Comm.


Antonio Candido Gomes
Presidente

451530
SERVICO FEDERAL
Ministerio das Comunicaes
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEB 2011



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

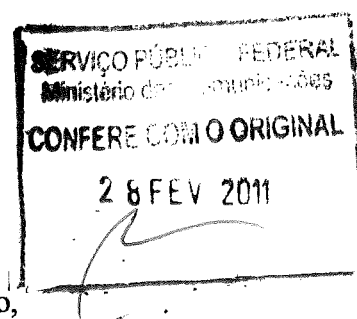
Fls. 10
M. das Comarca
J. de
08-08-2008

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.390.247/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA VIVA DO MUNICIPIO DE JUTAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DA UBADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 69.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO JUTAI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

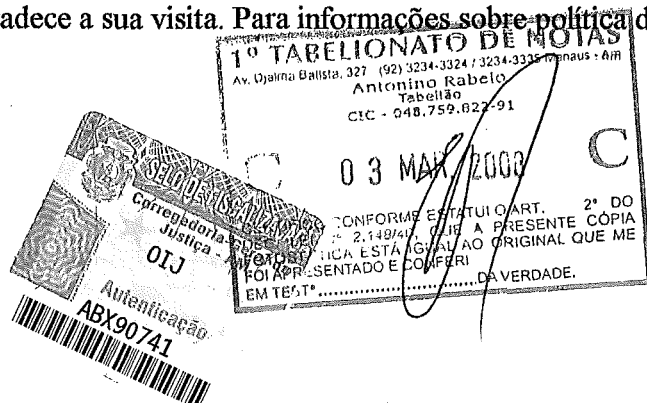
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 03/03/2008 às 00:48:26 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI
Comarca de Jutai - Amazonas
CNPJ/MF nº. 02.298.048/0001-53

Wanderley Barbosa Fernandes

Notário e Oficial de Registros Públicos
Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (092) 425-1137 - e-mail wbfjutai@uol.com

CERTIDÃO

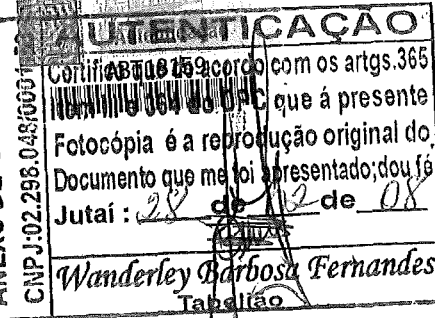
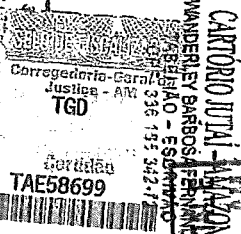
CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo os arquivos do Cartório do Judicial e Anexo da Comarca de Jutai, a meu cargo, deles, nos Livros e demais papéis findos e/ou andamento, verifiquei CONSTAR no Livro "B-3" de TÍTULOS E DOCUMENTOS, às folhas 007 e 008, sob os números de Ordem 407 e 408, foi devidamente registrado: "ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E REGISTRO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE JUTAI, respectivamente, apresentadas, em data de 30 de janeiro de 2008, pelo Sr. ANTONIO CANDIDO GOMES, brasileiro, amazonense, maior, Presidente da Associação, portador da Cédula de Identidade nº. RG-0494400-3-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.787.652-34, residente e domiciliado nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos 30 de janeiro de 2008. Eu, _____, Oficial de Registros Públicos, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. _____ Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes
Oficial de Registros Públicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011





20603 Cita de Fundação da Associação
Comunitária Cultura Viva de Jitai - AM

12

A → Denominat
A ← Denom

FZ 137

09.01.10

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de
 dois mil e oito, após o nascimento de nosso senhor
 Jesus Cristo, reuniram-se um grupo de pessoas com
 a finalidade principal de fundarem a Associação
Comunitária cultura viva, entidade civil de direito
 privado, cuja finalidade será de representar os le-
 gítimos direitos e aspirações dos Comunitários asso-
 ciados. Para presidir a sessão foi convidado o
 senhor Antonio Cândido Gomes, o qual de comum
 acordo com a Assembleia determinou a eleição de
 uma diretoria executiva, Conselho fiscal e Conselho
 Comunitário. A eleição se realizou por aclamação
 de uma única chapa inscrita e assim Constituída:
 Diretoria Executiva Presidente Antonio Cândido Gomes,
 Vice-presidente Raimundo de Araújo Gomes, Se-
 cretário Deliane de Araújo Gomes, Segundo secreta-
 rio Danielle de Araújo Gomes, Tesoureiro Ramensson
 de Araújo Gomes, Segundo Tesoureiro Antonio Cândido
 Gomes, filho, diretor de Operações Darlei fer-
 reira, diretor cultural Jozeley ferreira Gomes,
 diretor de comunicação social Francisco dos santos oliveira,
 e diretor de patrimônio Graciete Araújo Gomes, Con-
 selho fiscal: Presidente - Pedro Cândido Gomes, Secre-
 tário - Raimundo ferreira Cândido, membro efetivo -
 Jozeinaldo ferreira Cândido e Suplentes Lucineide Concei-
 ção de Oliveira, Helen Shirlen da Silva Pinheiro, Conselho
 Comunitário: Salustiano Cândido Trajano, Namin sal-
 ves dos santos e José Otháide Daniel. O Presidente
 ao tomar posse falou de seus objetivos a frente da
 entidade e falou a palavra aos demais e por

SERVICOS DE POLICIA FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 Diretor
 CONFERE COMO ORIGINAL
 Dublado
 28 FEV 2011
 mes. Fern.
 Forens.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 FEV 2011

 SECRETARIA Corregedoria-Geral da Justiça - AM		AUTENTICAÇÃO
QPB	ABT 18460	Certifico que de acordo com os artgs. 365 Item III e 364 do CPC que á presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé
CANCELADO	ANEXO DE	Jutai : 28 de 03 de 08
CNPJ 02.298.048/00		<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião

13
M das Comunicaç
fim deu encerrada a reunião após marcar outra
reunião para a aprovação do estatuto da associação.
E por ser verdade tudo o que aqui consta, eu Raimundo
de Araújo Gomes, lavei e assino a presente ata, fun-
tamente com os demais membros da diretoria executi-
va, conselho fiscal, Conselho Comunitário e Assembleia.

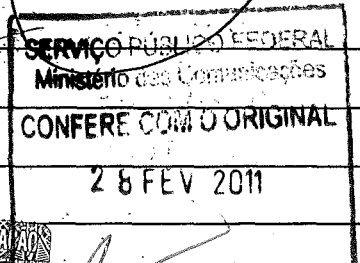
Raimundo de Araújo Gomes

Antônio Cândido Gomes
presidente



Cartório de Registro Especializados
Documentos - Comarca de Jutai - Amazonas
REGISTRO sob nº 407
Livro B-3 fls. 08 de 08
Especial de Títulos e Documentos
Jutai/AM 30 de Janeiro de 2008
OFICIAL

REGISTRO
FL 69



CARTÓRIO DE JUTAI-AM
ANEXO DE
CNPJ: 02.298
AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
cópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fe
Jutai: 28 de Jan de 08
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

Assinaturas dos membros da Associação

Antonio Cândido Gomes

Raimundo de Araújo Gomes

Deliane de Araújo Gomes

Danielle de Araújo Gomes

Raimundo de Araújo Gomes

Antonio Cândido Gomes FILHO

Darley Ferreira Gomes

Darley Ferreira Gomes

Francisco Santos de Oliveira

Graciete Araújo Gomes

Pedro Cândido Gomes

Raimundo Ferreira Cândido

Vezivaldo Ferreira Cândido

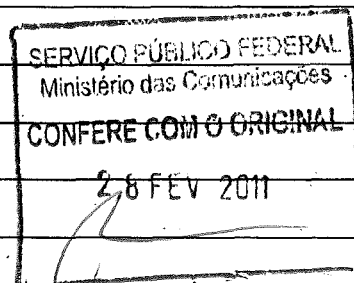
Raimundo Conceição de Oliveira

Helen Shirken da Silva Anheiro

Salustiano Cândido Tragaça

Damiir Laker dos Santos

José Abade de Daniel



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA.

30.01.09
23.00h
23.01.09

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às nove horas da manhã, no salão do Centro Cultural irmão Francisco, sito na Rua da Ubada, Bairro de São Francisco, nesta cidade de Jataí, estado do Amazonas, reuniram-se os membros da Diretoria e associados da Associação Comunitária Cultura Viva para a Eleição e Posse da Diretoria da associação. De início o presidente fez a abertura dos trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e em seguida falou dos objetivos da reunião que era para eleger a nova diretoria da associação. Em seguida solicitou ao secretário a leitura do Edital de convocação. Depois da leitura solicitou que verificasse o número de associados presentes. Conferindo o senhor secretário verificou que tinha número de sócios suficientes para o início dos trabalhos. Quando prosseguimento o senhor presidente solicitou informação a respeito do número de Chapa Inscrita. Verificando o senhor secretário informou que só tinha sido inscrita uma única chapa. Em seguida, determinou o senhor presidente a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Ao prosseguimento dos trabalhos, verificando o senhor presidente a não existência de manifestações contrária a Releição dos atuais membros da associação, após consultar o plenário, determinou o senhor presidente que a eleição fosse realizada por aclamação de uma única chapa inscrita e assim constituída: Diretoria Executiva, Presidente - Antonio Carmelo Gomes; Vice - Presidente - Raimundo de Araújo Gomes; secretário - Weliane de Araújo Gomes; segundo

SERVIÇO DE REGISTRO
M. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Secretário - Danielle de Araújo Gomes; Tesoureiro - Ramilson de Araújo Gomes; Segundo Tesoureiro - Antônio Cândido Gomes Filho; Diretor de Operações - Marlei Ferreira Gomes; Diretor Cultural - Jocilei Ferreira Gomes; Diretor de Comunicação Social - Francisco dos Santos Oliveira e Diretor de Patrimônio - Graciete Araújo Gomes. Conselho Fiscal: Presidente - Pedro Cândido Gomes; Secretário - Raimundo Ferreira Cândido, membro efetivo - Jozimoldo Ferreira Cândido e suplente - Lucimede Conceição de Oliveira; Nelson Shirlean da Silva Pinheiro. Conselho Comunitário: Salustiano Cândido do Trajano, Rosivel de Pinho Mafra e José Athair de Daniil. Em seguida os presentes declararam eleitos e im-
 piosados os membros da diretoria da entidade por um período de dois anos. Seguinte o presidente eleito agradeceu a todos os presentes pela confiança no trabalho realizado e facultou a palavra aos demais. Por fim, o presidente não deaver entre assuntos a tratar onde por ser necessário a reunião. E por ser verdade, eu
 28/05/2009
 D. Araújo Gomes, soube e assino a presente ata, juntamente com o senhor presidente e demais mem-
 bres que compareceram.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Corregedoria-Geral da Justiça - AM
 MHZ
 Autenticação
 ADB64270
 ANEXO DE JUIZ - AM
 CNPJ: 02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que de acordo com os arts. 366
 Item III e 364 do CPC que há presente
 Fotocópia e a reprodução original do
 Documento que não foi apresentado por
 Juiz: 15 de 05 de 09

Wanderley de Souza Ferraz

Dilione de Araújo Gomes
 Secretária
 Antônio Cândido Gomes
 presidente

José de Pinho Mafra
 Rosivel de Pinho Mafra

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Corregedoria-Geral da Justiça - AM
 VJT

Registro de Registros Especializados
 nos "Arquivos de Juntas - Amazonas"
 10 em 10
 461
 B-3 fls 61 de 07/09/09
 15 de maio de 2009
 Jutai/AM
 OFICIAU

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Corregedoria-Geral da Justiça - AM
 VJT

Registral
 RAD35644

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/nº. – São Francisco

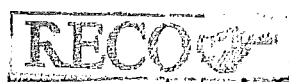
CEP: 69660-000 – Jutai/AM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que os Associados e Diretores desta Associação na relação abaixo, são brasileiros e maiores de dezoito anos.

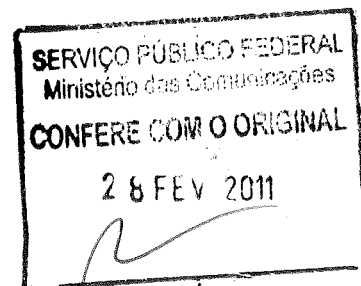
Jutai – AM, 14 de maio de 2009.



Antonio Cândido Gomes
Presidente

Associados:

1. Antonio Cândido Gomes – Presidente
2. Raimundo de Araujo Gomes – Vice Presidente
3. Deliane de Araujo Gomes – Secretario
4. Danielle de Araujo Gomes – 2º Secretario
5. Ramerson de Araujo Gomes - Tesoureiro
6. Antonio Candido Gomes Filho – 2º Tesoureiro
7. Darlei Ferreira Gomes – Diretor de Operações
8. Jociley Ferreira Gomes – Diretor Cultural
9. Francisco dos Santos Oliveira – Diretor de Comunicação Social
10. Graciete Araujo Gomes – Diretor de Patrimônio
11. Pedro Candido Gomes – Presidente do Conselho Fiscal
12. Raimundo Ferreira Candido – Secretario
13. Jozinaldo Ferreira Candido – Membro Efetivo
14. Lucineide Conceição de Oliveira - Suplente
15. Helen Shirlen da Silva Pinheiro - Suplente
16. Salustiano Candido Trajano – Conselho Comunitário
17. Rosivel de Pinho Mafra – Conselho Comunitário
18. José Athaide Daniel – Conselho Comunitário
19. Nilce Almeida da Costa - Associado
20. Manuel Roberto Braz da Silva - Associado
21. Maria da Conceição do Carmo de Souza - Associado
22. Sandra Maria Barrozo Araujo – Associado



OBS: Seque em anexo copias de RG e CPF autenticadas dos Diretores da entidade como prova que são maiores de idade e Brasileiros.

	SELO DO JUIZ Corregedoria Geral da Justiça - RJ COE	ANEXO DE JUTAI CNPJ: 02.298.048/0001	AUTENTICACAO Certifico que de acordo com os artigos 364 Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé Jutai : <u>28</u> de <u>02</u> de <u>08</u>
	Autenticado ABT181	CNPJ: 02.298.048/0001	Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME LUCINEIDE CONCEIÇÃO DE
FRANCISCO ROSAS DE OLIVEIRA
LUZIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
RESIDENTE MEDICE-PA 18/03/1979
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 10.784 FLS. 125
CART. CODAJAS-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DELIANE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 01/03/1990
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 9.625 FLS. 596
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DELIANE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 01/03/1990
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 9.625 FLS. 596
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DELIANE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 01/03/1990
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 9.625 FLS. 596
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DANIELE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 08/11/1988
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 8.620 FLS. 192
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DANIELE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 08/11/1988
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 8.620 FLS. 192
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANEXO D

CNPJ 02.200.000/0001-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1513634-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/1998

NOME DANIELE DE ARAUJO GOMES
ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO
JUTAI-AM 08/11/1988
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 8.620 FLS. 192
CART. JUTAI-AM

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

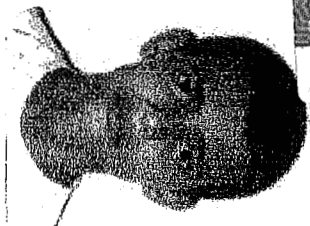
SS - M. das Comunicações
20
E - M. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADICIONAR FOTOGRAFIA DE 10x10

Antonio Cândido Gomes Filho

AMAZONAS - BRASIL

SETO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

CSM

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os artgs. 3º, item III e 364 do CPC que á presen

Fotocópia é a reprodução original

Documento que me foi apresentado da

Jutai : 29 de Feb de 08

Wanderley Barbosa Fernandes

Assessor

VAL DA FAMILIA DO CÔNUGO TERRA - ÚNICO NACIONAL

REGISTRO DE PAI 1900637-3 DATA DE EMISSÃO 20/03/2002

NOME ANTONIO CANDIDO GOMES FILHO

FILHO DO ANTONIO CANDIDO GOMES

GRACIETE SOARES DE ARAUJO

JUTAI-AM 25/01/1987

CERT. NASC. N. 7.245 FLS. 109

LV. A-19 CART. JUTAI-AM

PI123-FNR 1A. VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Pedro Candido Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1253103-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2007

NOME PEDRO CANDIDO GOMES

FILIAÇÃO RAIMUNDO GOMES
ALZIRA CANDIDO

FONTE BOA-AM 17/07/1962
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

D.O.C. ORIGEM CERT. NASC. N. 4.016 FLS. 94
LV. A-4 CART. FONTE BOA-AM

CPF 968469842-91 PIS / PASEP

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CORREGEDORIA-Geral da Justiça
PLG
Autenticação
ABT18146

Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Darlei Ferreira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1883509-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2002

NOME DARLEI FERREIRA GOMES

FILIAÇÃO PEDRO CANDIDO GOMES
PAULENIZA TORRES FERREIRA

FONTE BOA-AM 17/11/1982
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

D.O.C. ORIGEM CERT. NASC. N. 7.599 FLS. 286
LV. 19 CART. JUTAI-AM

CPF 123456789 PIS / PASEP

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CORREGEDORIA-Geral da Justiça
PLG
Autenticação
ABT18147

Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PI-023
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Jose Athaide Daniel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1060076-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1990

NOME JOSE ATHAIDE DANIEL

FILIAÇÃO SEBASTIAO GONZAGA DANIEL
MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
JUTAI-AM

FONTE BOA-AM 29/08/1969
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

D.O.C. ORIGEM CERT. NASC. N. 4.833 FLS. 204
LV. 15 CART. FONTE BOA-AM

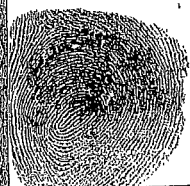
CPF 123456789 PIS / PASEP

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CORREGEDORIA-Geral da Justiça
PLG
Autenticação
ABT18148

Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabela

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os artigos 365 e 366 do CPC, Item III e 364 do CPC, que a presente fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado, dou fe
Jutai : 28 de 12 de 2001

ABT18152

Wanderley Barbosa Fernandes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Ocemir Salve dos Santos

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os artigos 365 e 366 do CPC, Item III e 364 do CPC, que a presente fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado, dou fe
Jutai : 28 de 12 de 2001

ABT18153

Wanderley Barbosa Fernandes

REGISTRO GERAL

0883124-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/10/2001

NOME

SALUSTIANO CANDIDO TRAJANO

FILIAÇÃO

FRANCISCO TRAJANO DA COSTA

ODETE CANDIDA

FONTE BOA-AM

13/02/196

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 14.552 FLS. 046.
LV. 42-A CART. FONTE BOA-AM

CPF 405231872-20

PI123-FNR

George Nilton Nello

3A. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

das Comunicações
M. 22
W. Sem

REGISTRO GERAL

1152774-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/01/2002

NOME

OCEMIR SALVE DOS SANTOS

FILIAÇÃO

SILVINO SALVE

DIVINA DOS SANTOS

FONTE BOA-AM

20/01/1972

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 7.326 FLS. 149
LV. 19 CART. FONTE BOA-AM

CPF

ASSINATURA

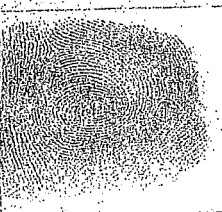
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Francisco Santos de Oliveira

2086342-9

30/12/2003

FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA

ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

ARLENE SALVE DOS SANTOS

JUTAI-AM

24/05/1986

CERT. NASC. N. 7.640 FLS. 311
LV. 19 CART. JUTAI-AM

PI123-FNR

Francisco Santos de Oliveira

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

1A. VIA

Corregedoria
Justiça

VLS

Autenticação

ABT18154

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os artigos 365 e 366 do CPC, Item III e 364 do CPC, que a presente fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado, dou fe
Jutai : 28 de 12 de 2001

Wanderley Barbosa Fernandes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Jozivaldo Ferreira Candido
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1779469-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2000

NOME JOZINALDO FERREIRA CANDIDO

FILIAÇÃO JOSE MENDES CANDIDO
ZILMA FERREIRA

FONTE BOA-AM 03/01/1984
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 40.098 FLS. 122
LV. 56 CART. FONTE BOA-AM

CPE 02.298.048/000

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

ABT 18149

Wanderley Barbosa Fernandes

23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Jociley Ferreira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2068020-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2003

NOME JOCILEY FERREIRA GOMES

FILIAÇÃO PEDRO CANDIDO GOMES
PAULENIZA TORRES FERREIRA

FONTE BOA-AM 26/10/1984
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 7.601 FLS. 287
LV. 19 CART. JUTAI-AM

CPE 02.298.048/000

SETO DE FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

Wanderley Barbosa Fernandes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Ramerson de Araújo Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1779469-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2002

NOME RAMERSON DE ARAUJO GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO

JUTAI-AM 09/12/1985
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 6.482 FLS. 128
LV. A-18 CART. JUTAI-AM

CPE 02.298.048/000

SETO DE FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Wanderley Barbosa Fernandes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Raimundo de Araújo Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1758278-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2000

NOME RAIMUNDO DE ARAUJO GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO CANDIDO GOMES
GRACIETE SOARES DE ARAUJO

FONTE BOA-AM 23/06/1984
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 6.154 FLS. 527
LV. A-17 CART. JUTAI-AM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 385C
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 22 de 02 de 08
ABT18195

1A. VIA

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ:02.298.048/0001-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Raimundo Ferreira Candido
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1867242-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2001

NOME RAIMUNDO FERREIRA CANDIDO

FILIAÇÃO JOSE MENDES CANDIDO
ZILMA FERREIRA

FONTE BOA-AM 26 FEV 2011
NATURALIDADE 13/12/1981
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 42.056 FLS. 121
LV. A-56 CART. FONTE BOA-AM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 385C
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ:02.298.048/0001-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Helen Shirlen da Silva Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1900884-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2002

NOME HELEN SHIRLEN DA SILVA
PINHEIRO

FILIAÇÃO ARLINDO BATISTA PINHEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
PINHEIRO JUTAI-AM

12/06/1982
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 7.512 FLS. 242
LV. 19 CART. JUTAI-AM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 385C
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ:02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 385C
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0883895-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/1999

NOME ROSIVEL DE PINHO MAFRA

FILIAÇÃO DELIO MAFRA

LINDALVA DE PINHO MAFRA

JUTAI-AM 19/07/1970

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. NASC. N. 2-440 FLS. 122

LVIA-4 CART. 2 VARA JUTAI-AM

CPF 313673052-68

PIG/PASEP

PI003-DFM ASSINA VIA

LEI

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

OTF

Autenticação ADB64266

15 de 05 de 09

Wanderley Barroso Fernandes

CARTELA JUDICIAL

ARRENDAMENTO

CARTELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON CONCEIÇÃO DE MELO

ROSIVEL DE PINHO MAFRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19/07/1970 Nascimento

ROSIVEL DE PINHO MAFRA Nome

313.673.052-68 Número de Inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

VLM

Autenticação ADB64267

15 de 05 de 09

Wanderley Barroso Fernandes

CARTELA

ANEXO DE

CNPJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

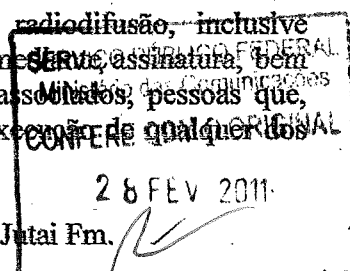
26 FEV 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Antonio Candido Gomes, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultura Viva, declaro para os devidos fins que: Associação Comunitária Cultura Viva.

- O endereço completo da sede da entidade é na; Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediana, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Jutai Fm.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 são: -02º S 44' 56,33" de latitude e -66º W 45' 57,30" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco ;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
BLX

REQUERIMENTO
Foi o Sr. Antonio Candido Gomes, apresentando a(s) firma(s) [assinatura]
Indicando a(s) com a(s) [assinatura]
Por meio da destinação de sua própria
Poderes [assinatura]
Em [data] [assinatura]
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

Jutai – Amazonas, 20 de Fevereiro de 2008.

Antonio Candido Gomes
Presidente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 36
Item III e 364 do CPC, a(s) [assinatura]
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou f
[assinatura]
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião
Autenticação
ABT18143

Endereço para correspondência: Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP 69660-000.

Telefone para contato: 0XX- 97 -3425 - 1242

Correio eletrônico (e-mail): antoniocandido.jutai@hotmail.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jutai – Amazonas 20 de Fevereiro de 2008

Antonio Candido Gomes
Presidente
CPF: 049.787.652-34

Deliane de Araújo Gomes
Secretario
CPF: 995.966.012-53

Ramerson de Araújo Gomes
Tesoureiro
CPF: 804.245.382-53

Darlei Ferreira Gomes
Diretor de Operações
CPF: 801.547.602-00

Raimundo de Araújo Gomes
vice-presidente
CPF: 742.948.812-91

Danielle de Araújo Gomes
segundo secretario
CPF: 995.281.692-87

Antonio Candido Gomes
Segundo Tesoureiro
CPF: 529.924.542-49

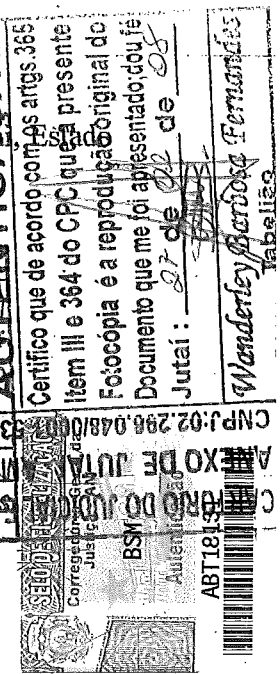
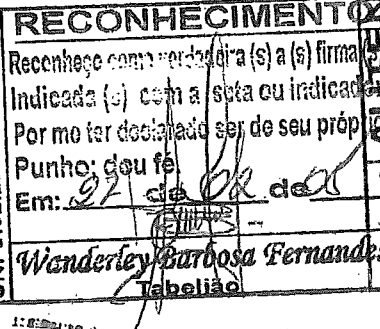
Jociley Ferreira Gomes
Diretor de Comunicação Social
CPF: 968.469.762-72

CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2008
Ministério das Comunicações

Endereço para correspondência: Rua da Ubada Bairro s/nº São Francisco, na cidade de Jutai do Amazonas, CEP 69660-000.

Telefone para contato: 0XX-97 3425 1242

Correio eletrônico (e-mail): culturaviva.jutai@hotmail.com



15/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:47:39
337815482 0092

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 15/05/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.390.247/0001 36

NR.AUTENTICACAO 7.AFB.99B.109.FB9.B13

15/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:47:39
337815482 0092

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 15/05/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.390.247/0001 36

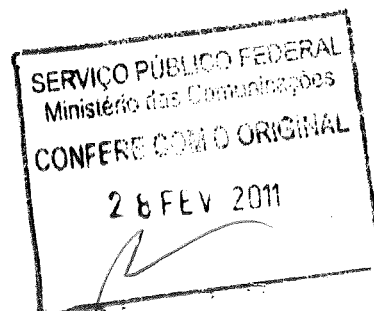
NR.AUTENTICACAO 7.AFB.99B.109.FB9.B13

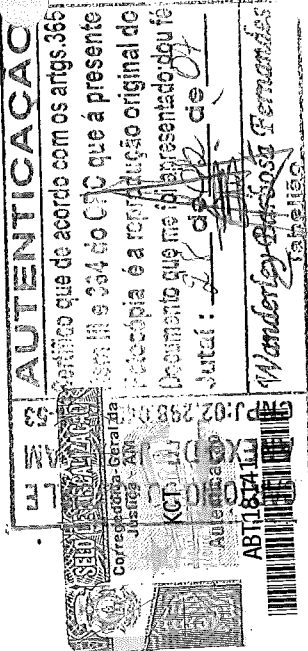


M. das Comunicações
 M. 29
 W. Am
 W. 29

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

RECO Maria Quiciane dos Santos Falcao





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	384059	RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 90 BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Antonio Caetano de Oliveira
02	WALBEN JUNIOR DOS S. FERREIRA	2944320	RUA DA UBADA S/Nº BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69660-000	Walben Junior dos S. Ferreira
03	EDINALDO GAMA PEREIRA	0741439-00	RUA OLAVO BILAC S/Nº SÃO PEDRO CEP: 69660-000	Edinaldo Gama Pereira
04	OCIMAR BALEIRO RAMOS	789303	R. TRAVESSA OLAVO BILAC Nº 69 BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 69660-000	OCIMAR B. Ramos
05	JACKSON IURY ROCHA DA SILVA	2404981-6	RUA COPATANA S/Nº BAIRRO SÃO JOSÉ 2 CEP: 69660-000	Jackson Iury Rocha da Silva
06	IZAQUIEL VENTURA FERREIRA	1862312-3	RUA DARIO LASMAR S/Nº BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 69660-000	IZAQUIEL V. Ventura
07	ERNESTO GOMES JANUÁRIO	1285145-0	RUA SANTA RITA S/Nº CENTRO CEP: 69660-000	Ernesto Gomes Januario
08	ENEDILSON A. DE CARVALHO	1171695-9	RUA MARIANO S/Nº BAIRRO MARIANO CEP: 69660-000	Enedilson Alves de Carvalho
09	JOCILENE FERREIRA GOMES	2417719-9	RUA OLAVO BILAC Nº 350 BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 69660-000	Jocilene Ferreira Gomes
10	KLEBER MANOEL DOS REIS	1685548-5	RUA SANTA MARIA Nº 60 BAIRRO SÃO JOSÉ CEP: 69660-000	Kleber Manoel dos Reis
11	MARIA LENIZA F. DE BARROS	1389900-7	RUA DA UBADA S/Nº BAIRRO SÃO FRANCISCO CEP: 69660-000	Maria Leniza F. de Barros
12	GENILDO GOMES JANUÁRIO	1868096-8	RUA SANTA RITA S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Genildo Gomes Januario
13	HENDREEN DA COSTA FERREIRA	1856528-0	RUA MUNTUN S/Nº BAIRRO SÃO JOSÉ CEP: 69660-000	Hendreen da Costa Ferreira
14	FRANCISCO EVALDO JANUARIO	1289420-6	RUA SANTA RITA S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Francisco Evaldo Januario
15	NEDILSON COSMO M. DA SILVA	2442938-4	RUA COSTA E SILVA S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Nedilson Cosmo Mendes da Silva
16	ARLENE SALVES DOS SANTOS	1285088-8	RUA PRESIDENTE KENNEDY S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Arlene Salves dos Santos
17	NAIZA MENDES DA SILVA	1872786-7	RUA COSTA E SILVA S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Naiza Mendes da Silva
18	ORLANDO TORRES TRAJANO	1508493-0	RUA OLAVO BILAC Nº 340 BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 69660-000	Orlando Torres Trajano
19	NILSON CANDIDO GOMES	0494453-4	RUA 7 DE MARÇO S/Nº BAIRRO CENTRO CEP: 69660-000	Nilson Candido Gomes
20	LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	1883161-3	RUA DARIO LASMAR Nº 849 BAIRRO PLINIO COELHO CEP: 69660-000	Luizete da Silva de Oliveira

12/20

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

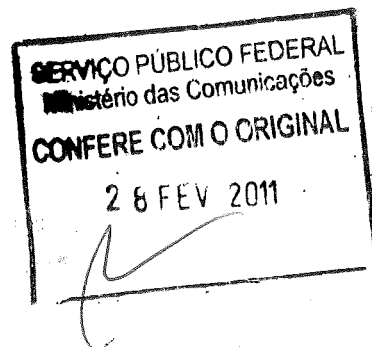
Min. das Comunicações
31
E.O. 1
05-300

A Entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jutai, inscrita no CNPJ sob o nº 01.443.897/0001-90 com sede na Estrada da Vila Sônia/s/nº, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

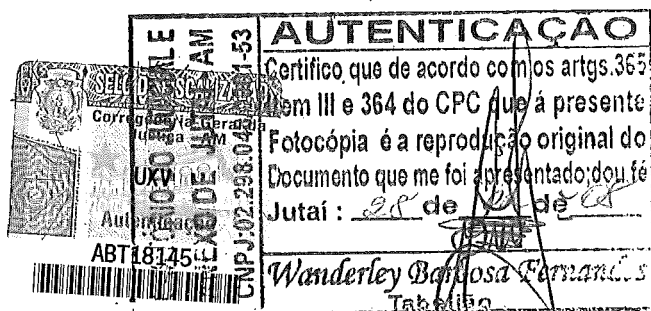
Jutai - Amazonas, 20 de Fevereiro de 2008.

RECO

Everaldo Gomes Januário
Everaldo Gomes Januário
Presidente



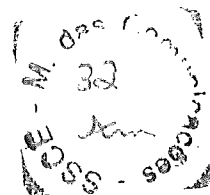
Nome do representante legal: Everaldo Gomes Januário.
CPF: 664103392-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.443.897/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JATAI-AM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO EST VILA SONIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 69.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

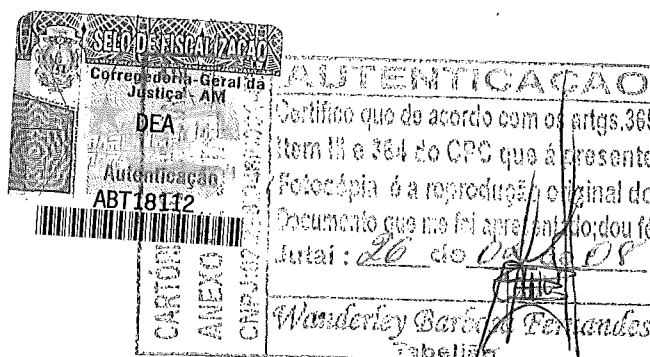
Em 20 de fevereiro de 2008 às 16:19:46 (data e hora de Brasília).

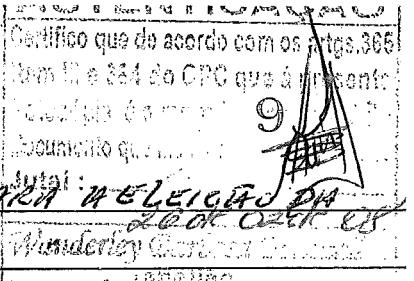
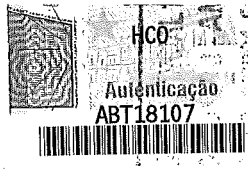
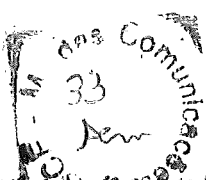
Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO STRS PARA A ELEIÇÃO DA
SUA DIRETORIA.

Nos seguintes dias do mês de Junho do ano de dois mil e
duzentos e oitenta e oito, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jutoi-
ceto na Rua Belo Ferrador s/nº Bairro de Vila Sônia. Nesta
cidade de Jutoi, Estado do Maranhão, às nove horas da
manhã, houve o início da assembleia geral ordinária do
STRS para a eleição da sua diretoria. A abertura da assem-
bleia foi feita pelo o presidente senhor Eraldo Gomes Gama,
sendo boas vindas a todas as pessoas presentes na assembleia
em seguida passou para a ordem do dia: Leitura do edi-
tal de convocação, Explicação dos objetivos da Assembleia;
apresentação de chapas para a composição da diretoria e
Conselho Fiscal do Sindicato; posse dos elitos. em seguida
foi feita a leitura do edital de convocação pelo o secretário, e
logo o presidente passou a palavra para o coordenador
da assembleia, senhor Antonio Candido Gomes, que fez a expli-
cação dos itens por itens e logo houve a apresentação
dos itens. Explicação dos objetivos da Assembleia, fez a apresentação
das chapas para a composição da diretoria e Conselho Fiscal,
em seguida passou para o quarto item, sobre a deliberação
de novos valores das mensalidades, houve três propostas, a primeira
proposta foi de Quatro Reais e cinquenta centavos, segunda pro-
posta três e cinquenta centavos e a terceira proposta foi de três
reais. houve um debate e em seguida foi aprovado pelo o pleni-
ário o valor de três reais, com a maioria dos presentes. O valor de
três reais e cinquenta centavos não teve nem um voto e o valor
de Quatro Reais e cinquenta centavos obteve oito votos, ganhando
a proposta da chapa da esquerda pelo o senhor Eraldo Gomes Gama,
que foi fixado a partir de julho do ano de dois mil e oitenta e oito o valor de
três reais. Em seguida foi feita a explicação do processo elei-
toral pelo o senhor Antonio Candido Gomes, chapa um encabe-
çada pelo senhor Ubaldo Ferreira Guimarães e chapa dois encabe-
çada pelo o senhor Eraldo Gomes Gama, e em seguida foi feita

a leitura da lista de presença, na primeira chamada não houve corón, na segunda chamada houve corón suficiente com sessenta por cento dos presentes, em seguida deu o início do processo Eleitoral, foi escolhido das pessoas para ser o mesário a senhora Darda Ramos Oliveira e o senhor, summa de paula, em seguida os votantes se dirigiram para a mesa onde assinavam a lista de presença e pegavam a cédula de votação para votarem nos seus candidatos de sua preferência. A votação teve início as onze horas e meia e se prolongou até as dezessis horas e logo em seguida começou a contagem dos votos pelos mesários e por dois físicos escolhidos pelos chapas dois e a chapa um, o senhor Odimis pulve dos Santos e senhora summa de paula. Votaram cento e oitenta e duas pessoas. Ganhou a chapa dois que obteve cento e trinta e sete votos e a chapa um obteve cinquenta e um votos, ao todo somaram cento e oitenta voto válidos e dois votos em branco e não houve nenhum voto nulo. Assinaram na lista de presença cento e vinte e duas pessoas em seguida deu o início o processo de posse dos eleitos. O presidente foi eleito senhor Geraldo Gomes Januário fez o discurso agradecendo os votos recebidos de seu eleitorado e o candidato derrotado senhor Valdir Severina Guimarães também agradeceu. Todos os presentes que ficou muito grato com as pessoas que nele depositou o seu voto. Logo em seguida foram empossados para o exercício de três anos os seguintes: presidente, senhor Geraldo Gomes Januário vice presidente João Lino Januário, secretários: Marlice Marinho Santiago, segundo secretário: Rosária de Oliveira Soares, tesoureiros: Francisco Nascimento pereira, segundo tesoureiro: João paulo de Castro Lima, Conselho Fiscal: Antônio C. Teixeira Norato, Valdemar Camargo Ferreira e Francisco Mariciana; Suplentes: Genival da Silva Pissanga; Eleanne Martins Rosmarina e Francisco de Assis Simões Ramos e logo em seguida deu o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do sindicato dos trabalhadores rurais de Guita. Não havendo mais nada a ser tratado houve a presente ata que vai por mim assinada eu o presidente que o presidiu e o secretário.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
COMPROVAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Ednaldo Gomes Junior e o secretário que o secretário
 Marlice Marinho Santiago e os demais participantes que
 participaram da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato
 dos Trabalhadores Rurais de Jitoti, para a eleição
 de sua diretoria, que segue em anexo.

Ednaldo Gomes Junior

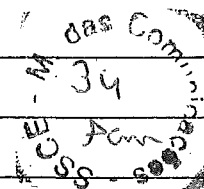
Marlice Marinho Santiago

FRANCISCO NASCIMENTO PIRES

Maria Rosângela Ferreira Carvalho

Isolina Carvalho Ferreira

Genival da Silva Figueira



W E F 336.185.342-72 OFICIAL	Cartório de Registro Especializados Documentos - Comarca de Jitoti - Amazonas REGISTRO nº 372 Livro, nº 2, fls. 172 de processo Especial de Titulo e Documentos Jitoti AM 27 de Junho de 2006.
	OFICIAL
	OFICIAL
	OFICIAL



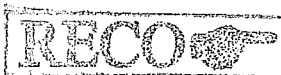
W E F 336.185.342-72 OFICIAL	TÍTULO DE PROPRIEDADE Corregedoria-Geral da Justiça - AM SRD Autenticação de cópia é a reprodução original do documento que foi apresentado; dou fé em 26 de Junho de 08 Wanderley Barbosa Fernandes
	TÍTULO DE PROPRIEDADE
	TÍTULO DE PROPRIEDADE
	TÍTULO DE PROPRIEDADE

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

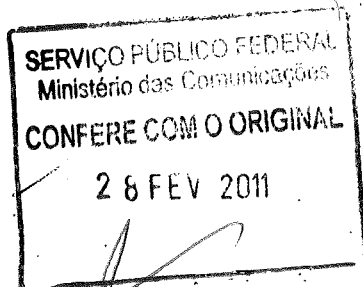
1. M. das Comunicações
35
SOS

A Associação dos Produtores de Jutai, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.341/0001-89 com sede na Estrada da Vila Sônia s/nº na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Jutai - Amazonas, 20 de Fevereiro de 2008.



Francisco Nazareno M. da Silva
Francisco Nazareno Mendes da Silva
Presidente



Nome do representante legal: Francisco Nazareno Mendes da Silva
CPF: 765.017.792-00



AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do C.F.C. que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé Jutai : 28 de 02 de 08 <i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião	CNPJ: 02.298.048/0001-53 ANEXO DE JUTAI - AM
---	--

RECONHECIMENTO Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indizada (s) com a rubrica do tabelião Por meio de cópia autenticada em próprio Livro de Registro de Firmas Em 26 de 02 de 08 <i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião	CARTÓRIO DO JUDICIAL ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001
---	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

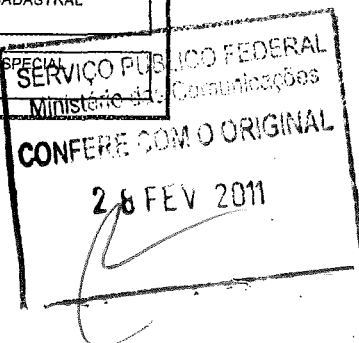


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.546.341/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE JUTAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO EST DA VILA SONIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 69.660-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JUTAI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

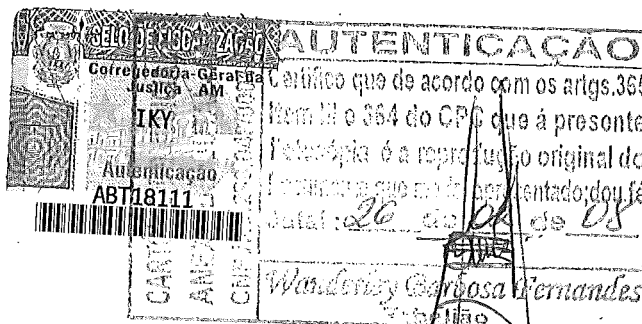
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/02/2008** às **11:32:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE JUTAI-ASPROJU, QUE DELIBEROU SOBRE A VACÂNCIA DE SUA DIRETORIA.

M. das Com. 37
E. de Am.
S. de S.

Os nove dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se na Escola Municipal São João, na Comunidade do Marauá, localizada na Reserva Extrativista do rio Jutai, município de Jutai-Amazonas, com início às nove horas da manhã, os Membros do Conselho Administrativo da ASPROJU - Associação dos Produtores de Jutai para discutir e deliberarem sobre a vacância na presidência da referida associação. Para iniciar o Conselho, senhor Francisco Nazereno Mendes da Silva fez a abertura dos trabalhos dando boas vindas a todos os conselheiros presentes e em seguida falou que por conta do desfalca-mento do Presidente da Associação, senhor João Batista Senreira no dia onze do mês de novembro do ano em curso e por ter o Vice-Presidente renunciado ao cargo a Associação estava com os cargos de presidente e vice-presidente vagos e que por conta disso é que estavam reunidos para discutir e deliberarem a respeito do assunto em pauta. Dando priorizadamente solicitou ao senhor Antonio Candido Gomes que explicasse, aos presentes, como deveriam proceder no caso de vacância da direção da associação. Com a palavra o mesmo enfatizou que de acordo com o Estatuto da Associação os membros poderiam convocar assembleia geral para a eleição de uma nova diretoria para a associação ou eleger uma diretoria provisória, por determinado período, para dirigir a associação até a realização da assembleia geral para a escolha da nova diretoria. Com a palavra o conselheiro que presidia a reunião colocou o assunto em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
FEV 2011

Ministério da Justiça
Correspondência Geral da Justiça - AM
YBG
Autenticado
ABT18109
Wanderley, Haroldo Fernand...

discussão. Em seguida, depois de discutirem foi verificado, por todos, que da forma em que se encontram todos os trabalhos administrativos da associação, principalmente dentro da reserva, ficariam paralizados e que por isso seria melhor que elegessem uma diretoria provisória, com poderes especiais, para administrar a associação até a realização da assembleia geral. Aceito, por todos a proposta foi colocado em votação dos conselheiros presentes os quais, por unanimidade, votaram a favor da proposta. Em seguida foi colocado em discussão e votação o período de mandato da diretoria provisória.

Na votação os conselheiros deliberaram que o período seria de 90 dias (três meses) a contar da data da presente reunião e que no final desse prazo seria realizada a Assembleia Geral da entidade para eleger a diretoria da mesma. Dando prosseguimento dos trabalhos os presentes indicaram os Conselheiros:

Francisco Nazareno Mendes da Silva, Paulo Inema Paiva e Francisco da Cruz Freitas Nunes para concorrerem ao cargo de presidente e vice-presidente. Em seguida procedeu-se com a votação e na apuração dos votos verificou-se o seguinte resultado: Senhor Francisco Nazareno Mendes da Silva obtene quinze votos o Senhor Paulo Inema Paiva três votos e o Senhor Francisco da Cruz Freitas Nunes com um voto, sendo, então, de acordo com o resultado da votação, eleito para

presidir a associação, por um período de 90 dias, o Conselheiro Francisco N. Mendes da Silva e para Vice-Presidente o Senhor Paulo Inema Paiva. Em seguida foram postos em discussão e votação os cargos de Tesoureiro e secretário da associação. Com as discussões os conselheiros decidiram legitimar no cargo de Tesoureiro a senhora Paiza Mendes da Silva e Francisco Santo de Oliveira para secretário da

SERVIÇO PÚBLICO
Município de São Paulo
CONFÉRENCIA

7 das Comissões
M. 38
W. Ac
SS - 98

entidade. Em seguida, não havendo manifestação
contrária, foram imediatamente empossados em seus
respectivos cargos para um mandato de noventa
dias, a contar da data da reunião do Conselho
Administrativo da Associação e, declarados empossados
e não havendo nada mais a tratar, Eu Francisco Santos
de Oliveira, secretário que a secretariei, lavrei a
a presente cta que vai assinada por mim, pelo pre-
sidente e demais conselheiros que a desejarem.

Francisco Santos de Oliveira

Francisco Nogueira Mendes da Silva

Paulo Inema Páiva

Paiza Mendes da Silva

SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria-Geral da Justiça - AM WGV Reconhecimento de Firma MAC 77320	RECONHECIMENTO Reconhecimento da Verdadeira e legítima firma (indicada) com a qual o signatário se comprometeu por meio de firma emitida por ele Data: 21 de 12 de 07 em Teste da Verdade Mendes, Paulo Nogueira Tabelião Tabelão
SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria-Geral da Justiça - AM UZA Reconhecimento de Firma MAC 77321	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 e 366 do CPC que a presente cópia é a reprodução original do documento que foi apresentado por ele Data: 20 de 02 de 08 Mendes, Paulo Nogueira Tabelião Tabelão
SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria-Geral da Justiça - AM ADX Autenticação ABT 18110	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Extrativistas da RDS Cujubim, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.679/0001-74 com sede na Área da Reserva Cujubim, localizada no Rio Jutai Zona Rural do Município de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

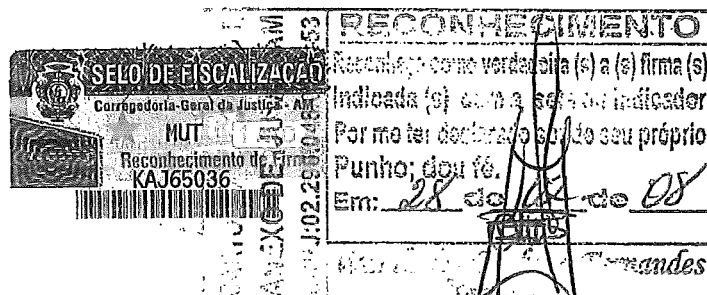
Jutai - Amazonas, 20 de Fevereiro de 2008.



Edivar Bezerra de Moura
Edivar Bezerra de Moura
Presidente



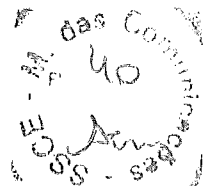
Nome do representante legal: Edivar Bezerra de Moura
CPF: 256.724.102-74



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.052.679/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EXTRATIVISTAS DA RDS CUJUBIM - AERDSC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PDS CUJUBIM - AERDSC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AR RESERVA CUJUBIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 69.660-000	BAIRRO/DISTRITO RIO JUTAI	MUNICÍPIO JUTAI	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

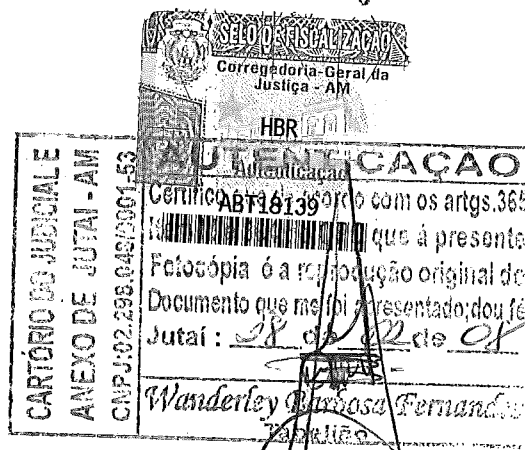
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **26/02/2008** às **10:46:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



41
 08-08-08

ATA DE REUNIÃO DOS MORADORES DA RDS-CUJUBIM PARA A ASSEMBLÉIA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA AERDSC.

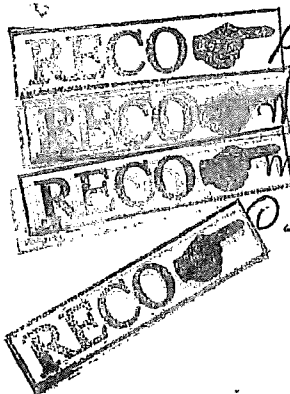
Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e sete, às 16h00, na Comunidade Pirarucu, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim, Rio Jutai, município de Jutai – Amazonas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os moradores e associados da AERDSC. Constatando haver número para funcionamento da assembléia, o senhor Sebastião Sampaio Ribeiro, declarou instalados os trabalhos, sendo então por unanimidade indicado para presidi-los. Os mesmos estavam ali para deliberar sobre a posse do novo presidente da AERDSC, Sr. Edivar Bezerra de Moura, atual vice-presidente. O motivo da eleição foi o afastamento do atual presidente, Sr. Luis Antônio Acácio. Colocada a proposta ao conhecimento de todos os associados deu inicio aos trabalhos de votação. Dos associados e moradores ali presentes a maioria concordou com a eleição da nova presidência a eleição se deu pelo voto direto, onde 100% levantaram a mão com o gesto de aprovação. Findado os trabalhos e esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual lida e aprovada, recebe as assinaturas do presidente, secretário e demais associados a qual interessar.

FEDERAL
 SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIOS
 CONFERE ORIGINAL
 28 FEV 2011

RECO...
 Presidente: *Edivar Bezerra de Moura*
 Secretário: *Vanderley Barbosa Fernandes*

3
 AUTENTICAÇÃO
 BKG
 ABT 18140
 Vanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 IGE
 MAC77395
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 KET
 MAC77396
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 EQC
 MAC77397



Antônio de Lima machado
Mario Teixeira dos Santos
marluciados Santos lopes
OSVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

1. das Com.
M. 42
Ac.
COSS - 500

 SELO DE PROVA Corregedoria Geral da Justiça - AM VVC Autenticação ABT18142	ANEXO DE JUTAI-AM CNPJ: 02.255.045/0001-53	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 e 364 do CPC que é presente Fotocópia é a reprodução original de Documento que me foi apresentado por Jutai : 28 de 02 de 08 Wanderley Barbosa Fernandes Tribunal
--	---	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dias 20 de fevereiro de 2008, às 15:00 horas, na sede da Associação Comunitária Cultura Viva, na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes onde, os associados manifestaram o total apoio, a iniciativa da Associação Comunitária Cultura Viva em executar o serviço de Radiodifusão, onde todos associados ficaram de acordo com o assunto exposto na presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados Presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi Aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2008 e eu Deliane de Araújo Gomes, Secretária escolhida e nomeada para secretariar a assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e associados que o desejarem.

Antônio Carlos Gomes
Presidente

Nilce Almeida da Costa Ferreira
RG: 1266304-2

Endereço: Rua São Francisco nº100 Bairro Centro
CEP: 69660-000

Manuel Roberto Braz da Silva
RG: 1691934-3

Endereço: Rua Costa e Silva s/nº Bairro Centro
CEP: 69660-000

Maria da Conceição do Carmo de Souza
RG: 1508409-4

Endereço: Rua da Ubada nº 199 Bairro São Francisco
CEP: 69660-000

Sandra Maria B. Araújo
Sandra Maria Barrozo Araújo
RG: 1326587-3

Endereço: Rua Dario Lasmar nº529 Bairro São Pedro
CEP: 69660-000

Deliane de Araújo Gomes
Secretaria

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
OBJ
Reconhecimento de Firma
MAC77382

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
TZN
Reconhecimento de Firma
MAC77383

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
FOX
Reconhecimento de Firma
MAC77384

ANEXO DE CARTÃO
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

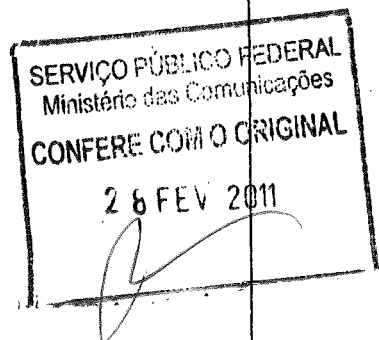
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
FIO
Autenticação
ABT18136

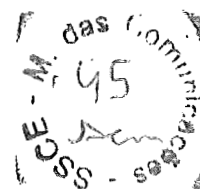
AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai: 27 de 02 de 08
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE JUTAÍ

Jutaí
Jan-2008





"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).



Associação das Comunidades
M. 46
Ass
1988 - 1998

CAPITULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, fundada em 30/01/08, com sede na Rua da Ubada, Bairro de São Francisco, s/n, Jutai - AM, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, tem por finalidade:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGE sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONF. 10001 ORIGINAL
26 FEV 2011

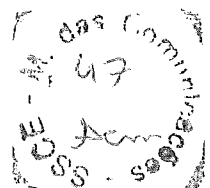


SEMPRE PREZADO
Corregedoria Geral da
Justiça
SGB
Autenticação
ABT1816

LI M
M
33
CNPJ: 02.298.049/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 29 de 02 de 08

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO SEGUNDO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai:

Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação de Edital de Convocação distribuídos aos associados e afixado em local publico e de fácil acesso aos associados, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade, mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

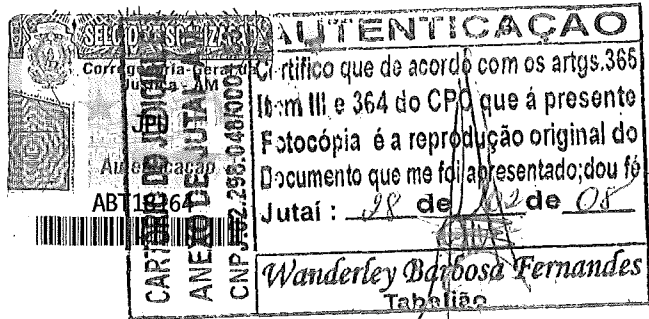
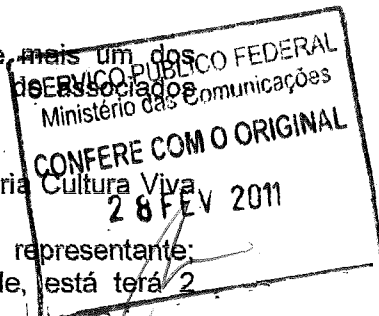
Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai se dará da seguinte forma:

- I - Até 50 (cinquenta) associados ou filiados na entidade, esta terá 1 representante;
- II - acima de 50 (cinquenta) até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 2 representantes;
- III - Acima de 100 (cem) até 150 (cento e cinquenta) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- IV - Acima de 150 (cento e cinquenta) até 300 (trezentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 4 representantes;
- V - Acima de 300 (trezentos) associados ou filiados na Entidade esta terá 5 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;



das Com.
Fr. 48
1005 - 5000

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o cumprimento de suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

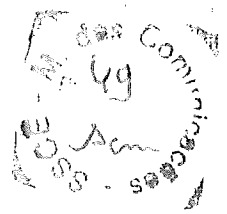
Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

 SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO Corregedoria Regional Justiça YKL Autenticação ABT181 CNPJ: 02.298.048/0001-33	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé Jutai : 22 de 10 de 00 Wanderley Barbosa Fernandes Tabellão
	ANEXO DE JUTAI



Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

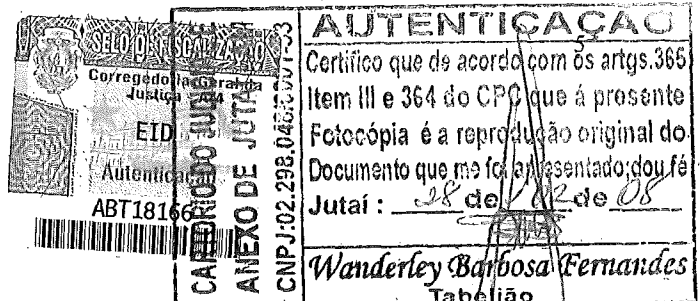
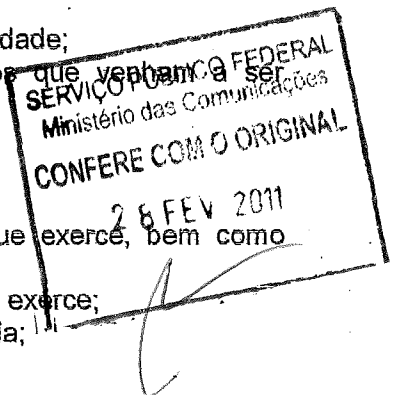
- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.



50
08-08-2011

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento da Entidade.



Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

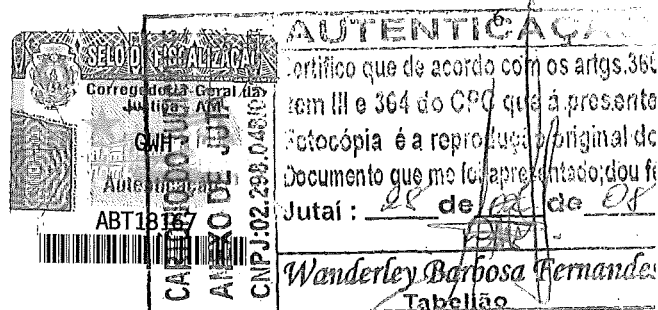
- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

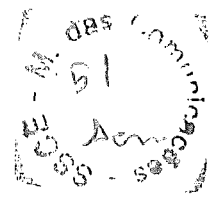
Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;





- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

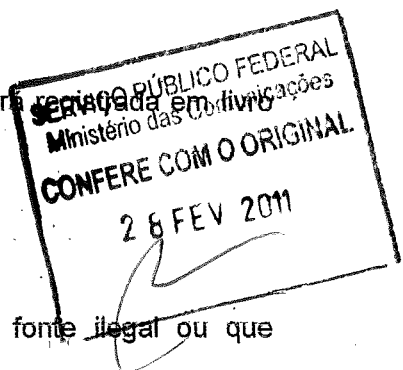
- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPITULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS.

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará em caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local; +
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.



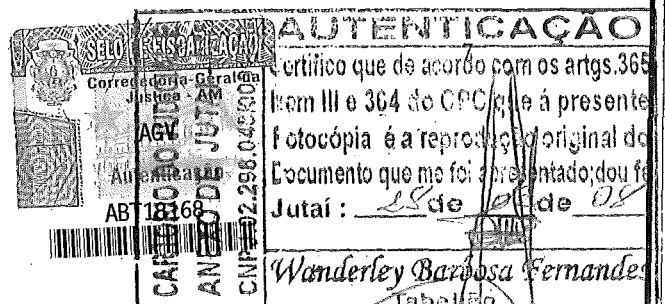
Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;



c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça
UWC
Autenticação
ABT18169
CARTÃO DE JUTAI
ANEXO DE JUTAI
CNPJ: 02.298.042/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 355, Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

das Comunicações
Nº 63
SSE - AM

CAPÍTULO SÉTIMO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a **ABRACO** e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes na região, no Brasil e/ou em outros países.

even

Jutai, 30 de Janeiro de 2008



Registro
RAC21662
Cartório de Registro Especializados
Documentos - Comarca de Jutai - Amazonas
REGISTRO sob nº 408
Livro B-3 fls. 08 de 08 de 08
Especial de Títulos e Documentos.
Jutai/AM, 30 de Janeiro de 2008
OFICIAL

REGISTRADO
Fl. 60

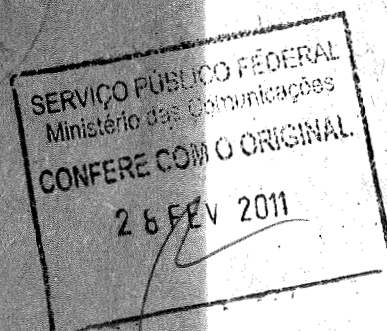
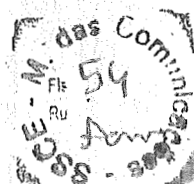
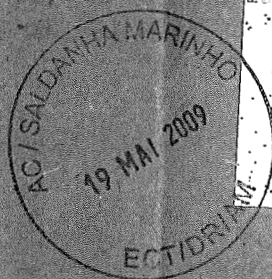
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28/FEV 2011

SELO DE ESPECIALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM

ATTESTADO DE AUTENTICAÇÃO
Nº 18170
Conferido de acordo com os arts. 355 e 356 do CPC que a presente
Documentação é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 28 de 02 de 08
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.043/00

UNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
O R - ANEXO-B, SALA - 300, CEP 70044-900 - BRASÍLIA-DF.



M. das Com. 55
BRASIL
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009295/08 Localidade/UF: Jutai/AM
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S4456	02S4448
Longitude	66W4557	66W4600

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo										
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim					
2.	Endereço da Antena Proposta									
Rua da Ubada, s/nº										
2.1.	Endereço do Studio									
São Francisco										
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)									
Número do Processo		Distância		Status						
53000.034361/09		610,00		EMA						
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)									
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status					
5	53630.000101/99	Jutai	AM	260,00	ARQ					
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal									
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?									
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.									
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?									
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora									
Rua da Ubada, s/nº - São Francisco										
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim					
12.	Conclusão da Análise									
Análise 1ª fase: viável. (Pág. 26)										
**Tem concorrente a menos de 4 Km.										





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009295/08
LOCALIDADE: JUTAI - AM. /UF: AM.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA.

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em 30/07/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Quantidade validada
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 20	Quantidade validada 20
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	20	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 3 Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	15
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 4 Quantidade validada 6	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	12	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____		

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
considerando a falta de
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
1	20	15		12		48

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim X	Não
---	--------------	-----

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 29 de Setembro de 2009

Elaine Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1.551.517





M. das Comunicações
Fla. 61
19/09/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009295/08

LOCALIDADE: Jutai/ AM

ENTIDADE: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de requerente selecionada a executar o serviço na localidade de interesse por possuir maior representatividade. Muito embora tenha manifestado interesse em acordo, a outra concorrente, não tem interesse no mesmo e ainda, por contar com menos manifestações em apoio válido, terá seu processo sobreposto, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai	53000.009295/08	48	sim
Associação dos Moradores do Bairro Vila Sônia	53000.034361/09	15	não

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Elaine Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1-651.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009295/08 Localidade/UF: Jutai/AM
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl.01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social - (fl.46) - registrado no Livro B de Títulos e Documentos						
Ata de Fundação - (fl.12) registrado no Livro B de Títulos e Documentos						
Ata de Eleição - (fl.15)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não				
Todos os integrantes da diretoria possuem vínculo familiar						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls.29 a 43)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Jutai FM (fl.26)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl.26)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl.26)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.10)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos		Validade: 30/01/2011		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Antônio Cândido Gomes	049.787.652-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Raimundo de Araújo Gomes	742.948.812-91	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Deliane de Araújo Gomes	995.966.012-53	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Danielle de Araújo Gomes	995.281.692-87	2º Secretária	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009295/08 Localidade/UF: Jutai/AM
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ramerson de Araújo Gomes	804.245.382-53	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Antonio Cândido Gomes Filho	529.924.542-49	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Darley Ferreira Gomes	801.547.602-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Jocilei Ferreira Gomes	968.469.762-72	Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim
Francisco dos Santos Oliveira	999.999.999-99	Diretor de Comunicação Social	Sim	Sim	Não
Graciete Araújo Gomes	590.380.042-49	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Não

13. Conclusão da Análise

A entidade foi selecionada por representatividade e está apta quanto a análise efetuada, devendo remeter a seguinte documentação para instrução do processo:

- Estatuto Social alterado;
- Comprovação do registro no Livro "A" de Pessoas Jurídicas do Estatuto Social e da Ata de Fundação;
- declaração de que os novos membros que integrarão a diretoria não possuem vínculos familiares;
- requerimento solicitando assentimento prévio.

À consideração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Rodrigues - 1.551.517
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

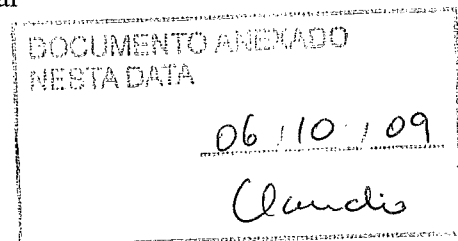
Ofício nº 5029 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Antônio Cândido Gomes
Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutáí
Rua da Ubada s/n, Bairro São Francisco
69.660-000 Jutáí - AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

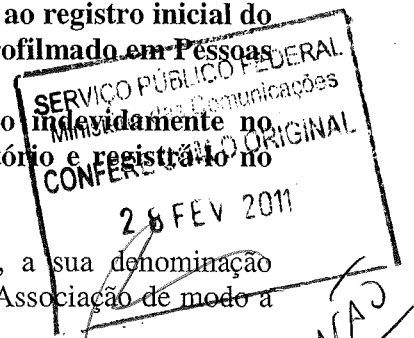
Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009295/08**, na localidade de **Jutáí-AM**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Obs. o Estatuto Social remetido pela entidade está registrado indevidamente no Livro-B do Registro de Títulos e Documentos; cancelar junto ao cartório e registrar no Livro-A do registro de Pessoas Jurídicas;



a) indicação, no cabeçalho do Estatuto e em todos os artigos, a sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Fundação da Associação de modo a constar: **Associação Comunitária Cultura Viva de Jutáí-AM;**

Obs. na Ata de Fundação consta a denominação: Associação Comunitária Cultura Viva de Jutáí- **AM**; e no Estatuto Social consta Associação Comunitária Cultura Viva do **Município** de Jutáí, retificar o Estatuto ou a Ata de Fundação de modo que em ambos, a denominação fique rigorosamente igual.

b) incluir no **art.1º** que o tempo de duração da entidade é indeterminado; OK

c) acrescentar ao **art.2º** a finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”; OK

d) incluir no **art. 4º** o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos; OK

e) substituir no **art. 5º§1º** pelo que se segue: A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes na AGE ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção submeter a Assembléia Geral para decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. OK

f) substituir no **art. 7º§1º** o termo: 1/3 dos associados por 1/5 (um quinto) dos associados. OK

f) incluir dispositivo no **CAPÍTULO SEGUNDO** que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: **“que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;** OK

g) substituir o **art.14** pelo que se segue:

art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, **cinco pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. OK

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, com o conteúdo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

h) substituir a **alínea “d” do art. 31** pelo que se segue: De patrocínio social e de apoio cultural”; OK

i) excluir a **alínea “c” do art. 32;** OK

j) Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; OK

l) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; OK

m) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK

M. das Comunicações
Fl. 66
M. Rêgo
C. S.

2 - **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 09/01/08, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OK
Fl. 61

Obs. A Ata de Fundação remetida pela entidade está registrada indevidamente no Livro B do Livro de Títulos e Documentos, retificar junto ao cartório.

3 - nova Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos **elencados no art.10 do Estatuto Social**, tendo em vista que os membros eleitos **são filhos ou parentes do Presidente** em desacordo ao **art.11 da Lei 9.612 de 19.02.98**, e que os **novos integrantes** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK
Fl. 96
V. R. C.
ESTATUTO
OK

obs: os cargos eleitos devem ser todos os indicados no **art. 10** do Estatuto Social. Na Ata de Eleição remetida não foi eleito o Vice-Diretor de Operações nem o Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social; e elegeram um Diretor Cultural e um Diretor de Comunicação Social que não constam no Estatuto.

Outrossim, foram eleitos **três** integrantes para o Conselho Comunitário em desacordo com a norma que determina ser no **mínimo cinco**, e não indicou as entidades que cada um representa; Salientamos que a Eleição do Conselho poderá ser realizada após a emissão da Licença para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

4 - declaração assinada pelo representante legal de que os membros que integram à diretoria não possuem vínculos familiares;

5 - Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

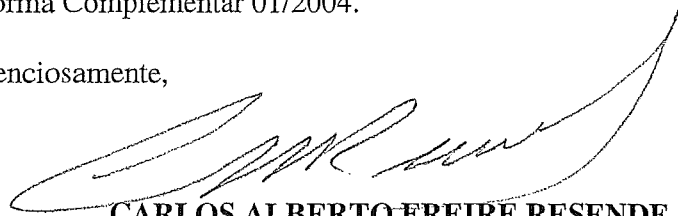
OK
Fl. 92

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determina o subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

9295/08 EXIG 28°



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

63000 063284/2009-58

SEMPAISO

17/12/2009-07:59

DECLARAÇÃO

EU, Ramerson de Araújo Gomes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1900792-2 e do CPF : 804.245.382 - 53, Presidente da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que membros integrantes da Diretoria da referida Associação, abaixo relacionados, todos são brasileiro natos e maiores de dezoito anos.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO

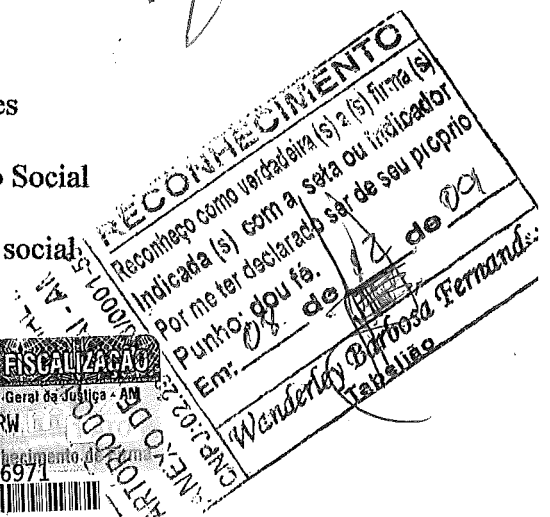
Ramerson de Araújo Gomes
RAMERSON DE ARAÚJO GOMES

CPF: 804.245.382 - 53

Presidente

Membros da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Conselho Comunitário:

Ramerson de Araújo Gomes - Presidente
Antonio Caetano de Oliveira – Vice - presidente
Idiane Lopes Ferreira - Secretaria
Francisca Zelia Saboia da Silva – Segunda secretaria
Jose Athaide Daniel - Tesoureiro
Edinaldo Pereira Gama – Segundo tesoureiro
Daniel Soares de Oliveira – Diretor de operações
Washington de Oliveira Andrade – Vice – diretor de operações
Luiz Napoleão Alves Ferreira – Diretor de Cultural
Roberto Augusto Guimarães Mafra - Diretor de Comunicação Social
Francisco Marques Daniel – Vice- diretor cultural
Luzinete da Silva de Oliveira – Vice-diretor de Comunicação social
Moises Ferreira Gomes – Diretor de Patrimônio
Malaquias Correa Coelho – Presidente do Conselho Fiscal



SEBDA



Sebastião Filho Balieiro Castelo – Secretário do Conselho Fiscal
Cleomar de Souza Lima – Membro efetivo
Carlos Jorge de Souza Ramos - Suplente
Deuzineide Pergentino dos Santos - Suplente
Julio Lino Januário – Conselho Comunitário
Davi Coelho dos Santos – Conselho Comunitário
Francisco Freitas de Barros – Conselho Comunitário
Francisco Nazareno Mendes da Silva – Conselho Comunitário
Manuel Soares Gomes – Conselho Comunitário

OBS: Seque em anexo cópia de RG e CPF autenticadas dos Diretores da entidade como prova que são maiores de idade e Brasileiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Notário e Oficial de Registros Públicos
CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

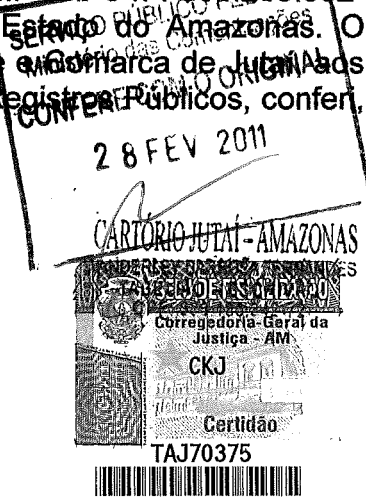
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a requerimento escrito de parte interessada que revendo os arquivos do Cartório do Judicial e Anexo da Comarca de Jutai, a meu cargo, deles, nos Livros e demais papéis findos e/ou andamento, verifiquei CONSTAR no **LIVRO "A-1" DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS**, as folhas 01 e 02, sob os números de Ordem **001** e **002**, os registros, seguintes: **1º.- "ATA DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE; e 2º.- ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI"**, inscrita no CNP/MF nº 09.390.247/0001-36, estabelecida na Rua da Ubada, s/nº, Bairro São Francisco, nesta cidade, respectivamente, apresentados em data de 09/12/2009, pelo Presidente da Associação Sr. RAMERSON DE ARAÚJO GOMES, brasileiro, amazonense, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. RG-1900792-2-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 804.245.382-53, residente e domiciliado neste Município de Jutai, Estado do Amazonas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos 11 de dezembro de 2009. Eu, Wanderley Barbosa Fernandes, Oficial de Registros Públicos, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. *Wanderley Barbosa Fernandes* Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes
Oficial Titular
CPF: 336.186.342-72

COMARCA DE JUTAI - AM



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jutai – Amazonas 27 de Novembro de 2009

Ramerson de Araújo Gomes
Ramerson de Araújo Gomes

Presidente

CPF: 804.245.382-53

Antonio Caetano de Oliveira
Antonio Caetano de Oliveira

vice-presidente

CPF: 099.728.542-72

Ediane L. S. Ferreira
Ediane Lopes Ferreira

Secretario

CPF: 721.740.802-49

Francisca Zélia Sabóia da Silva
Francisca Zélia Sabóia da Silva

segundo secretario

CPF: 776.656.352-53

Jose Athaide Daniel
Jose Athaide Daniel

Tesoureiro

CPF: 621.050.862-68

Edinaldo Pereira Gama
Edinaldo Pereira Gama

Segundo Tesoureiro

CPF: 570.868.182-91

Daniel Soares de Oliveira
Daniel Soares de Oliveira

Diretor de Operações

CPF: 669.629.512-72

Washington de Oliveira Andrade
Washington de Oliveira Andrade

Vice – Diretor de Operações

CPF: 712.285.942-87

Luiz Napoleão Alves Ferreira
Luiz Napoleão Alves Ferreira

Diretor Cultural

CPF: 213.942.532-49

Roberto Augusto Guimarães Maia
Roberto Augusto Guimarães Maia

Diretor de Comunicação Social

CPF: 845.272.422-53

Francisco Marques Daniel
Francisco Marques Daniel

Vice-Diretor Cultural

CPF: 952.594.222-87

Luzinete da Silva de Oliveira
Luzinete da Silva Oliveira

Vice- Diretor de Comunicação Social

CPF: 797.417.202-97

Moises Ferreira Gomes
Moises Ferreira Gomes

Diretor de Patrimônio

CPF: 582.480.052-91

Malaquias Correa Coelho
Malaquias Correa Coelho

Presidente do Conselho Fiscal

CPF: 000.647.762-39

Sebastião Filho Balieiro
Sebastião Filho Balieiro Castelo

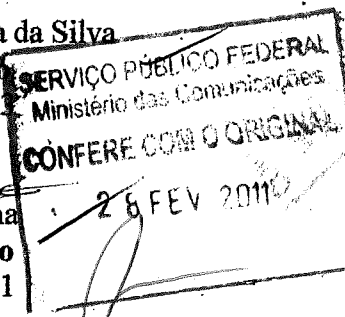
Secretario do Conselho Fiscal

CPF: 343.182.912-00

Cleomar de Souza Ramos
Cleomar de Souza Ramos

Membro Efetivo

CPF: 002.488.592-42





CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho; dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

Carlos Jorge de Souza Ramos

Carlos Jorge de Souza Ramos

Suplente

CPF: 009.828.772-93

Julio Lino Januário

Conselho Comunitário

CPF: 073.671.982-20

Davi Coelho dos Santos

Conselho Comunitário

CPF: 136.568.212-91

Francisco Freitas de Barros

Conselho Comunitário

CPF: 606.260.972-15

Deuzineide Pergentino dos Santos

Deuzineide Pergentino dos Santos

Suplente

CPF: 713.158.452-53

Manoel Soares Gomes

Conselho Comunitário

CPF: 345.051.562-49

Francisco Moreno Mendes da Silva

Conselho Comunitário

CPF: 765.017.792-00



CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho: dou fé.
Em: 08 de 09 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



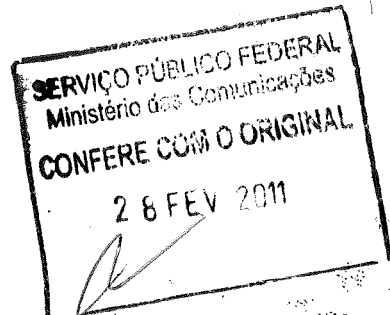
CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho: dou fé.
Em: 08 de 09 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho: dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho: dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



Endereço para correspondência: Rua da Ubada Bairro s/n° São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP 69660-000.

Telefone para contato: 0XX-97 3425 1464

Correio eletrônico (e-mail): culturaviva.jutai@hotmail.com



Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

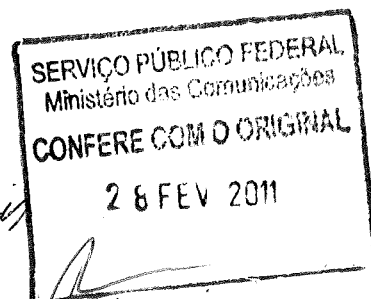
A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.247/0001-36, com sede na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000 telefone 0XX-97-3425-1464, correio eletrônico (e-mail) culturaviva.jutai@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Cidade de Jutai Estado do Amazonas na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.



Jutai – Amazonas, 27 de Novembro de 2009.

Ramerson de Araujo Gomes
Ramerson de Araujo Gomes
Presidente



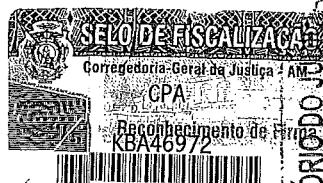
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 065575/2009-01
SEAPASCE
30/12/2009-09:16

Nome do representante da entidade: Ramerson de Araujo Gomes
CPF: 804.245.382-53

Endereço para correspondência: Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP: 69660-000.

Telefone para contato: 0(XX)-97 3425-1464

Correio eletrônico (e-mail): ramerson_araujo@hotmail.com



CARTÓRIO DO JUIZ
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-5

RECONHECIMENTO	
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
Indicada (s) com a seta ou indicador	
Por me ter declarado ser de seu próprio	
Punho: dou fé.	
Em: 08 de 12 de 09	
Wanderley Barbosa Fernandes	
Tabelião	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, MALAQUIAS CORREA COELHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:2320283-1 e do CPF : 000.647.762-89, Presidente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

malaquias correa coelho

MALAQUIAS CORREA COELHO

CPF: 000.647.762-39

Presidente do Conselho Fiscal



CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ E DE DIREITO ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
	Indicada (s) com a seta ou indicador
	Por me ter declarado ser de seu próprio
	Punho: dou fé.
	Em: 08 de 2 de 09
	<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i>
	Tabelião

185
74
L. R. 100
100

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada, s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:904.904 e do CPF 343.182.912-00, Secretario do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

RECO

Sebastião Filho Balieiro
SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO
CPF: 343.182.912 - 00
Secretario do Conselho Fiscal



CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO	
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
Indicada (s) com a seta ou indicador	
Por me ter declarado ser de seu proprio	
Punho: dou fé.	
Em: 08 de 12 de 09	
<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i>	
Tabelião	

75

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

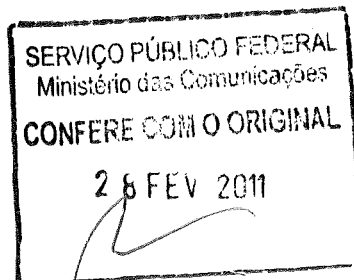
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:2350801-9 e do CPF : 009.828.772-93, Suplente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO



Carlos Jorge de Souza Ramos

CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS

CPF: 009.828.772-93

Suplente do Conselho Fiscal



CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado sendo seu próprio Punho: dou fé. Em: 08 de 12 de 09 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

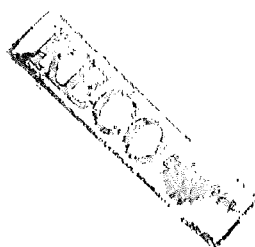
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, DEUZINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portadora da RG: 1326595-4 e do CPF : 713.158.452-53, Suplente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Deuzineide Pergentino dos Santos.

DEUZINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS

CPF: 713.158.452-53

Suplente do Conselho Fiscal



CARTÓRIO DO OFICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
	Indicada (s) com a seta ou indicador
	Por me ter declarado ser de seu próprio
	Punho: dou fe.
	Em: 08 de 12 de 09
	<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i>
	Tabellão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

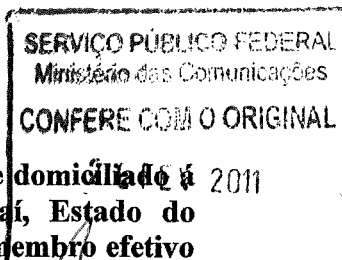
CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.



DECLARAÇÃO



EU, **CLEOMAR DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:2380588-9 e do CPF : 002.488.592-42, membro efetivo do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Cleomar de Souza Lima
CLEOMAR DE SOUZA LIMA
CPF: 002.488.592-42
Membro do Conselho Fiscal

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu próprio Punho: dou fé.
Em: 08 de 12 de 09
Wenderson Barbosa Fernandes
CNPJ: 02.298.048/0001-53
ANEXO DE JUTAI - AM



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

M. das Comunicações
No. 78
L. 10.246/50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, MANOEL SOARES GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua Travessa Olavo Bilac, bairro - Centro, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:0918479-1 e do CPF : 345.051.562-49, membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO

Manoel Soares Gomes

MANOEL SOARES GOMES

CPF: 345.051.562-49

Membro do Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



CARTÓRIO DO JUTAI - AM ANEXO DE JUTAI - AM CEP: 69660-000	RECONHECIMENTO	
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
	Indicada (s) com a seta ou indicador	
	Por me ter declarado/sendo seu proprio	
	Punho: dou fé.	
	Em: 09 de 12 de 09	
	M. Barbosa Fernandes Tetalião	

78

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua da Mario Andreaza, bairro São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1779504-4 e do CPF : 765.017.792-00, membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consangüíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA

CPF: 765.017.792-00

Membro do Conselho Comunitário



CA: TÓRIO DO JUTAI - AM

ANEXO DE JUTAI - AM

CNPJ: 02.298.048/0001-36

RECOGNICIMENTO	
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
Indicada (s) com a seta ou indicador	
Por me ter declarado ser de seu proprio	
Punho: dou fé.	
Em: 08 de 12 de 09	
Wanderley Barbosa Fernandes	
Tabelião	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCO FREITAS DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1376258-3 e do CPF : 606.260.972-15, membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO

FRANCISCO FREITAS DE BARROS

CPF: 606. 260.972-15

Membro do Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
	Indicada (s) com a seta ou indicador
	Por me ter declarado ser de seu proprio
	Punho: dou fe
	Em: 08 de 12 de 09
	Wanderley Barbosa Fernandes
	Abelha

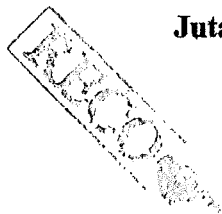


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

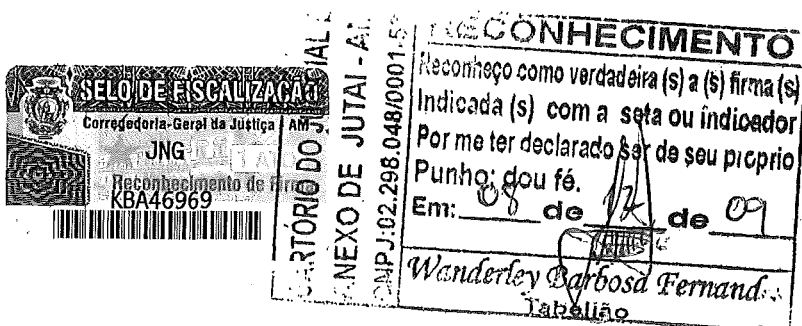
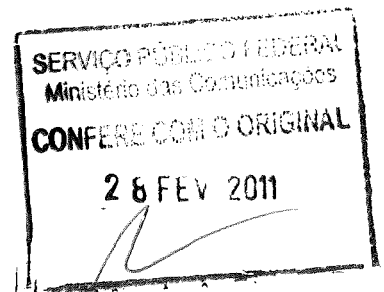
EU, JULIO LINO JANUARIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua da Mario Andraza, bairro Mariano, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1542915-6 e do CPF : 073.671.982-20, membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Julio Lino Januario
JULIO LINO JANUARIO
CPF: 073.671.982-20

Membro do Conselho Comunitário





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, DAVI COELHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua Sete Março, bairro - Centro, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:384.070 e do CPF : 136.568.212-91, membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possui vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

DAVI COELHO DOS SANTOS

DAVI COELHO DOS SANTOS

CPF: 136.568.212-91

Membro do Conselho Comunitário



CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO	
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)	
Indicada (s) com a seta ou indicador	
Por me ter declarado ser de seu próprio	
Punho; dou fé.	
Em:	08 de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes	

83
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, Ramerson de Araújo Gomes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Ubada, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1900792-2 e do CPF : 804.245.382 - 53, Presidente da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

FECO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Ramerson de Araújo Gomes
RAMERSON DE ARAÚJO GOMES
CPF: 804.245.382 - 53

Presidente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
BVM
Reconhecimento de Firma
KBA46948

ARTIGO DO
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira (s) e (b) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu proprio
Punho: dou fé.
Em: *08* de *10* de *09*
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

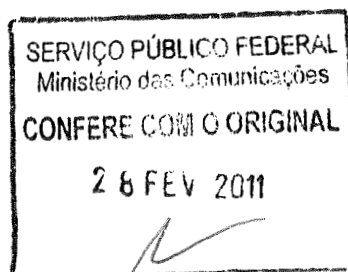
Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua da Presidente Kenned, Centro, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:384.059 e do CPF : 099.728.542 - 72, Vice - Presidente da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

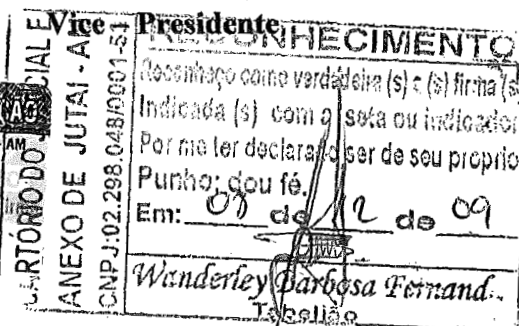
Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Antonio C. de Oliveira

ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

CPF: 099.728.542-72



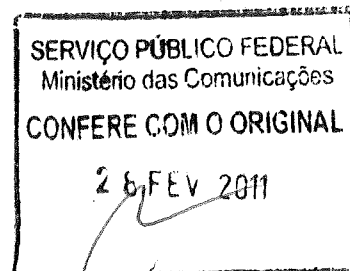
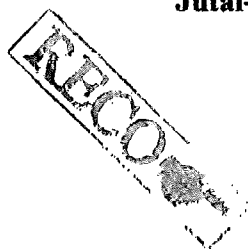


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, IDIANE LOPES FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada á rua Belo Ferreira, bairro da Vila Sônia, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1533406-6 e do CPF : 721.740.802-49, Secretaria da associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Idiane Lopes Ferreira
IDIANE LOPES FERREIRA
CPF: 721.740.802-49



CARTÓRIO DE JUTAI - AM ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) e (s) firma (s)
	Indicada (s) com a seta ou indicador
	Por me ter declarado ser de seu proprio
	Punho; dou fé.
	Em: 08 de 12 de 09
	<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i>
	Tableião

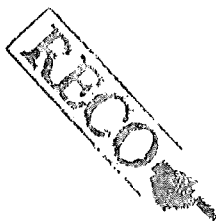
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.



DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCA ZELIA SABOIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada á rua Travessa Olavo Bilac, bairro – Centro, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1716826-0 e do CPF : 776.656.352-53, Vice-Secretaria da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Francisca Zelia Saboia da Silva

FRANCISCO ZELIA SABOIA DA SILVA
CPF: 776.656.352 - 53
Vice - secretaria

	ARTÓRIO DO JUIZ JUTAI - AM CNPJ: 02.295.043/0001-53	RECONHECIMENTO Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu próprio Punho; dou fé. Em: 08 de 12 de 09 <i>Wanderley Barbosa Fernand.</i> Tabelião

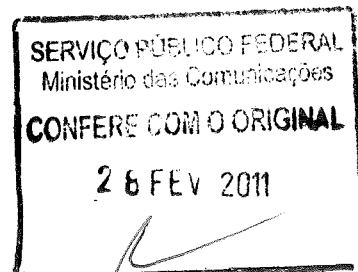
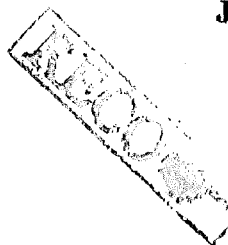


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, JOSE ATHAIDE DANIEL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua de São Francisco, bairro de Vila Sônia, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG;1060076-0 e do CPF : 621.050.862-68, Tesoureiro da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Jose Athaide Daniel
JOSE ATHAIDE DANIEL
CPF: 621.050.862 - 68
Tesoureiro



CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO Reconheço como verdadeira (s) e (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu proprio Punho; deu fé. Em: <u>07</u> de <u>12</u> de <u>09</u> <i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião
---	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, EDINALDO PEREIRA GAMA , brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua São Pedro, bairro de São Pedro, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:0741439-0 e do CPF : 570.868.182-91, Segundo Tesoureiro da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009




EDINALDO PEREIRA GAMA
CPF: 570.868.182-91
Segundo Tesoureiro



	CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu proprio Punho: dou fé. Em: 07 de 11 de 09
		<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião

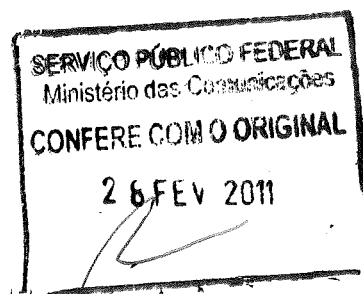


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

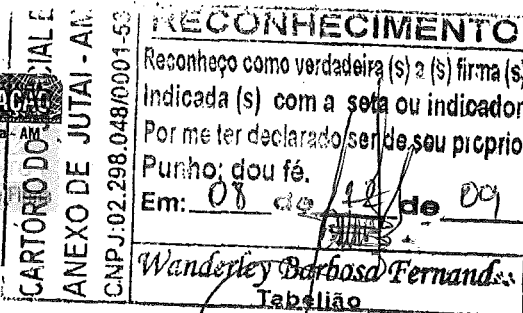
EU, DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, solteiro, residente e domiciliado á rua São Francisco , bairro de Vila Sônia, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1441840-1 e do CPF : 669.629.512 - 72, Diretor de Operações da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



Daniel Soares de Oliveira

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 669.629.512 - 72
Diretor de Operações



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

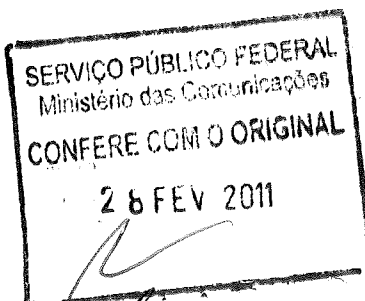
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua Travessa Olavo Bilac, bairro de Santo Antonio, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1707504-1 e do CPF : 712.285.945 - 87, Vice-diretor de Operações da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO



Washington de Oliveira Andrade
WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 712.285.942 - 87
Vice-diretor de operações



CARTÓRIO DO JULGADO CIVIL E CRIMINAL ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu próprio Punho: dou fé. Em: 08 de 12 de 09 <i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião

M. 828 Comunicação
Fl. 91
11/02/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada , s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, LUIZ NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á rua Grande Circular, bairro de São José, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:670.113 e do CPF : 213.942.532 - 49, Diretor de Cultura da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECOP

Luiz N. Alves Ferreira
LUIZ NAPOLEÃO ALVES FERREIRA
CPF: 213.942.532-49
Diretor de Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011



CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ E PEQUENA Causa ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) e (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu proprio Punho: dou fe. Em: 08 de 12 de 09 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.



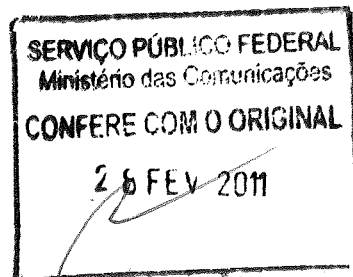
DECLARAÇÃO

EU, ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua Cícero Tuchaua, bairro de Santo Antonio, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1933259-9 e do CPF : 845.272.422 - 53, Diretor de Comunicação Social da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009



ROBERTO AUGUSTO G. MAFRA
ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA
CPF: 845.272.422 - 53
Diretor de Comunicação Social



CARTÓRIO DO JAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) e (s) firma (s) Indicada (s) com a /sela ou indicador Por me ter declarado ser de seu proprio Punho: dou fé. Em: 08 de 12 de 09 <i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n.- São Francisco

CEP: 69660-000 – Jutai – Am.



DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCO MARQUES DANIEL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua da Travessa Bom Pastor, bairro Bom Pastor, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1442143-7 e do CPF : 952.594.222 - 87, Vice-Diretor Cultural da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

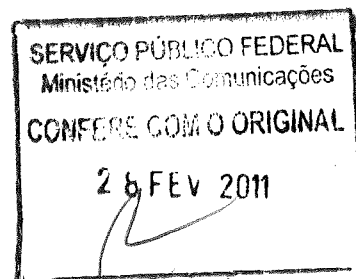


Francisco Marques Daniel

FRANCISCO MARQUES DANIEL

CPF: 952.594.222 - 87

Vice – Diretor Cultural



CARTÓRIO DE JUTAI - AM ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-57	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu próprio Punho; dou fé. Em: 08 de 12 de 09 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

94
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, MOISES FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua Travessa Olavo Bilac, bairro de Santo Antonio, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1178807-0 e do CPF : 582.480.052-91, Diretor de Patrimônio da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possuo vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

RECO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Moisés Ferreira Gomes

MOISES FERREIRA GOMES
CPF: 582. 480. 052 - 91
Diretor de Patrimônio



CARTÓRIO DOMICILIAL ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s) Indicada (s) com a seta ou indicador Por me ter declarado ser de seu próprio Punho: dou fé. Em: 08 de 12 de 09 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

Min. das Comunicações
95
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
CNPJ: 09.390.247/0001-36
Rua da Ubada , s/n.- São Francisco
CEP: 69660-000 – Jutai – Am.

DECLARAÇÃO

EU, LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á rua Osvaldo Arante, bairro do Plínio Coelho, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, portador da RG:1883161-3 e do CPF : 797.417.202-97, Vice-Diretora de Comunicação Social da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins de direito e de que interessar possa, que não possui vínculo consanguíneo (grau de parentesco) com nenhum dos membros integrantes da Diretoria da referida Associação.

Jutai-Am., 27 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Luizete da Silva de Oliveira

LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 797.417.202 - 97
Vice-Diretora de Comunicação Social



CARTÓRIO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	RECONHECIMENTO
	Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
	Indicada (s) com a seta ou indicador
	Por me ter declarado ser de seu próprio
	Punho: dou fé
	Em: 09 de 12 de 09
	Wanderley Barbosa Fernandes
	Tabellão

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VIVA DE JUTAI.

SEÇÃO MUNICIPAL DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

27.11.09
27.11.11

Os vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às nove horas da manhã, no salão do Centro Cultural São Francisco, sito a rua da Uirapora, bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, reuniram-se os membros da diretoria e associados da Associação Comunitária Cultural Viva do Município de Jutai para a eleição e posse da diretoria da Associação. De início o presidente fez a abertura dos trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes e em seguida falou dos objetivos da reunião que era para eleger uma nova diretoria da associação, tendo em vista que de acordo com o artigo 19 da lei 9.612 de 19 de 02 de 1988, os membros eleitos na eleição anterior não poderiam ter relação de parentesco, razão pela qual tem agora necessidade de se realizar nova eleição para eleger os novos dirigentes da entidade. Em seguida solicitou ao secretário a leitura do Edital de Convocação. Depois da leitura solicitou que verificasse o número de associados presentes. Conferindo o senhor secretário que tinha números de sócios suficientes para o início dos trabalhos. Em seguida o senhor presidente solicitou informação no respeito do número de chapa inscrita. Verificando o senhor secretário a existência de uma única chapa inscrita. Em seguida determinou o senhor presidente a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Em seguida nos trabalhos verificando o senhor Presidente a não existência de manifestações contrárias, após consultar o plenário determinou que a eleição fosse realizada por aclamação de uma única chapa inscrita e assim constituída: Diretoria executiva,



CARTÓRIO DO JUIZ
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.043/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 11 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEN 2011

Presidente - Ramilson de Araújo Gomes, Vice-Presidente - Antônio
Coutinho de Oliveira, Secretário - Soliane Leopes Ferreira; segun-
da secretária - Francisca Zélia da Silva da Silva; tesoureiro -
Ygor Athaide Daniel; segundo tesoureiro - Edinaldo Pereira Ga-
ma; Diretor de operações - Daniel Soares de Oliveira, Vice-
diretor de operações - Washington de Oliveira Andrade; Dire-
tor cultural - Luiz Napoleão Alves Ferreira; Diretor de
comunicação social - Roberto Augusto Guimarães Mafra; vice-
diretor cultural - Francisco Marques Daniel; Vice-Diretor de
comunicação social - Benizete da Silva de Oliveira; Di-
retor de patrimônio - Mª Pires Ferreira Gomes; Conselho Fis-
cal: Presidente - Malaguinhas Correa Coelho; Secretário - Abra-
hão Filho Balduino Castelo; membro efetivo - Cleomar de
Souza Lima e suplentes - Carlos Jorge de Souza Ramos;
Benjamin de Permentino dos Santos; Conselho Comunitário:
Julio Lima Yamarico - Presidente do Sindicato dos Traba-
lhadores Rurais de Yutai, inscrito no CNPJ nº 01.443.897/0001
90; Davi Coelho dos Santos - Presidente da Associação de
Pescadores Profissional Artesanal de Yutai; inscrito nº
03.867.582/0001-04; Francisco Freitas de Barros - Presidente
do Sindicato dos Moto Taxistas de Yutai; inscrito nº 10.260.113
0001-07; Francisco Nazareno Mendes da Silva - Presidente
da Associação dos Produtores de Yutai; inscrito no CNPJ nº
34.546.341/0001-89 e Manuel Soares Gomes - Presidente da
Associação dos Produtores de Varzea de Yutai; inscrito no
CNPJ nº 10.982.255/0001-50. Em seguida os presentes de-
clararam elitos e impositores os novos membros da
diretoria da entidade por um período de dois anos.
Seguindo o presidente elito agradeceu a todos os pre-
sentes e facultou a palavra aos demais. Finalmente veri-
ficando não haver outro assunto a tratar deu por
encerrado a reunião e em Soliane Leopes Ferreira, la-
vei e assinou a presente Ata, juntamente com o presiden-
te e demais membros que se desferem.



CARTÓRIO DO JUDICIAL - AM ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.043/0001-53	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fe Jutai : 11 de 12 de 09
	<i>Wanderley Barbosa Fernandes</i> Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Fls. 98
M. das Com. 98
10/10/98

Camurran do Munguá. Presidente
Antônio Carlos de Oliveira
Idiane Lopes Ferreira SECRETARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Francisca Zelia Saboia da Silva
Sgt. Afraide Daniel
Edmar do Carmo
Wanderley Soares de Oliveira
Washington de Oliveira Andrade
Leiz M. Alves Ferreira
Roberto Augusto G. Mendes
Francisco Maciel Daniel
Luzinete da Silva de Oliveira
Márcia Ferreira Gomes
Molayon Correa Coelho
Sebastião Filho Balieiro
Cleamora de Souza Lima
Carlos Jorge de Souza Ramos
Deuzineide Perceira dos Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE JUTAI - AM

Wanderley Soares de Oliveira
F. 1-1 35 sob nº 2143
04 0001
-A-1
-X-
-X-
-X-
08 de dezembro de 2008

Cartório Registrado
Registrado no Livro
Averbado no Livro

Julia Lino Jannone
Davi Coelho das Neves

QCA
Registral
RAE12138

Manoel Soares Tromes
Francisco Nazario Mendes da Silva
Francisco Juntas de Barros

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EID
Autenticação
ADM85144

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.288.048/0001-53
AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 36
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, dou f
Jutai: 11 de 12 de 2011
Wanderley Soares de Oliveira

Min. das Comunicações
99
111 R. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1900792-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2002

NOME RAMERSON DE ARAUJO GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO CANDIDO GOMES

GRACIETE SOARES DE ARAUJO

JUTAI-AM 09/12/1985

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N.º 6.482 FLS. 128

LV. A-18 CART. JUTAI-AM

CPF PIS/PASEP

PI123-FNR ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.049/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : de 11 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabella

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

NIC

Autenticação
ADM85057

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

04.245.382-53

Nome
RAMERSON DE ARAUJO GOMES

Nascimento
09/12/1985

4794 02/02

Emissão

CORREIOS

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.049/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : de 12 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabella

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

JGF

Autenticação
ADM85058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

384.059

DATA DE EXPEDIÇÃO 17.Set.87

NOME ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

RENDAÇÃO Waldomiro Caetano de Oliveira

Elvira Ramos de Oliveira

NATURALIDADE Jutai-AM

05.Set.1951

DATA DE NASCIMENTO

Cent. Nasc. nº 2.628 PIs-157/livro-12

Jutai-AM

099728542 72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO JUDICIAL

ANEXO DE JUTAI-AM

CNPJ: 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365

Item III e 364 do CPC que á presente

Fotocópia é a reprodução original do

Documento que me foi apresentado, em Jutai:

08 de 04 de 00

Wanderley de F. Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da

Justiça - AM

ZZA

Autenticação

ADM85059

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

099.728.542-72

Nome

ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

Nascimento

05/09/1951

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

Fevereiro/2007

CORREIOS

www.correios.com.br

CARTÓRIO DO JUDICIAL

ANEXO DE JUTAI-AM

CNPJ: 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365

Item III e 364 do CPC que á presente

Fotocópia é a reprodução original do

Documento que me foi apresentado, em Jutai:

08 de 04 de 00

Wanderley de F. Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da

Justiça - AM

DHT

Autenticação

ADM85060

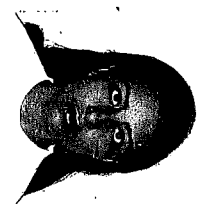
M. das C. 102
LURB 09
088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

1533406-6

18 WP.0



Idiane Lopes Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1533406-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/1997

NOME IDIANE LOPES FERREIRA

FILIAÇÃO JOSE NAPOLEAO FERREIRA

IRACEMA LOPES SOARES

JUTAI-AM 19/11/1979

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. NASC. N. 3.966 FLS. 169

LV. 14-A CART. JUTAI-AM

CPF Maria Julia Beira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADA DE POLÍCIA 1A. VIA

LEI Nº 116 DE 2003

CARTÓRIO DO JUDICIAL

ANEXO DE JUTAI - AM

CNPJ: 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado: *de*
Jutai : *03* de *12* de *09*

Wanderley Barbosa Fernandes

Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

OAW

Autenticação

ADM85061

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome IDIANE LOPES FERREIRA

Nº de Inscrição 721740802-49

Data do Nascimento 19/11/79

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IDIANE LOPES FERREIRA

S
E
R
P
R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/06/00

CARTÓRIO DO JUDICIAL

ANEXO DE JUTAI - AM

CNPJ: 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado: *de*
Jutai : *03* de *12* de *09*

Wanderley Barbosa Fernandes

Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO

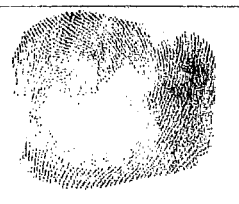
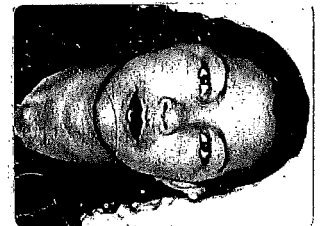
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

BPY

Autenticação

ADM85062

M. das Comunicações
Ass. 102
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO		REGISTRO GERAL 1716826-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2000
 POLEGAR DIREITO		NOME FRANCISCA ZELIA SABOIA DA SILVA	
		FILIAÇÃO MANOEL CARLOS SABOIA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisca Zelia Saboia da Silva</i>		RAIMUND SABOIA DA SILVA	
		JUTAI-AM	19/02/1972
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 9.968 FLS. 53	
		LV. A-67 CART. 1. OF. TEFE-AM	
		CPF	PIS/PASEP
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	1A. VIA
		LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ-02 293 048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365 e 366 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai : 08 de 12 de 2001

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número do CPF: 776.656.352-53

Nome: FRANCISCA ZELIA SABOIA DA SILVA

Data de Emissão: 19/02/1972

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ-02 293 048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365 e 366 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai : 08 de 12 de 2001

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: OUT/2001

BANCO DO BRASIL



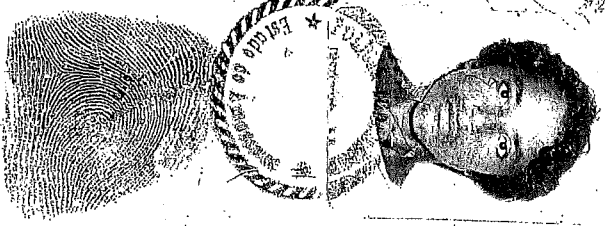
At. das Com. 103
MURRY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PI-023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



José Athaide Daniel

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1060076-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1990

NOME JOSE ATHAIDE DANIEL

FILIAÇÃO SEBASTIAO GONZAGA DANIEL

MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA JUTAI-AM

NATURALIDADE 29/08/1969 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. NASC. N.º 633 FLS. 204

LV. 15 CART. FONTE BOA-AM

CPF Dr. *Atarés Willy Santiago Cavalcante*

PI 123-12 ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ 00.230.043/0001-5

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado do Jutai:
08 de 12 de 2011

Wanderley Barbosa Ferra

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

ISS

Autenticação
ADM85065

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *José Athaide Daniel*

JOSE ATHAIDE DANIEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE ATHAIDE DANIEL

Nº de Inscrição 621050862-08

Data de Nascimento 29/08/69

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ 00.230.043/0001-5

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado do Jutai:
07 de 12 de 2011

Wanderley Barbosa Ferra

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

LOQ

Autenticação
ADM85066

104
18/12/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0741439-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2003

NOME EDINALDO PEREIRA GAMA

FILIAÇÃO AGUINALDO PEREIRA

DARCY GAMA

JUTAI-AM 28/12/1963

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 1.446 FLS. 166 LV. 7

CART. FONTE BDA-AM

CPF 570868182-91

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO DE POLÍCIA

2A. VIA

CARTÓRIO DO JUDICIAL

ANEXO DE JUTAI-AM

CNPJ 02.288.020/0001-3

Autenticado

Certifico que de acordo com os artigos 364 do CPC que a presente fotocópia é a reprodução original do documento que me foi apresentado do Jutai: 06 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernan

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

SOH

Autenticação

ADM85067

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-123

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1441840-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1978

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE OLIVEIRA

EULAVIA SOARES

JUTAI-AM 20/04/1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 6.455 FLS. 115
LV. 18 CART. JUTAI-AM

PI123-123

Félix Geraldo da Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ 00.298.043/0001

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente:
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado, dou
Jutai: 08 de 02 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

69.629.512-72

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Nascimento
20/04/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
08/02/2009

CORREIOS

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ 00.298.043/0001

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente:
Fotocópia é a reprodução original
Documento que me foi apresentado, dou
Jutai: 08 de 02 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1707504-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2005

NOME WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE

FILIAÇÃO GRACIANO FERREIRA DE ANDRADE
MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

JUTAI-AM 08/01/1981

NATURALIDADE CERT. NASC. N. 10.553 FLS. 162
LV. 24 CART. JUTAI-AM

CPF 228.942.870-53

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.288.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai: 08 de 02 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

KXV

Autenticação

ADM85170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

2.285.942-87

WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE

Nascimento 08/01/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.288.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai: 08 de 02 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

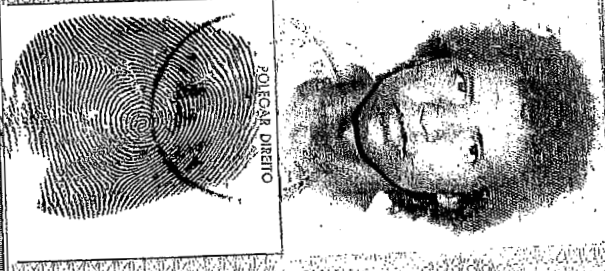
LZT

Autenticação

ADM85071

M. das Com. 07
 11/03/2011
 08:39

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Luiz Napoleão Alves Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P1-016

REGISTRO GERAL

Nome: **Luiz Napoleão Alves Ferreira**

Filiado: **Sabino Ferreira da Silva**
Genetia Alves Delmiro

Fonte: Boa-Am 28/09/1963

MANAUS, AM 02/11/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
 CNPJ 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 366
 Item III e 364 do CPC que á presente
 Fotocópia é a reprodução original do
 Documento que me foi apresentado por
 Jutai: 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
 Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Corregedoria-Geral da
 Justiça - AM

ERO
 Autenticação
 ADM85072

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEV 2011

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas - F

Número de Inscrição

213.942.532-49

LUIZ NAPOLEAO ALVES FERREIRA

Nascimento
 28/09/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
 MAR/2001

CORREIOS
 www.correios.com.br

CARTÓRIO DO JUDICIAL
DE JUTAI - AM
 CNPJ 02.298.048/0001-5

Certifico que de acordo com os arts. 366
 Item III e 364 do CPC que á presente
 Fotocópia é a reprodução original d
 Documento que me foi apresentado; dou
 Jutai: 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
 Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Corregedoria-Geral da
 Justiça - AM

MOX
 Autenticação
 ADM85073

Fls. 107
14/07/09
Ses. 14/07/09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADERSON CONCEICAO DE MELO

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1933259-9 DATA DE EXPEDICAO 09/07/2002

NOME ROBERTO AUGUSTO GUIMARAES MAFRA

FILIAÇÃO ROBERTO BALIEIRO MAFRA

ANA MARIA GUIMARAES MAFRA

JUTAI-AM 13/04/1985 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N.º 409 FLS. 92 LV. 18

CART. JUTAI-AM

CPF

PIS/PASEP

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 36º Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado do Jutai : 08 de 11 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
ADM 50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ADM 50
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 845.272.422-53

Nome ROBERTO AUGUSTO GUIMARAES MAFRA

Nascimento 13/04/1985

OFICIAL JUTAI-AM
02.298.0001-53

INTELEWAY

7555 0302

Emissão

AUTENTICAÇÃO

Correios

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 36º Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado do Jutai : 08 de 11 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
CHY
Autenticação
ADM85075

1409
19/07/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DJS GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

Pl-123

FRANCISCO MARQUES DANIEL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1442143-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/1996

NOME FRANCISCO MARQUES DANIEL

FILIAÇÃO FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA IVONILDE DANIEL

JUTAI-AM 18/10/1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGIN CERT.NASC.N.4.773 FLS.344 LV:15 CART.JUTAI-AM

CPF PIS/PASEP

1123-123 Bel Ina Maria Torres 1A. VIA

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ:02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os artigos
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado;
Jutai : 08 de 12 de 00

Wanderley Barbosa Ferreira
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

HJK

Autenticação ADM85076

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 752.594.222-87

Nome FRANCISCO MARQUES DANIEL

Nascimento 18/10/1975

1000

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ:02.298.048/0001-53

Emissão
AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os artigos
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado;
Jutai : 08 de 12 de 00

Wanderley Barbosa Ferreira
Tabelião

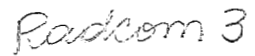
CORREIOS

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

ESS

Autenticação ADM85077



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai
Sede: Rua da Ubada, s/n – São Francisco
Município: Jutai
Estado: AM
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em 02°44'56"S e Longitude em 66°45'57"W
Frequência: 87,9 Mhz
Número de Volumes: 01

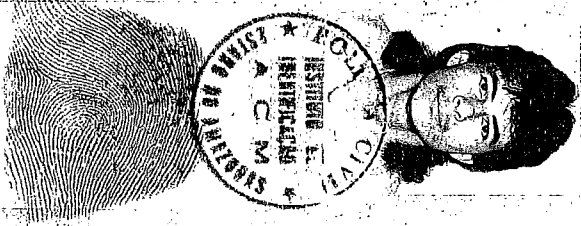
DATA

Ass. 11
LIVRE
1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dados GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

003-3-5



Moisés Ferreira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1178807-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1992

MOISES FERREIRA GOMES

FILIAÇÃO RICARDO GOMES

MARILU FERREIRA BALTEIRO

JUTAI-AM 04/04/1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

GOB BRISA CERT. NASC. N. 321 FLS. 05 LV. 128
CARTEIRA DE MANAUS-AM

Del. Jorgiano Pres. da M. 08/83

AUTENTICAÇÃO

14 VIA

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.292.943/0001-53

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado: dou fé
Jutai : 09 de 12 de 01

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

NFP

Autenticação
ADM85080

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
5824801052-91

me
MOISES FERREIRA GOMES

Nascimento
04/04/1973

INTELDAY

Emissão

CORREIOS

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.292.943/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado: dou fé
Jutai : 09 de 12 de 01

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

VFR

Autenticação
ADM85081

24. das Comunicações
112
9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1542915-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/1998

NOME JULIO LIND JANUARIO

FILIAÇÃO JOAO JANUARIO
DELFINA CURICA

JUTAI-AM 11/11/1951
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. NASC. N. 6 FLS. 97N LV. 37
CART. FONTE BOA-AM

CPF RISEP ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

PI123-123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CSA GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PI-123
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1234

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado:
Jutai: 08 de 12 de 2011
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabalião

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

000

Autenticação
ADM85082

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
073.671.982-20

Julio Lind Januario

Nascimento
11/11/1951

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado:
Jutai: 09 de 12 de 2011
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabalião

Emissão

CORREIOS

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

XEI

Autenticação
ADM85083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONGÊGAO DE MELO

PI-142

Francisco Freitas de Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1376258-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/1995

NOME FRANCISCO FREITAS DE BARROS

FILIAÇÃO FERNANDO MARCELINO DE BARROS
FRANCISCA RIBEIRO DE BARROS

JUTAI-AM 30/11/1976
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 5.284 FLS. 257
LV. 16 CART. JUTAI-AM

CPF PI142-141

ASS. Delegado de Polícia

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI
CNPJ 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, do
Jutai : 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

PVD

Autenticação
ADM85084

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

606.260.972-15

FRANCISCO FREITAS DE BARROS

30/11/1976

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI
CNPJ 02.298.048/0001

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, do
Jutai : 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes

Tabelião

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAR/2003

BANCO DO BRASIL

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

AYP

Autenticação
ADM85085

das Com. 114 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1779504-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2000

NOME FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO ABEL VIEIRA DA SILVA RAIMUNDA FRANCISCA MENDES

JUTAI-AM 17/02/1981 DATA DE NASCIMENTO

CCC BRIGEM CERT. NASC. 0113-444 FLS. 208 LV. 27 CART. JUTAI-AM

CPF PIS/PASEP

PI123-CSA ASSINATURA DO DIRETOR 1A VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

CERTÍFICO QUE DE ACORDO COM OS ARTOS 365, ITEM III E 364 DO CPC QUE Á PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO ORIGINAL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO.

Jutai : 08 de 12 de 00

Wanderley

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

JNL

Autenticação

ADM85086

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

765.017.792-00

Nome

FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA

Nascimento

17/02/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTÍFICO QUE DE ACORDO COM OS ARTOS 365, ITEM III E 364 DO CPC QUE Á PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO ORIGINAL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO.

Jutai : 08 de 12 de 00

Wanderley Barbosa Ferreira

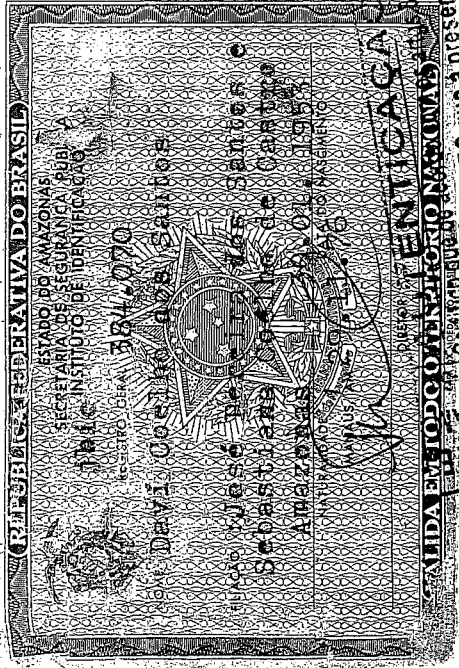
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

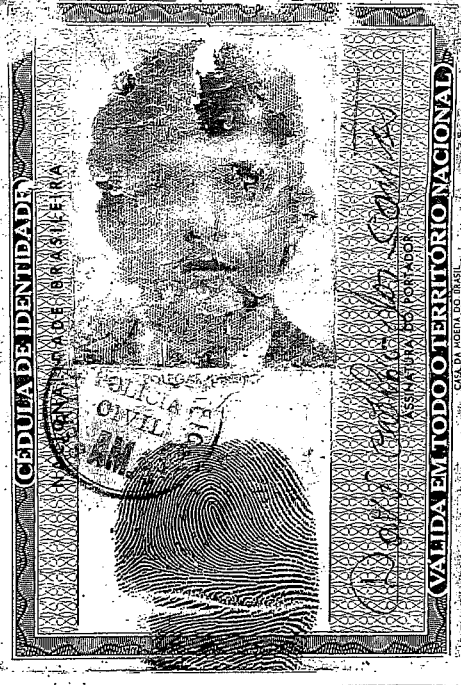
UIW

Autenticação

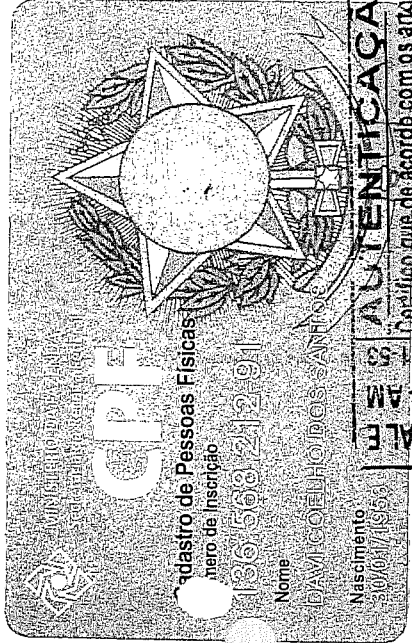
ADM85087



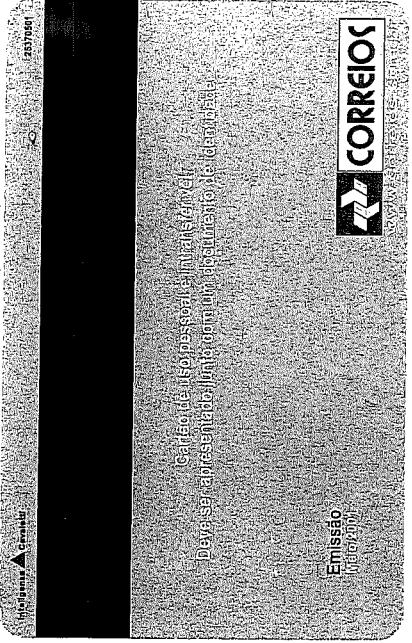
CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.230.043/0001-53
Item III e 364 do CPC que á presente!
Certifico que é a reprodução original do
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, dou fé
Jutai: 28 de 12 de 2011
Wanderley Barbosa Fernan
Batalião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

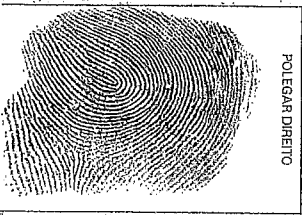


CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.230.043/0001-53
Item III e 364 do CPC que á presente!
Certifico que é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, dou fé
Jutai: 28 de 12 de 2011
Wanderley Barbosa Fernan
Batalião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

 POLGAR DIREITO



Manoel Soares Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0918479-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2006

NOME MANOEL SOARES GOMES

FILIAÇÃO MARIANO PLACIDO GOMES
ANGELITA SOARES BATISTA

FONTE BOA-AM 02/08/1966 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DE ORIGEM CERT. NASC. N. 12.223/FLS. 81
LV. A-39 CART. FONTE BOA-AM

CPF 345051562-49 Eduardo José Nalva Albuquerque
Pis/Pator do IACM
Mat. 111.935-4-B

PI123-GMF ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

ANEXO DO JUDICIAL - AM
CNPJ-02.298.048/0001-5

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado do
Jutai : 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MANOEL SOARES GOMES

Nº de Inscrição 345051562-49 Data de Nascimento 02/08/66

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Deve ser apresentado nos locais, sob as penas previstas na legislação vigente.

ASSINATURA *Manoel Soares Gomes*

MANOEL SOARES GOMES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 22/11/93

ANEXO DO JUDICIAL - AM
CNPJ-02.298.048/0001-5

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, dou fe
Jutai : 08 de 12 de 09

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

17
141 935-4-B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Malaquias Correa Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2320283-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2006

NOME MALAQUIAS CORREA COELHO

FILIAÇÃO MANOEL PERES COELHO

MARIA JOSE CORREA COELHO

JUTAI-AM 02/08/1990

NATURALIDADE CERT. NASC. 15.849 FLS. 39 LV. 34

CART. JUTAI-AM

CPF PI123-GMF

Eduardo José Nêiva Albuquerque
Diretor do IACM
Assinatura do Diretor

1A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.292.048/0001-53

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado por
Jutai: 08 de 11 de 2011

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
NMN
Autenticação
ADM85092

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

00.637.762-39

Nome

MALAQUIAS CORREA COELHO

Nascimento

02/08/1990

INTELCAP

25704 05098

Emissão

02/08/2011

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI-AM
CNPJ: 02.292.048/0001-53

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado por
Jutai: 08 de 11 de 2011

Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
RIF
Autenticação
ADM85093

CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

068
R. 48
VIA Rápida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO  POLEGAR DIREITO  <i>Carlos Jorge de Souza Ramos</i> SIGNATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 2350801-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2006 NOME CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS FILIAÇÃO JORGE RAMOS ANA DE SOUZA JUTAI-AM 02/02/1988 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 7.692 FLS. 332 LV. 19 CART. JUTAI-AM CPF Eduardo José Nélva Albuquerque Diretor do IACM Assinatura 005-48 FL 23-GMF 1A. VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.238.048/0001-53

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai : 07 de 12 de 2011

Wanderley Barbosa Fern
Tabelião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
009.828.772-93

Nome
CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS

Nascimento
02/02/1988

CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.238.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado
Jutai : 08 de 12 de 2011

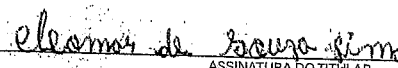
Wanderley Barbosa Fern
Tabelião



Emissão



Fls. 119
339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 2380588-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2006	
POLEGAR DIREITO 		NOME: CLEOMAR DE SOUZA LIMA FILIAÇÃO: LINDOMAR DE SOUZA LIMA TAPAUÁ-AM NATURALIDADE: 27/05/1983 DATA DE NASCIMENTO	
ASSINATURA DO TITULAR 		DOC. ORIGEM: CERT. NASC. N. 97.193 FLS. 3 LV. A-163 CART. 8. OF. MANAUS-AM CPF: PI123-GMF Eduardo José Neiva Albuquerque Diretor do IIA/CM AS 14/09/2006 1A. VIA	

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ-02.298.042/0001-53	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que á presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado Jutai: 08 de 12 de 2011 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião	SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria-Geral da Justiça - AM JBA Autenticação ADM85096
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 THOMAS GREO & SOUZA	
		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
002.488.592-42
 Nome
CLEOMAR DE SOUZA LIMA
 Nascimento
27/05/1983

INTELCAP 20230 11/06

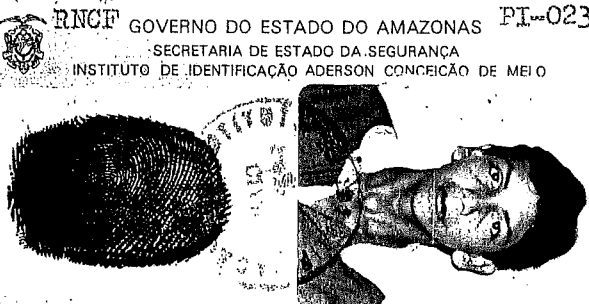
Cartão de identificação pessoal
 para ser anexado ao documento de identificação

Emissão
 14/09/2006

CORREIOS

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ-02.298.042/0001-53	AUTENTICAÇÃO Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que á presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado Jutai: 08 de 12 de 2011 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião	SELO DE FISCALIZAÇÃO Corregedoria-Geral da Justiça - AM AXZ Autenticação ADM85097
		

120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO PI-023 <i>Sebastião Filho Balieiro Castelo</i>	REGISTRO GERAL	904.904	DATA DE EXPEDIÇÃO	
	NOME			SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO
	FILIAÇÃO			Sebastião Balieiro Lídia Castelo Balieiro
	NATURALIDADE			Jutai-Am
	DOC ORIGEM			Cert. Nasc. Nº 2.326.Fls 114. Liv. 11
CPF			11	
DATA DE NASCIMENTO			07.Set.1969	
ASSINATURA			<i>Francisco Ferreira de Silva Sobrinho</i>	
LOCAL			Belém, 14 de Março de 1988	

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado. Jutai: 08 de Jul de 1988

Wanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

DYN

Autenticação ADM85098

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Nacional de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

3.182.912-00

SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO

Nascimento: 07/09/1969

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado. Jutai: 08 de Jul de 1988

Wanderley Barbosa Fernandes

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

BDS

Autenticação ADM85099

CORREIOS

Emissão

The image displays two Brazilian identification documents side-by-side.

Left Document: Carteira de Identidade do Estado do Amazonas

- Header:** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON RONDONIA DE MELO.
- Identification Data:** RG-123, DEZENIR DE SOUZA DOS SANTOS, ASSINANTE ADEPTUAL.
- Visuals:** A circular official stamp on the left and a black-and-white portrait photograph on the right.

Right Document: Carteira Nacional de Identificação

- Header:** VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
- Identification Data:** RG-123, DEZENIR DE SOUZA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ARGENTINO, 04/03/1971, DATA DE NASCIMENTO.
- Visuals:** A large, detailed circular official stamp in the center, featuring a star and the text "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA".

Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que á presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; d
Jutai : 08 de Jul de 0

Wanderley Barbosa Fernan
Tabelião

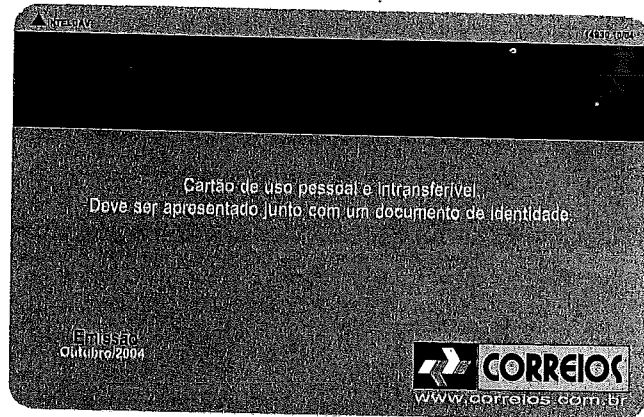


CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

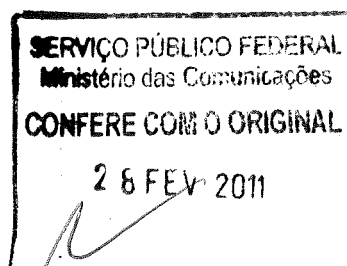
[illegible]

Item III e 364 do CPC que é presente:
Fotocópia é a reprodução original;
Documento que me foi apresentado;
Jutai : 06 de 12 de 2012
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião





ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO



COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICIPIO DE JUTAI

Jutai
Jan-2008

123
Q

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

CAPITULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIRETORES DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, fundada em 25/01/2008, com sede na Rua da Ubada, Bairro São Francisco, s/nº, Jutai-Am, é uma entidade civil de objetivo culturais, democrática e sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado.

Parágrafo único - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao estado e ao poder econômico.

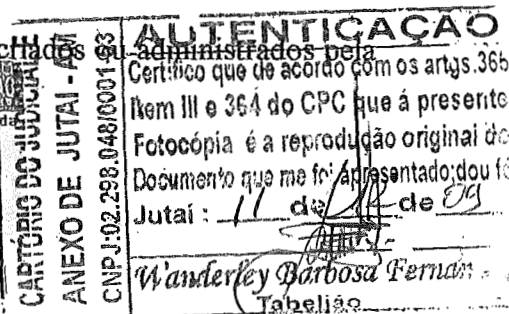
Art. 2º - A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, tem por finalidade específica executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da associação qualquer pessoa, independente de cor, raça ou sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria Executiva, resguardando-se as informações caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados pela entidade ou através de convênio.



- d) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da entidade;

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes na AGE ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à direção submeter à Assembléia Geral para decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPITULO SEGUNDO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação de edital de convocação distribuído aos associados e afixado em local publico e de fácil acesso aos associados, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim.



CARTÓRIO DO JUDICIAL ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.293.048/0001-53	AUTENTICACAO
	Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que á presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé Jutai : 11 de 12 de 05 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião



Parágrafo 4º - Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade;

Parágrafo 5º - A representação das entidades associadas na Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai se dará da seguinte forma:

- I - Até 50 (cinquenta) associados ou filiados na entidade, esta terá 1 representante;
- II - Acima de 50 (cinquenta) até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 2 representante;
- III - Acima de 100 (cem) até 150 (cento e cinquenta) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representante;
- IV - Até 150 (cento e cinquenta) até 300 (trezentos) associados ou filiados na entidade, esta terá 4 representante;
- V - Acima de 300 (trezentos) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representante;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandatos de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito a comissão eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votado os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dias com suas obrigações estatutárias;

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice - Presidente, Secretario Geral, Segundo Secretario, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o Vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar



CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI
CNPJ: 02.293.040/00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 366
Norm III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fe.
Jutai: 11 de 02 de 09
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

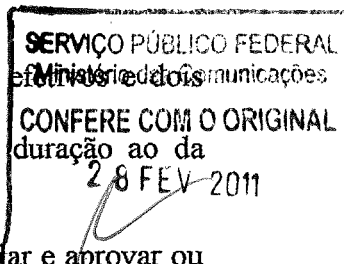


membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, Parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituída por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.
Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.



Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavrada em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida á ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representante das entidades da Comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.





Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

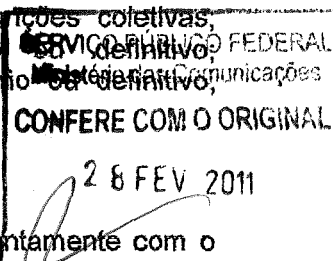


CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DE JUTAI - AM CNPJ: 02.298.048/0001-53	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que de acordo com os arts. 365 Item III e 364 do CPC que á presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado; dou fé Jutai : 11 de 12 de 05 Wanderley Barbosa Fernandes Tabelião



Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.



Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

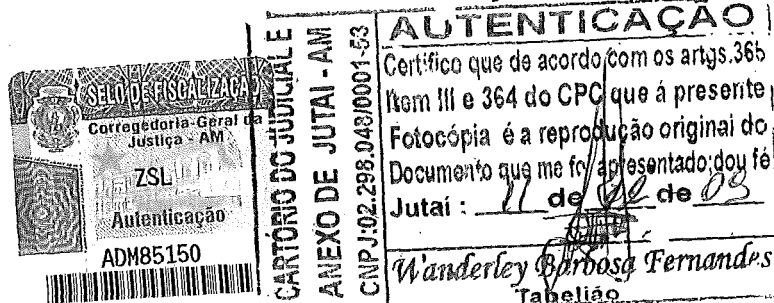
- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;





c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade;

d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice – Diretor Cultural e de Comunicação Social:

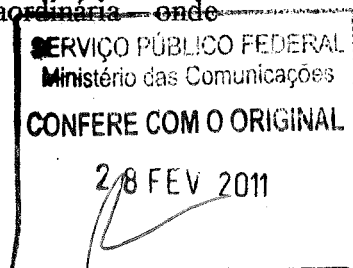
- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle os patrimônios da Entidade quer sejam bem móveis ou imóveis, matérias de consumo, equipamentos, livros disco, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50 % mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPITULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS.



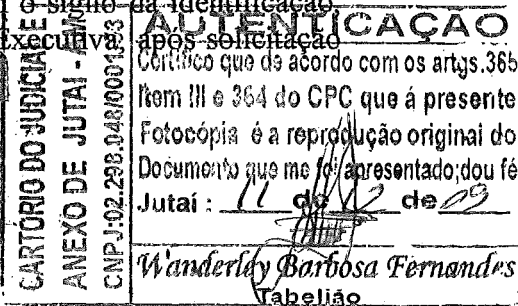
Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos Associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitada as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo da identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva por escrito, ou por força judicial.





CARTÓRIO DO JUDICIAL
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 366
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado; dou fé
Jutai : 11 de 12 de 03
Wanderley Barbosa Fernandes
Tabelião

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Art. 33º - Por se localizar em faixa de fronteira a responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

- a) O quadro pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;
- b) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.
- c) A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de finalidades institucionais.
- d) Farão parte da Diretoria da Diretoria Executiva da entidade os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;
- e) Os dirigentes da entidade não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CAPITULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 34º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingida pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas na comunidade atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

CAPITULO SEXTO DISSOLUÇÃO

Art. 35º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

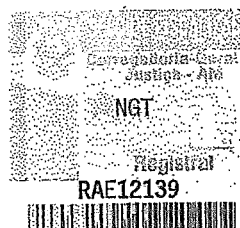
Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, esta deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPITULO SÉTIMO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual de radiodifusão comunitária;
- Manter intercambio com a ABRACO e outras entidades de radiodifusão comunitária existente na região, no Brasil e/ou em outros países.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO REGISTRO DA COMARCA DE JUTAI - AM

Wanderley Barbosa Fernandes
Jutai, 25 de janeiro de 2008.

Certifico que o presente **ESTATUTO** foi apresentado para registro em 09/12/09 às 14h35 sob nº 2144
Matricula no Livro A-1 sob o nº 0002
Registrado no Livro --- sob o nº ---
Averbado no Livro --- sob o nº ---
Jutai 09 de Dezembro de 2009.

Wanderley Barbosa Fernandes
Oficial Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III e 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado, dou fé
Jutai: 11 de 12 de 09

NPJ:02.298.048/0001-53

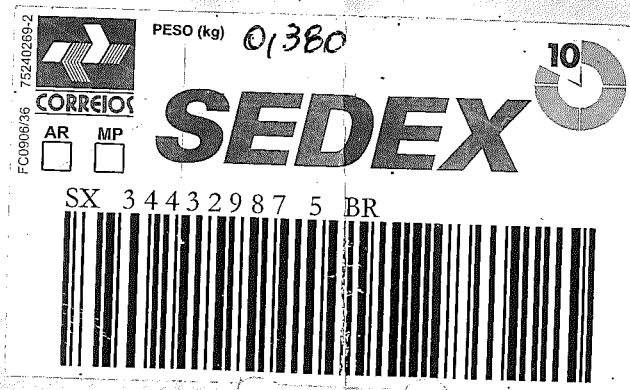


SEDEX

SEDEX
MANDOU

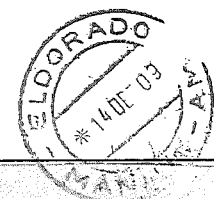
DESTINATARIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR, ANEXO
OESTE-SALA 300.

CEP: 70044-900 - BRASILIA /DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

134
9
1008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5029 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/09/09

Processo nº 53000.009.295/08 Localidade: JUTAI-AM

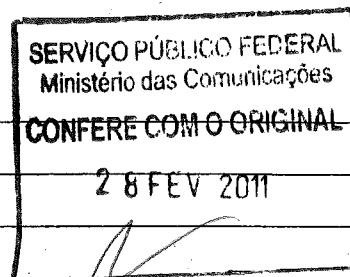
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:



Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE PARA QUE
FIQUE IGUAL NO ESTATUTO SOCIAL E NA ATA DE FUNDADA
DECLARAÇÕES.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 26 - RUA DA URBADA SINO BAIRRO SÃO FRANCISCO
JUTAI - AM.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 26 - RÁDIO JUTAI FM

DENOMINAÇÃO: DEVE ALTERAR.

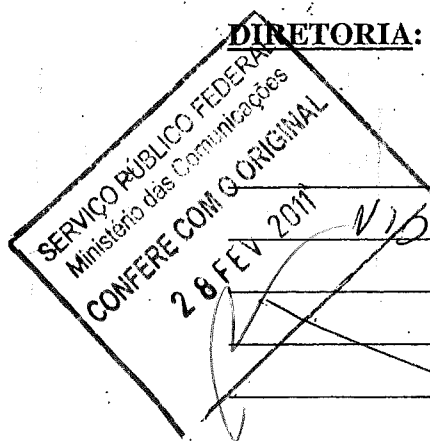
CNPJ - FLs. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 124

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 12

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/11/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 10
MEMBROS FLs. 97



Brasília, 29/12/2009

Analista responsável: Eliene RODRIGUES

SIAPE: 1551517

Min. das Comunicações
J35
136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6673 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ao Senhor

Ramerson de Araújo Gomes

Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutái
Rua da Ubada s/n, Bairro São Francisco
69.660-000 Jutái - AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009295/08, na localidade de **Jutái-AM**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - Ata de Assembléia Geral alterando o nome da Associação para **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutái**, conforme consta no Estatuto Social, tendo em vista que a associação foi fundada com a denominação de **Associação Comunitária Cultura Viva**.

Obs: a denominação da entidade deve ser a mesma na Ata de Fundação e no Estatuto Social.

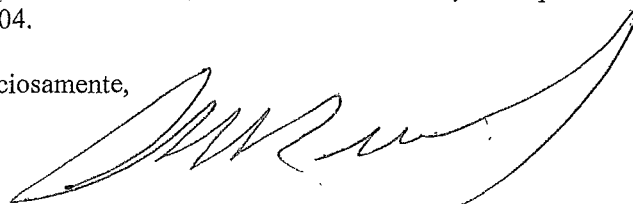
2 - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

3- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 29 de dezembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

DOCUMENTO
NESTA DATA

14.01.10

Claudio

OK
137

OK
136

OK
136

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

DOCUMENTO
NESTA DATA

03/03 2010

Eu Ramerson de Araújo Gomes, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural Viva do Município de Jutai, declaro para os devidos fins que: Associação Comunitária Cultural Viva do Município de Jutai.

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

- O endereço completo da sede da entidade é na; Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Jutai Fm.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 são: -02º S 44' 56,33" de latitude e -66º W 45' 57,30" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco ;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 008966/2010-31

SEARA/SCE
01/03/2010-08:54

Jutai - Amazonas, 15 de Fevereiro de 2010.

Ramerson de Araújo Gomes
Presidente

RECONHECIMENTO

Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
Indicada (s) com a seta ou indicador
Por me ter declarado ser de seu próprio
Punho: dou fé.
Em: 18 de 02 de 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
Reconhecimento de Firma
KBA47115

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 365
Item III 364 do CPC que a presente
Fotocópia é a reprodução original do
Documento que me foi apresentado dou fé
Jutai 19 de 02 de 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM
UQJ
Autenticação
ADM85660

CARTÓRIO DO JUDICIAL E
ANEXO DE JUTAI - AM
CNPJ: 02.298.048/0001-53

Endereço para correspondência: Rua da Ubada s/nº Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado do Amazonas, CEP 69660-000.
Telefone para contato: 0XX- 97 -3425 - 1464
Correio eletrônico (e-mail): ramerson_araujo@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI PARA ALTERAÇÃO DE NOME DA ASSOCIAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às quinze horas, no salão do Centro Cultural Imócio Francisco, sito à Rua da Urada Bairro de São Francisco, nesta cidade de Jutai, estado do Amazonas, reuniram-se os membros da Diretoria e Associados da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai para discussão e aprovação de alteração do nome da Associação, para Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai. No início o senhor presidente fez a abertura dos trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e em seguida falou dos objetivos da assembleia que era para discutir e alterar o nome da Associação, visto que existia divergência de nome em relação a Ata de Fundação e o Estatuto Social da Entidade. Em seguida solicitou ao secretário a leitura do Edital de convocação. Depois da leitura solicitou que verificasse o número de Associados presente. Conferindo o senhor secretário verificou que tinha número de sócios suficiente para o início dos trabalhos. Em seguida o senhor presidente determinou que fosse feito a leitura do nome, constante na Ata de Fundação e no Estatuto Social da Entidade. Em seguida, depois de ouvir as manifestações dos presentes, em relação ao assunto em

pauta, determinou o senhor presidente, que fosse colocada a apreciação dos presentes a proposta de alteração de nome da Entidade. Quando prosseguimento nos trabalhos o senhor Presidente determinou ao senhor secretário que verificasse o resultado da votação. Em seguida, senhor secretário, informou ao senhor presidente e aos associados o resultado da votação: Foi aprovada por unanimidade a alteração de nome da Entidade. Informando a todos que de acordo com o resultado da votação, a partir dessa data, a denominação da Entidade será Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai. Em seguida o senhor presidente verificou se não houve manifestação contrária, facultou a palavra aos demais, Por fim, verificando não haver outro assunto a tratar deu por encerrado a assembleia. E por ser tudo, eu Francisca Zélia Saboia da Silva, segunda secretária, lavrei e assino a presente Ata, juntamente com o senhor presidente e demais membros q. e. d. e. d. e. d.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 FEV 2011

Francisca Zélia Saboia da Silva
SEGUNDA - SECRETARIA

Wanderley Barboza Fernandes
PRESIDENTE



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório de Registro Civil - Jutai - RS

Documentos - Comarca de Jutai - Amazonas

REGISTRO sob nº 0002

Livro, ... A-1 ... fls. ... 002 ... de Registro

Especial de Títulos e Documentos.

Jutai - AM - 18 de Fevereiro de 2010

OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que de acordo com os arts. 364, item III e 364 do CPC que a presente Fotocópia é a reprodução original do Documento que me foi apresentado, dou fé.

Jutai - RS, 19 de Feb de 2010

Wanderley Barboza Fernandes

CNPJ: 02.298.048/0001-53

ANEXO DE JUTAI - AM

Correedoria-Geral da Justiça - AM

MXO

Autenticação

ADM85661

des Con
3%
W
095 - 300

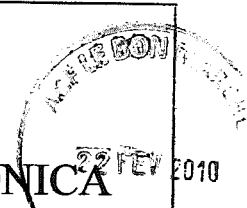
DH



DESTINATARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÃO DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR –
ANEXO OESTE – SALA 300 – CEP: 70044-900 – BRASILIA / DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEB 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

139
0

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6673 109 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/12/2009

Processo nº 53000.009295/08 Localidade: JUTAI - AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE
JUTAI.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 20/04/2010

Analista responsável: Walt

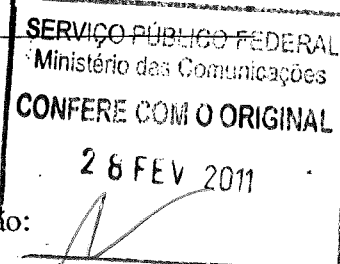
SIAPÉ:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JUDICIAMENTE REGULAN E INSTRUIDO



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 26 - RUA DA UBAÇA S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO
FL. 136 - JUTAI - AM.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 26 - RÁDIO JUTAI - FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 124

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 12

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs. 137

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/11/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 10

MEMBROS FLs. 97

Presidente - RAMENSON DE AMARAL GOMES

Vice Presidente - ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

Secretaria - IDIANE LOPES FERREIRA

2ª SECRETARIA - FRANCISCA TÊIA SABÓIA DA SILVA

TESOUREIRO - JOSÉ RTHAIDE DANIEL

2º TESOUREIRO - EDUARDO PERCINHA PAMA

DIRETOR DE OPERAÇÕES - WASHINGTON DE OLIVEIRA AN. AZ

DIRETOR CULTURAL - LUIZ NAPOLEÃO ALVES FERREIRA

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES

VICE DIRETOR CULTURAL - FRANCISCO MARQUES DANIEL

VICE DIRETOR DE COM. SOCIAL - LUIZETE DA SILVA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - MOISÉS FERREIRA GOMES

Brasília, 19/03/2010

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1551517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

140
α

Ofício nº 1912 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de abril de 2010.

Ao Senhor

RAMERSON DE ARAÚJO GOMES

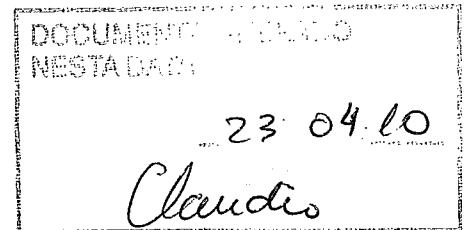
Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai

Rua Ubada, s/n – Bairro São Francisco

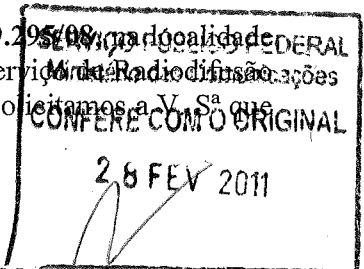
69.660-000 – Jutai/AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53.000.009.295/08, na localidade de **Jutai – AM**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

[Assinatura]

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

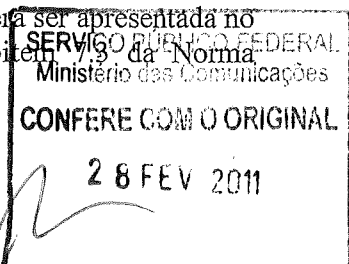
Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



28.6016

30

142
α

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031102/2010-13

Diretor Substituto do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Anacleto Rodrigues Cordeiro

SEAPASCE

18/06/2010-09:59

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **01912/2009/RADCOM/DOS/SSCE- MC**, datado de **20 de abril de 2010**, referente ao processo nº **53000.009295/08**, através do qual a **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Jutai - AM**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

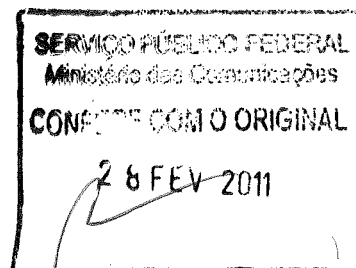
60

143
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,



Atenciosamente,

Mayra F. A. Gardim
Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA: 73.568/D
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

Ramerson de Araújo Gomes
Sr. Ramerson de Araújo Gomes
Presidente – 804.245.382-53

144
2

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

W



145

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

FormRadCom - InformTec
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIN
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/E

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
0 , 7 3

10
10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk INFERIOR A 25 WATTS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

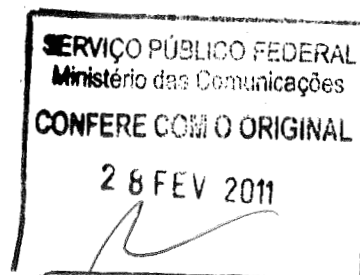
2 5 / 0 5 / 2 0 1 0

ASSINATURA

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73 568/T

147
2

ANEXO B



10

148

DECLARAÇÃO

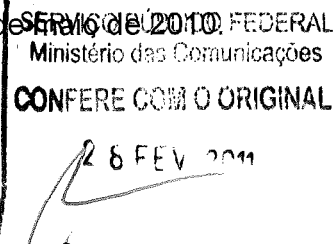
Eu, Ramerson de Araújo Gomes, Brasileiro, Solteiro, Autônomo inscrito no CPF nº 804.245.382-53, residente no Rua da Ubada - 350 - Bairro São Francisco, na cidade de Jutai - AM, na condição de Presidente da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, neste ato

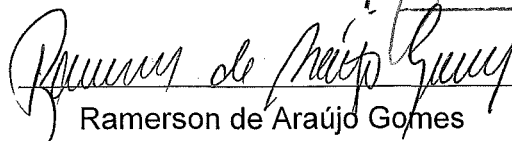
Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Jutai - AM, 25 de maio de 2010





Ramerson de Araújo Gomes

Presidente - CPF:804.245.382-53

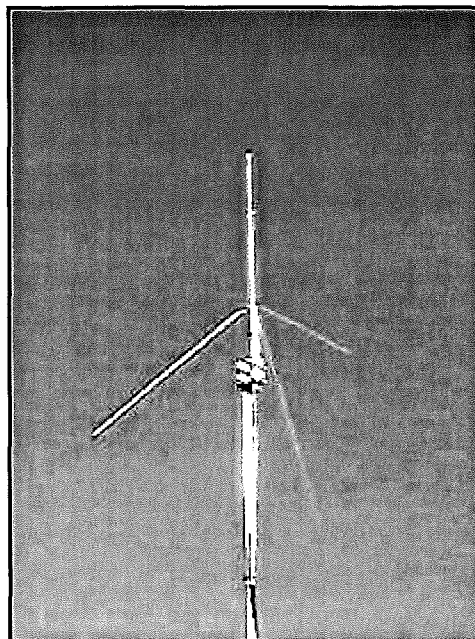
100

149
0

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

0



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

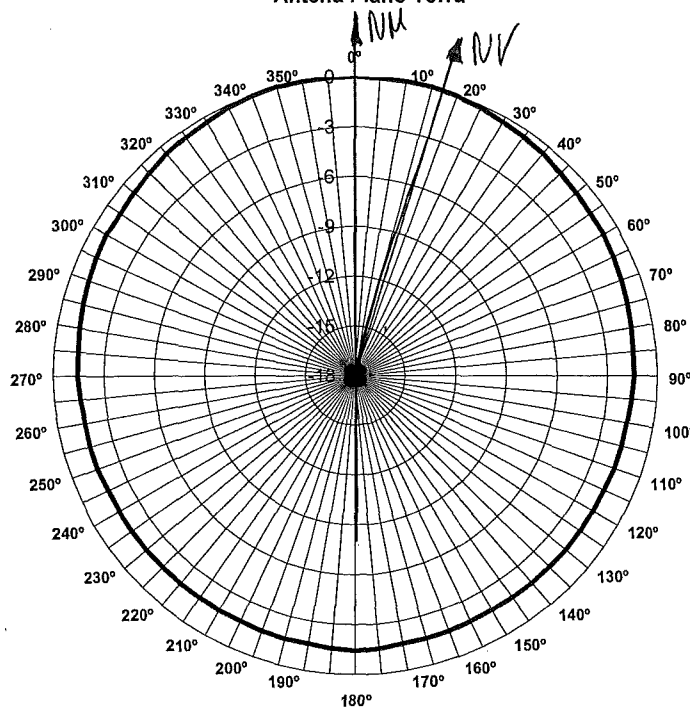
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

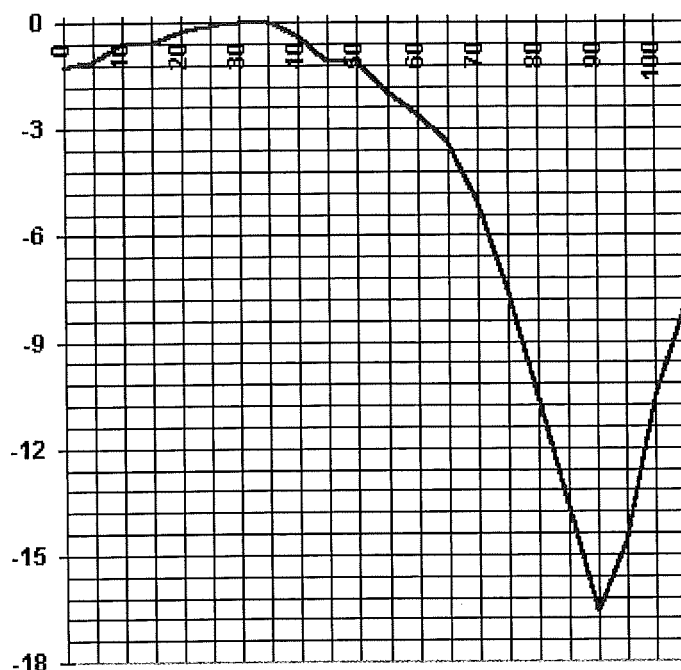
28 FEV 2011

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

153
0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP - Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 - Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- | | |
|---------------------------|---|
| a) - Equipamento: | Transmissor de FM |
| b) Potência: | 25W com redução até 5W |
| c) Tipo De Emissão: | 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF |
| d) Impedância De Saída : | 50Ω - desbalanceada |
| e) Número De Canais: | 1 por programação interna; |
| f) Tensão De Alimentação: | 220 Vac / 110Vac ; |
| g) Faixa De Frequência: | 87,9MHz a 107,9MHz |
| h) Geração de Frequência: | Sintetizada; |
| i) Consumo máximo: | 90 Watts |
| j) Dimensões e peso: | Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

154
2

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

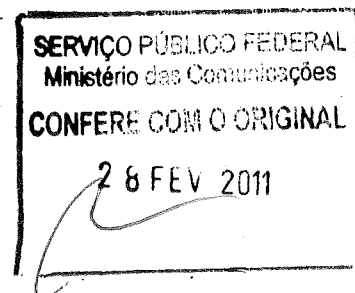
2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020



2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30

OP

155
0

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
 Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Multímetro Digital CIE 5125
 Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



156

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

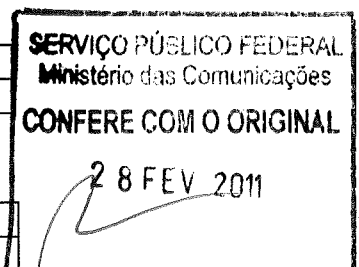
Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]



2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

W

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

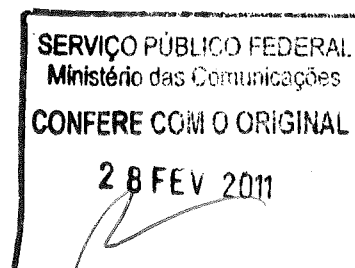
2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40



1

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase.

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, *sem Pré-ênfase*.

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75 μ s*

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

W

160
2

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

10

161

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

W

162

\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai

CNPJ : 09.390.247/0001-36

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua da Ubada- s/n

Bairro : São Francisco

Cidade : Jutai

UF : AM

CEP : 69660-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua da Ubada – S/N

Bairro : São Francisco

Cidade : Jutai

UF : AM

Coordenadas Geográficas : Latitude 02°44'56" S

Longitude : 66°45'57" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25w

Certificação : 0861-03-0580

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 25 m

Altura da torre : 25m

Altitude do local : 61m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

 $ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO
DE JUTAIRESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MGSANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
25 de maio de 2010
Folha 01 de 03

463
✓

\\/// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO
MUNICÍPIO DE JUTAI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
25 de maio de 2010
Folha 02 de 03

MAIRA FLORENTINA ANDRADE GARDIM
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA Nº 73.568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, sediada à Rua da Ubada, s/n - Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, no estado da Amazonas, de Coordenadas 02°44'56" S de latitude e 66°45'57" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Fax : (035) 3471-3272

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

28 FEV 2011

Mayra F. A. Gardim
Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG - 25 de maio de 2010

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO
MUNICÍPIO DE JUTAI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a Mayra F Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
25 de maio de 2010

Folha 03 de 03



ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

 CREA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais		Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG 30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700 0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)		Recibo do Sacado
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 04/06/2010	
Sacado MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		Número do documento 15122754900	Nosso número 00000015122754900	
Moeda R\$ (Real)	Quantidade (X) Valor	(=) Valor do documento 31,50	(-) Dedução	
Demonstrativo		(+) Outros valores		(=) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D Tipo: Matriz - Número: 0051227549 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Term: RPC00001 Loja: 63.720.635/0101-83

Emissão: 26/05/2010 16 03:42

No. Autorização (NSU): 052600035331

Operador: 0000000889

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 26/05/2010 Hora de Brasília: 16:04

Código de Barras: 00194.58652.90000.

001512.22754.900219 2 00000000003150

Cedente:

Valor do Pagamento:

31,50

Ag. Bradesco: 3731 - FONTE BOA

PACB : 021 - MERCEARIA SAULO

NSU: 000081455834 Autenticado

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

(NSU-Si Tef = 0526260114006)

(Si Tef)



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 51227549

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA		
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00
15 Telefone (35) 3471-3272		
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		17 CEP 37540-000

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC COM CULTURA VIVA DO MUNIC DE JUTAI	19 CPF ou CNPJ 09.390.247/0001-36
20 Endereço para correspondência RUA DA UBADA S/N SAO FRANCISCO	21 CEP 69660-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC COM CULTURA VIVA DO MUNIC DE JUTAI	23 CPF ou CNPJ 09.390.247/0001-36
24 Endereço da obra ou serviço RUA DA UBADA S/N SAO FRANCISCO	
25 Município JUTAI-AM	26 CEP 69660-000

28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.577,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/05/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SR Sapucaia, 25 de maio de 2010
LOCAL E DATA
Mayra F. A. Gardim
PROFISSIONAL
Quintino de Andrade Gardim
CONTRATANTE

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

60



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

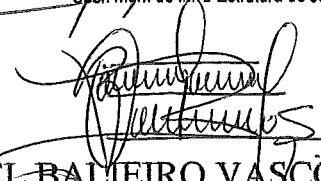
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que fora detectado erro na Planta de Arruamento da Cidade de Jutai, no que concerne a Rua da Ubada e São Francisco. Devendo, onde se lê: Rua São Francisco, deveria constar: RUA DA UBADA. Portanto, o nome da Rua, onde está localizada a Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai é: RUA DA UBADA e não São Francisco. Já o Bairro, este sim, é: Bairro de São Francisco. Assim, a RUA DA UBADA fica localizada no bairro de São Francisco.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

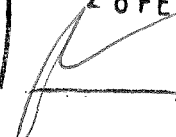
Jutai, 10 de junho de 2010.


GERCILDO PARENTE ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Secr. Mun. de Infra-Estrutura de Jutai


OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS
Diretor Departamento de Terras

Oziel Balieiro Vasconcelos
Chefe do Setor de Terras
P M J

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011


170



Long: 66°45'59" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV. 2011



MANDOU, CHEGOU.



MANDOU, CHEGOU.

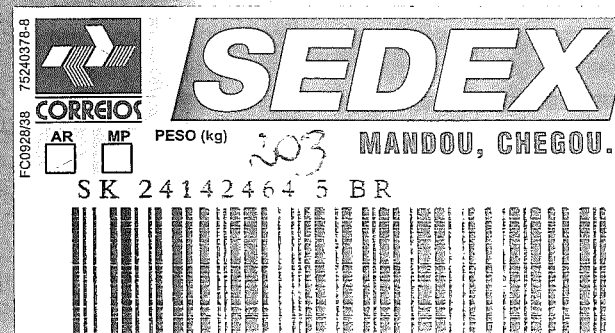
171

DESTINATÁRIO

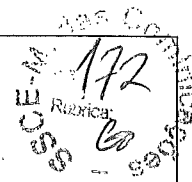
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR- ANEXO
OESTE – SALA 300 – CEP: 70044-900 – BRASILIA /DF**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009295/08 Localidade/UF: Jutai/AM
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S4456	02S4448
Longitude	66W4557	66W4600

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo										
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim					
2.	Endereço da Antena Proposta									
Rua da Ubada, s/n - Bairro São Francisco										
2.1.	Endereço do Studio									
Rua da Ubada, s/n - Bairro São Francisco										
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)									
Número do Processo		Distância		Status						
53000.034361/09		610,00		SOB						
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)									
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status					
5	53630.000101/99	Jutai	AM	260,00	ARQ					
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL					
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				SIM					
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				CONFERE COM O ORIGINAL					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				28 FEV 2011					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora									
Rua da Ubada, s/nº - São Francisco										
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim					
12.	Conclusão da Análise									
Análise 1ª fase: viável. (Pág. 26)										
**Tem concorrente a menos de 4 Km.										

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Rubrica: 173
 08/01-03-0580

Identificação do Processo

Número: 53000.009295/08 Localidade/UF: Jutai/AM
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

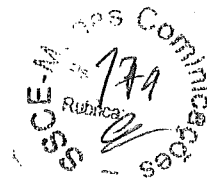
Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arreamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Ideal Ind e Com de Antenas Ltda c. Modelo: PT 1/4			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Jose Wilson Rocha EPP b. Modelo: STR 25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0801-03-0580			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEB 2011

Análise 2ª fase: tec instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação do projeto técnico para instalação de estação.

Ubaldo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1912 / 10 / RADCOM / DOS / SSCE-MC de 20 / 04 / 2010

Processo nº 53000009295/08 Localidade: FUTAI

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO
EPO INICIADA

Brasília, 14, 07, 2010

Analista responsável: Walt

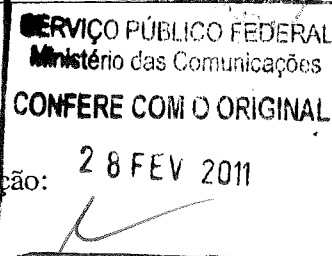
SIAPÉ:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído
Vide FL. 139.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

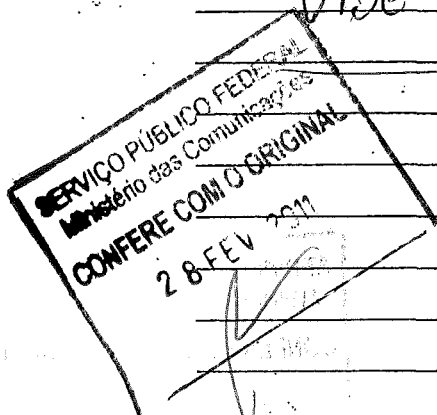
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

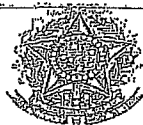
VIDE PL. 139



Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ:



175
1990-2000

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do Interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

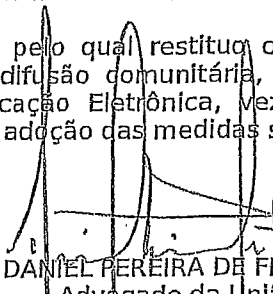
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
outorga para
CONFERE COMO ORIGINAL
28 FEV 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai
Localidade: JUTAI/ AM

Processo: 53000.009295/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 173 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 08 de novembro de 2010.



Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues/SIAPE: 1.551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº _____ Localidade: JUTAT - AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO
MUNICÍPIO DE JUTAT

- ☐ única entidade no local ou;
☐ com concorrentes: ☐ arquivado(s), ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pág. 174

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO SUMARIAMENTE REGULA E INSTRUIÇÃO
VIDE FL 139, SOLICITAÇÃO CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL
DOS DIRETORES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

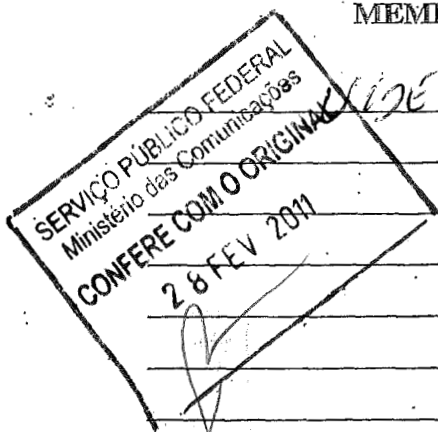
ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.



Brasília, 08/11/10

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.551.517

178
Rubrica
SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7079 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de 33 de 2010.

Ao Senhor
RAMERSON DE ARAUJO GOMES
Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutái
Rua da Ubada s/n, Bairro São Francisco
69.660-000 Jutái - AM

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009295/08, na localidade de **Jutái - AM**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

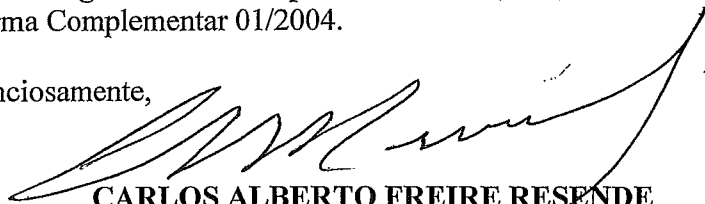
1 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

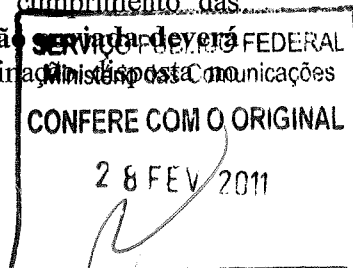
a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação servida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação do subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAI

CNPJ: 09.390.247/0001-36

Rua da Ubada, s/n. - São Francisco

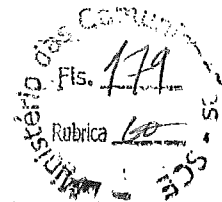
CEP: 69660-000 - Jutai - AM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066584/2010-22

SEAPA/SCF

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7079 de 10 de novembro 2010

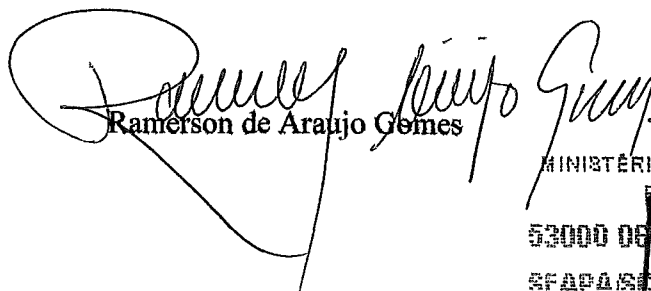
Processo nº **53000.009295/08**

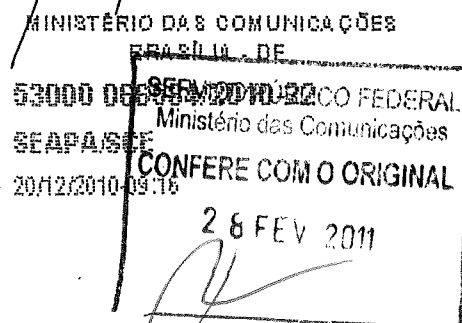
Local: JUTAI UF: AM

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA VIVA DO MUNICIPIO DE JUTAI**, comunico que estou encaminhando em anexo:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Jutai - Amazonas 03 de Dezembro de 2010.


Ramerson de Araujo Gomes



Nome do representante da entidade: Ramerson de Araujo Gomes
CPF: 804.245.382-53

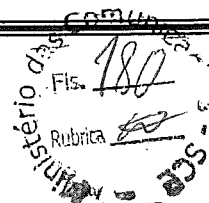
Endereço para correspondência: Rua da Ubada nº 350, Bairro São Francisco, na cidade de Jutai, Estado Amazonas, CEP - 69.660-000,
Telefone para contato: 0XX-97- 3425-1592
Correio eletrônico (e-mail): ramerson_araujo@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21, 12, 2010

Jutai

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS**

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **RAMERSON DE ARAÚJO GOMES**, brasileiro, maior, comerciante, convivente, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1900792-2 SSP/AM, inscrito no CPF nº 804.245.382-53, filho de Antonio Candido Gomes e Graciete Soares de Araújo, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Oficial Titular
Escrivão Judicial
CPF nº 804.245.382-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040257****FOLHA: 1/1**

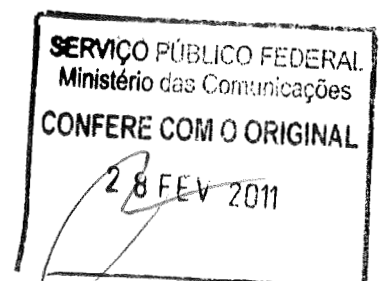
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/11/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

RAMERSON DE ARAUJO GOMES, portador do RG: 1900792-2, CPF: 804.245.382-53, filho de **ANTONIO CANDIDO GOMES** e **GRACIETE ARAUJO GOMES**, nascido aos 09/12/1985. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



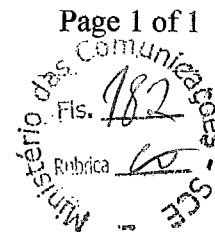
PEDIDO Nº:

1040257





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 210582

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

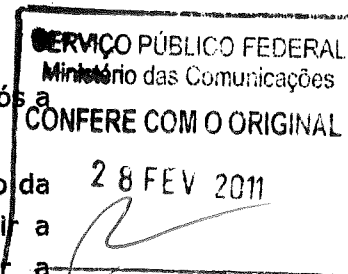
RAMERSON DE ARAUJO GOMES, ou vinculado ao **CPF: 804.245.382-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 18h13, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério das Comunicações
Fls. 183
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA
(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 384.059 SSP/AM, inscrito no CPF nº 099.782.542-72, filho de Waldomiro Caetano de Oliveira e Elvira Ramos de Oliveira, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

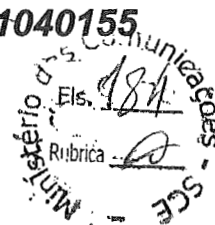
Oficial Titular
Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040155

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/11/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA, portador do RG: 384059, CPF: 099.728.542-72, filho de waldomiro caetano de oliveira e elvira ramos de oliveira, nascido aos 05/09/1951. **

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040155



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Min. das Comunicações
Fls. 185
Rubrica: eo

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 210588

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

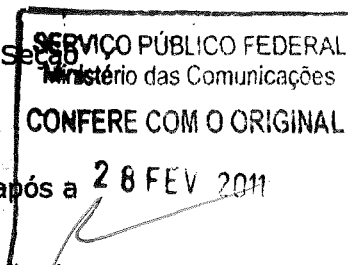
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 099.728.542-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 18h16, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

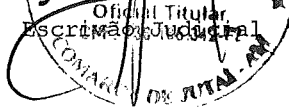
INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa da Sra. **IDIANE LOPES FERREIRA**, brasileira, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 1533406 -6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 721.740.802-49, filha de José Napoleão Ferreira e Iracema Lopes Soares, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, *WBF*, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. *WBF* Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes



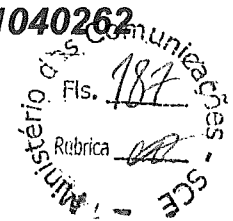
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040262****FOLHA: 1/1**

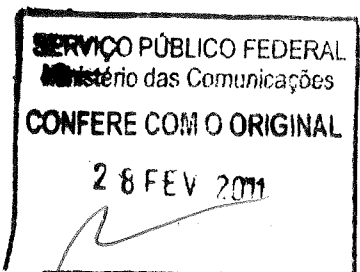
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/11/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IDIANE LOPES FERREIRA, portador do RG: 1533406-6, CPF: 721.740.802-49, filha de **JOSE NAPOLEAO FERREIRA e IRACEMA LOPES SOARES**, nascida aos 19/11/1979. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

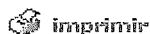
Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040262





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 210589

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

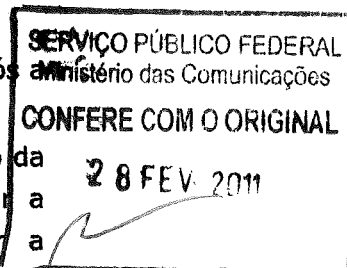
IDIANE LOPES FERREIRA ou vinculado ao **CPF: 721.740.802-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 18h20, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **JOSÉ ATHAIDE DANIEL**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1060076-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 621.050.862-68, filho de Sebastião Gonzaga Daniel e Maria do Livramento de Oliveira, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA, registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W. B. F., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. B. F. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040290****FOLHA: 1/1**

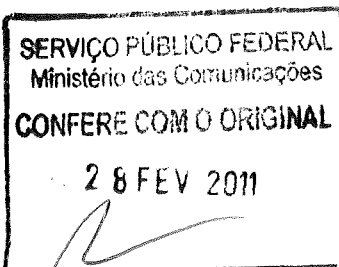
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JOSE ATHAIDE DANIEL, portador do RG: 1060076-0, CPF: 621.050.862-68, filho de **SEBASTIAO GONZAGA DANIEL e MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA**, nascido aos 29/08/1969. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040290



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210605

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

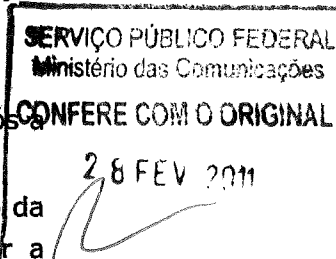
JOSE ATHAIDE DANIEL, ou vinculado ao **CPF: 621.050.862-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 18h44, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

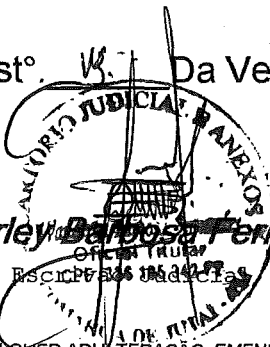
INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa da Sra. **FRANCISCA ZELIA SABÓIA DA SILVA**, brasileira, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 1716826-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 776.656.352-53, filha de Manoel Carlos Sabóia e Raimunda Sabóia da Silva, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes



GOV. DO ESTADO DO PARÁ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040274****FOLHA: 1/1**

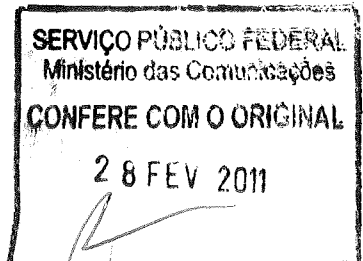
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCA ZELIA SABOIA DA SILVA, portador do RG: 1716826-0, CPF: 776.656.352-53, filha de **MANOEL CARLOS SABOIA e RAIMUNDA SABOIA DA SILVA**, nascida aos 19/02/1972. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

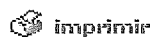
Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040274





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210593

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCA ZELIA SABOIA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 776.656.352-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

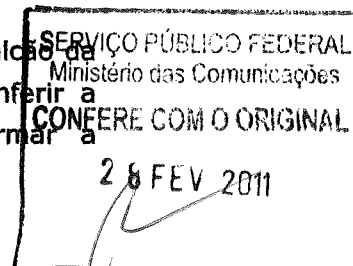
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 18h27, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTÁI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutái, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **EDINALDO PEREIRA GAMA**, brasileiro, amazonense, natural de Jutái/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 0741439-0 SSP/AM, filho de Aguinaldo Pereira e Darcy Gama, residente no Município de Jutái/Am.

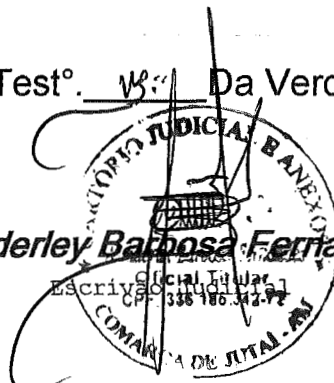
NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutái, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
CPF: 336.186.442-92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040303

FOLHA: 1/1

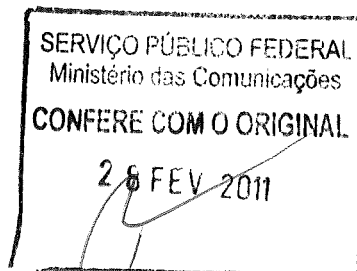
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

EDINALDO PEREIRA GAMA, portador do RG: 0741439-0, CPF: 570.868.182-91, filho de AGUINALDO PEREIRA e DARCY GAMA, nascido aos 28/12/1963. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



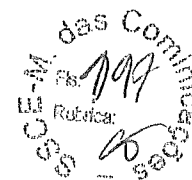
PEDIDO Nº:

1040303





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210608

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

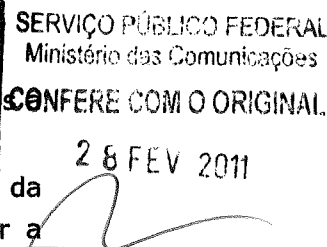
EDINALDO PEREIRA GAMA, ou vinculado ao **CPF: 570.868.182-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

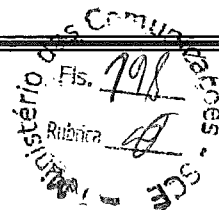
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 18h50, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1441840-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 669.629.512-72, filho de Francisco de Oliveira e Eulavia Soares, residente no Município de Jutai/Am.

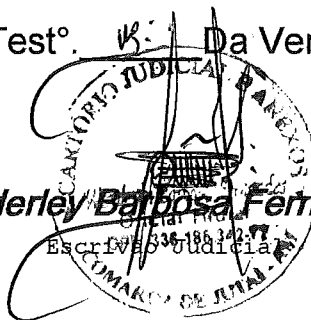
NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W.B., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W.B. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040313

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, portador do RG: 1441840-1, CPF: 669.629.512-72, filho de **FRANCISCO DE OLIVEIRA** e **EULAVIA SOARES**, nascido aos 20/04/1978. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

278 FEV 2011

PEDIDO Nº:

1040313





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210614

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 669.629.512-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 18h54, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1707504-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 712.285.942-87, filho de Graciano Ferreira de Andrade e Maria Marques de Oliveira, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W. B. F., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. B. F. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Oficial Titular
Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040367****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do RG: 1707504-1, CPF: 712.285.942-87, filho de **GRACIANO FERREIRA DE ANDRADE e MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, nascido aos 08/01/1981. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.

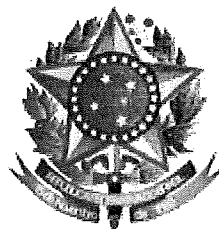
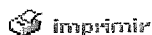
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

PEDIDO Nº:

1040367





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210619

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

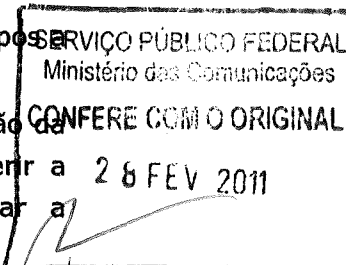
WASHINGTON DE OLIVEIRA ANDRADE, ou vinculado ao **CPF: 712.285.942-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

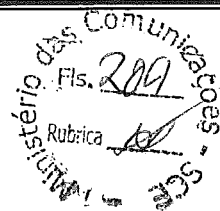
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 19h01, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

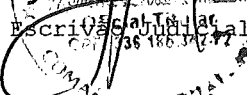
INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **LUIZ NAPOLEÃO ALVES FERREIRA**, brasileiro, amazonense, natural de Fonte Boa/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 670.113 SSP/AM, inscrito no CPF nº 213.942.532-49, filho de Sabino Ferreira da Silva e Genezia Alves Delmiro, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WZ, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e liso.

Em Testº. WZ Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes



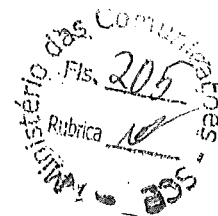
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040361

FOLHA: 1/1

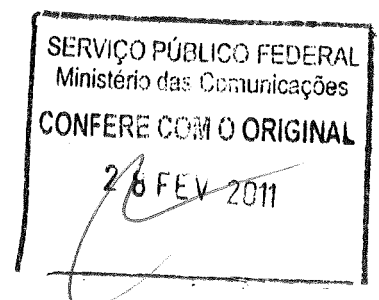
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ NAPOLEAO ALVES FERREIRA, portador do RG: 670113, CPF: 213.942.532-49, filho de **SABINO FERREIRA DA SILVA** e **GENEZIA ALVES DELMIRO**, nascido aos 28/09/1963. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

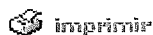
Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040361





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210642

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ NAPOLEAO ALVES FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 213.942.532-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

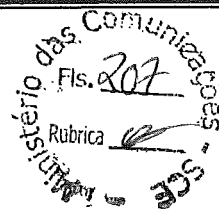
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 19h56, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA
(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1933259-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 845.272.422-53, filho de Roberto Balieiro Mafra e Ana Maria Guimarães Mafra, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA / registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W.B., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W.B. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040373****FOLHA: 1/1**

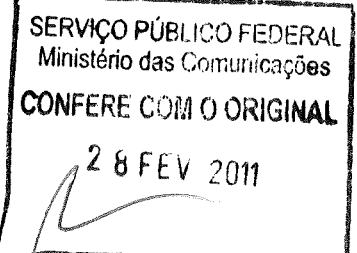
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de

ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA, portador do RG: 1933259-9, CPF: 845.272.422-53, filho de **ROBERTO BALIEIRO MAFRA** e **ANA MARIA GUIMARÃES MAFRA**, nascido aos 13/04/1985. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.

**PEDIDO Nº:****1040373**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210646

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

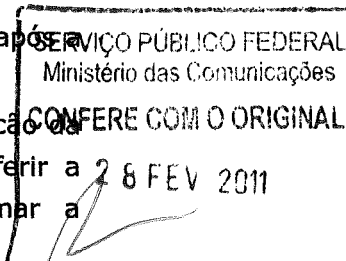
ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA, ou vinculado ao **CPF: 845.272.422-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 20h08, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTÁI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutái, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **FRANCISCO MARQUES DANIEL**, brasileiro, amazonense, natural de Jutái/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1442143-7 SSP/AM, inscrito no CPF nº 952.594.222-87, filho de Francisco Marques de Oliveira e Ivonilde Daniel, residente no Município de Jutái/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutái, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
CPF 936.186.342-99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040375

FOLHA: 1/1

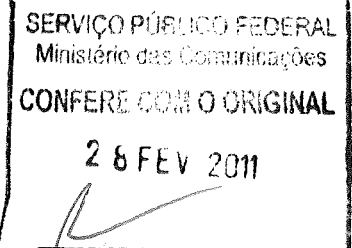
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO MARQUES DANIEL, portador do RG: 1442143-7, CPF: 952.594.222-87, filho de **FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA** e **IVONILDE DANIEL**, nascido aos 18/10/1975. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040375





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

212
60
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210648

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

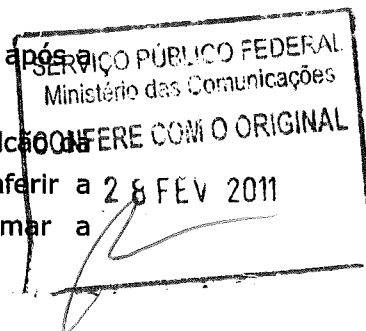
FRANCISCO MARQUES DANIEL, ou vinculado ao **CPF: 952.594.222-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Manaus - AM, 20h15, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



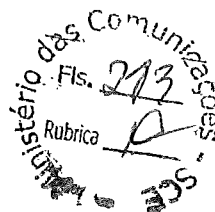
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbfb@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa da Sra. **LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, amazonense, natural de Fonte Boa/Am., maior, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 1883161-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 797.417.202-97, filha de Manoel Moraes de Oliveira e Francisca Gomes da Silva, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Oficial Titular
Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040378

FOLHA: 1/1

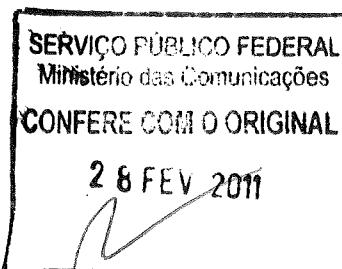
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG: 1883161-3, CPF: 797.417.202-97, filha de **MANOEL MORAES DE OLIVEIRA** e **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, nascida aos 08/10/1969. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040378



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210650

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA / ou vinculado ao **CPF: 797.417.202-97**,

NADA CONSTA / na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

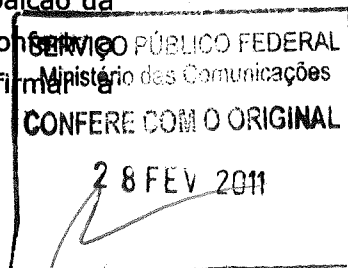
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 20h18, 02/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS**

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **MOISES FERREIRA GOMES**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1178807-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 582.480.052-91, filho de Ricardo Gomes e Marilu Ferreira Balieiro, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Oficial Titular
Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040483****FOLHA: 1/1**

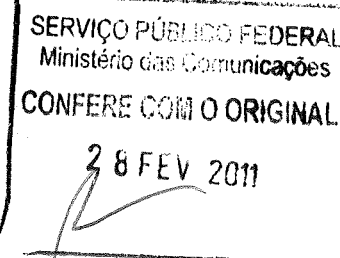
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MOISES FERREIRA GOMES, portador do RG: 1178807-0, CPF: 582.480.052-91, filho de **RICARDO GOMES e MARILU FERREIRA BALIEIRO**, nascido aos 04/04/1973. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

**PEDIDO Nº:****1040483**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210724

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MOISES FERREIRA GOMES, ou vinculado ao **CPF: 582.480.052-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

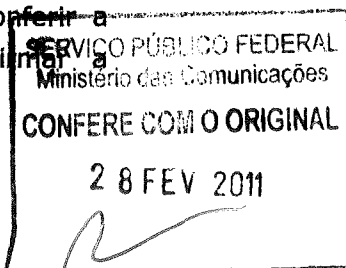
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 07h30, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **MALAQUIAS CORREA COELHO**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/Am., maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 2320283-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 000.647.762.-39, filho de Manoel Peres Coelho e Maria José Correa Coelho, residente no Município de Jutai/Am.

NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W.S., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W.S. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CPF 038 188 342 72

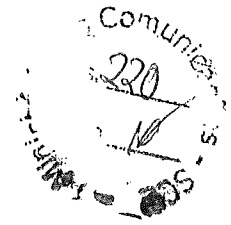
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040486

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MALAKUIAS CORREA COELHO, portador do RG: 2320283-1, CPF: 000.647.762-39, filho de MANOEL PERES COELHO e MARIA JOSE CORREA COELHO, nascido aos 02/08/1990. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

PEDIDO Nº:

1040486



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210729

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MALAGUIAS CORREA COELHO, ou vinculado ao **CPF: 000.647.762-39**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

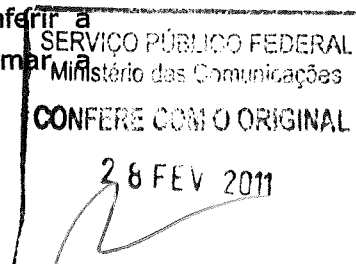
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 07h38, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAÍ - AMAZONAS**

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 2350801-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 009.828.772-93, filho de Jorge Ramos e Ana de Souza, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
CPF 336 186.342-73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040488

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

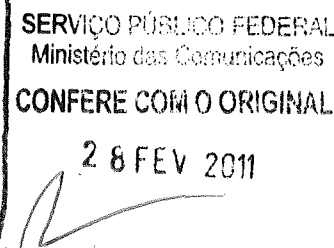
CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS, portador do RG: 2350801-9, CPF: 009.828.772-93, filho de JORGE RAMOS e ANA DE SOUZA, nascido aos 02/02/1988. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

PEDIDO Nº:

1040488





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210733

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS JORGE DE SOUZA RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 009.828.772-93**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

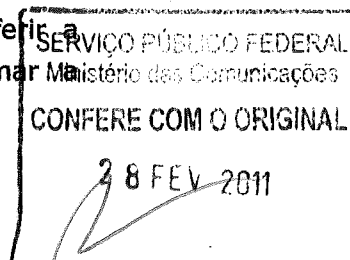
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 07h47, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa da Sra. **CLEOMAR DE SOUZA LIMA**, brasileira, amazonense, natural de Tapaua/AM, maior, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 2380588-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 002.488.592-42, filho de Lindomar de Souza Lima, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W.B., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W.B. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
CPF: 036.186.342-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

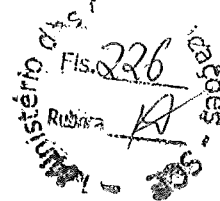
28 FEV 2011

03/12/2010

1040496



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040496

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CLEOMAR DE SOUZA LIMA, portador do RG: 2380588-9, CPF: 002.488.592-42,
LINDOMAR DE SOUZA LIMA, nascido aos 27/05/1983. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

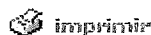
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

PEDIDO Nº:

1040496





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210736

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEOMAR DE SOUZA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 002.488.592-42**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

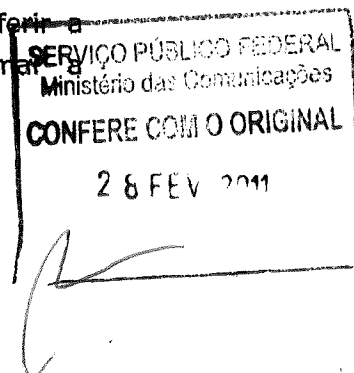
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

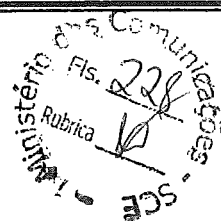
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 07h55, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE JUTAÍ - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 904.904 SSP/AM, inscrito no CPF nº 343.182.912-00, filho de Sebastião Balieiro e Lídia Castelo Balieiro, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, WBF, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. WBF Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

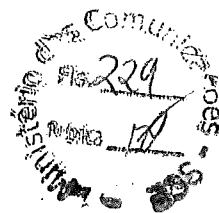
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040632

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO, portador do RG: 904904, CPF: 343.182.912-00, filho de SEBASTIÃO BALIEIRO e LIDIA CASTELO BALIEIRO, nascido aos 07/09/1969. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

PEDIDO Nº:

1040632



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210739

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SEBASTIÃO FILHO BALIEIRO CASTELO, ou vinculado ao **CPF: 343.182.912-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

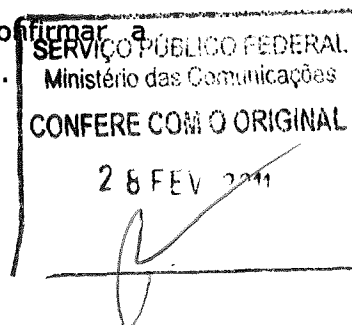
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 08h01, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104, e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAÍ - AMAZONAS**

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa da Sra. **DEUZINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS**, brasileira, amazonense, natural de São Paulo de Olivença/AM, maior, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 1326595 SSP/AM, inscrito no CPF nº 713.158.452-53, filha de Raimundo Pergentino dos Santos e Maria de Lurdes dos Santos Pergentino, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro **ROL DOS CULPADOS**.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, MB, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. MB Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
Cartório do Judicial e Anexo da Comarca de Jutai - Amazonas

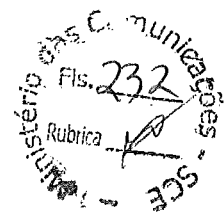
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040617****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

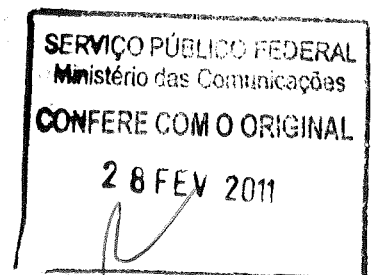
DEUZINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS, portador do RG: 1326595-4, CPF: 713.158.452-53, filha de RAIMUNDO PERGENTINO FILHO e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PERGENTINO, nascida aos 04/02/1971. *****

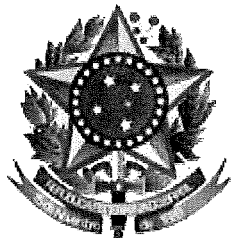
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

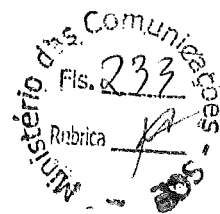
PEDIDO Nº:

1040617





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210788

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DEUZINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 713.158.452-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

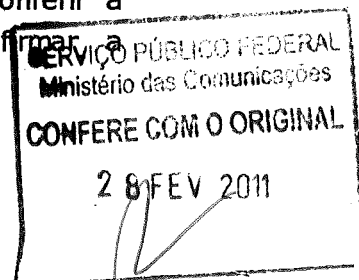
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

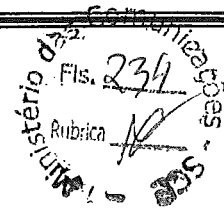
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 08h53, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTÁI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutái, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **JULIO LINO JANUARIO**, brasileiro, amazonense, natural de Jutái/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1542915-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 073.671.982-20, filho de João Januario e Delfina Curica, residente e domiciliado neste Município de Jutái.

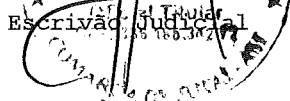
NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutái, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

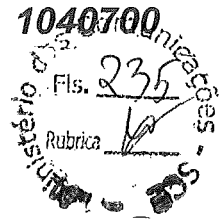
Escrivão Judicial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

03/12/2010



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040700

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JULIO LINO JANUARIO, portador do RG: 1542915-6, CPF: 073.671.982-20, filho de JOÃO JANUARIO e DELFINA CURICA, nascido aos 11/11/1951. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

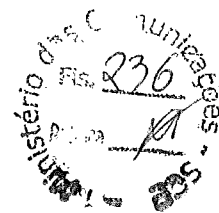
PEDIDO Nº:

1040700





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210806

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JULIO LINO JANUARIO, ou vinculado ao **CPF: 073.671.982-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

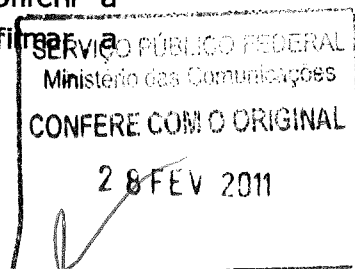
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 09h12, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **FRANCISCO FREITAS DE BARRO**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1376258-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 606.260.972-15, filho de Fernando Marcelino de Barros e Francisca Ribeiro de Barros, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W.B.F., Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W.B.F. Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

03/12/2010

1040751



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040751

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

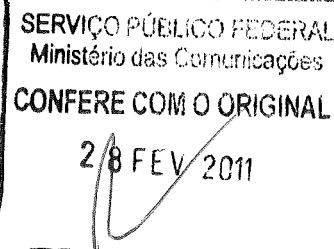
FRANCISCO FREITAS DE BARROS, portador do RG: 1376258-3, CPF: 606.260.972-15, filho de **FERNANDO MARCELINO DE BARROS** e **FRANCISCA RIBEIRO DE BARROS**, nascido aos 30/11/1976. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

PEDIDO Nº:

1040751





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210815

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO FREITAS DE BARROS, ou vinculado ao **CPF: 606.260.972-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

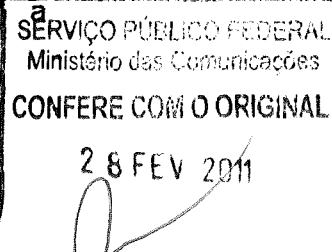
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 09h22, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls. 240
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA
(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 1779504-4 SSP/AM, inscrito no CPF nº 765.017.792-00, filho de Abel Vieira da Silva e Raimunda Francisca Mendes, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
336 100 421 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 001040775****FOLHA: 1/1**

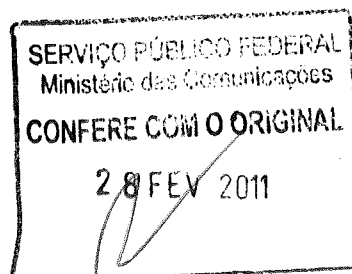
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA, portador do RG: 1779504-4, CPF: 765.017.792-00, filho de **ABEL VIEIRA DA SILVA** e **RAIMUNDA FRANCISCA MENDES**, nascido aos 17/02/1981. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.

**PEDIDO Nº:****1040775**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210816

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 765.017.792-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

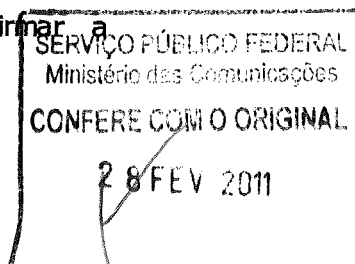
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 09h24, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTAÍ - AMAZONAS**

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutai, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **DAVI COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, amazonense, natural de Jutai/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 384.070 SSP/AM, inscrito no CPF nº 136.568.212-91, filho de José Pereira dos Santos e Sebastiana Coelho de Castro, residente e domiciliado neste Município de Jutai.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutai, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Oficial Titular
Escrivão Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040807

FOLHA: 1/1

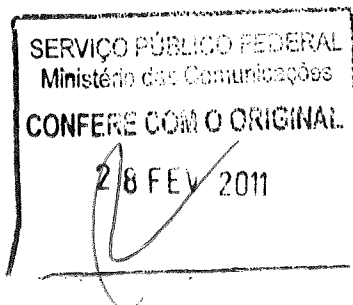
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DAVI COELHO DOS SANTOS, portador do RG: 384070, CPF: 136.568.212-91, filho de JOSE PEREIRA DOS SANTOS e SEBASTIANA COELHO DE CASTRO, nascido aos 30/01/1953. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040807





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210817

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DAVI COELHO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 136.568.212-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

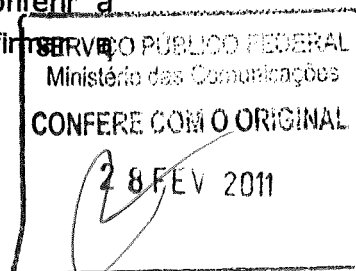
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

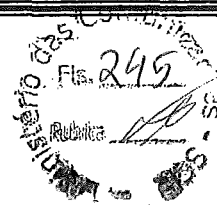
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 09h25, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXO DA COMARCA DE
JUTÁI - AMAZONAS

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial

CNPJ/MF Nº 02.298.048/0001-53 - Rua 7 de Março, 59 - Centro - CEP 69.660-000
Fones (97) 425-1137 / e-mail: pariswbf@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

(CRIMINAL)

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, e atendendo a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os Livros, autos e demais papéis do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Jutái, a meu cargo, verifiquei constar:

INEXISTÊNCIA de processos criminais ou pedidos de prisão findos ou em andamento contra a pessoa do Sr. **MANOEL SOARES GOMES**, brasileiro, amazonense, natural de Fonte Boa/AM, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 0918479-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 345.051.562-49, filho de Mariano Plácido Gomes e Angelita Soares Batista, residente e domiciliado neste Município de Jutái.

NADA CONSTA registrado no Livro ROL DOS CULPADOS.

O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jutái, aos seis dias do mês de dezembro de 2010. Eu, W, Escrivão Judicial, conferi, digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. W Da Verdade

Wanderley Barbosa Fernandes

Escrivão Judicial
CPF 336.186.342-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001040828

FOLHA: 1/1

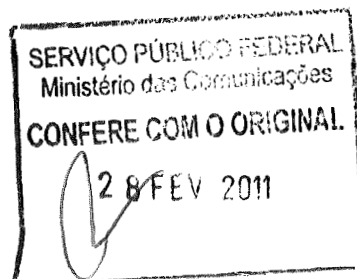
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/12/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MANOEL SOARES GOMES, portador do RG: 0918479-1, CPF: 345.051.562-49, filho de **MARIANO PLACIDO GOMES** e **ANGELITA SOARES BATISTA**, nascido aos 02/08/1968. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 3 de dezembro de 2010.



PEDIDO Nº:

1040828





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 210821

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MANOEL SOARES GOMES, ou vinculado ao **CPF: 345.051.562-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

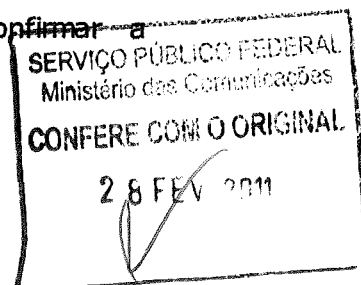
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como ~~confirmar a~~ autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

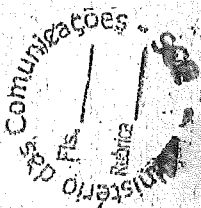
Manaus - AM, 09h27, 03/12/2010.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



SEDEX[®]

MANDOU, CHEGOU.



DESTINO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR –
ANEXO OESTE – SALA 300 CEP 70044-900 – BRASÍLIA /DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



SEDEX

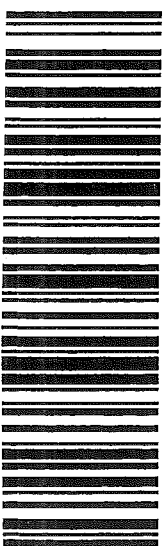
FC0928/38



PESO (kg)
0,430

SZ 04031972 0 BR

MANDOU, CHEGOU.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7079 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 10/11/2010

Processo nº 53000.009245/08 Localidade: JUTAI-AM

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE
JUTAI

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO (VER PDC- 172, 173)
E PD

Brasília, 29/12/2010

Analista responsável: Wally

SIAPÉ:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUIDO.

OBS: FISCALIZAÇÃO RAQAR - (PP. 176)

- CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL (FLS. 180 e 247)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

136
e
SEDE: Fls. 26 - RUA DA UBADA SIN, BAIRRO SÃO FRANCISCO
JUTAI - AM

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 26 - RÁDIO JUTAI FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 124

ATA DE FUNDACÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 12

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs. 137

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/11/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 10

MEMBROS FLs. 97

PRESIDENTE - RAMENSON DE ARAÚJO GOMES

VICE-PRESIDENTE - ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA

SECRETARIA - IDIANE LOPES FERREIRA

2ª SECRETARIA - FRANCISCA ZÉLIA SEBORA DA SILVA

TESOUREIRO - JOSÉ ATMAÍDE DANIEL

2º TESOUREIRO - EDNALDO PEREIRA GAMA

VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES - WASHINGTON DE OLIVEIRA

DIRETOR CULTURAL - LUIZ NAPOLEÃO ALVES FERREIRA

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES

- DIRETOR CULTURAL - FRANCISCO MARQUES DANIEL

VICE-DIRETOR DE COM. SOCIAL - LUCINETE DA SILVA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - MOISÉS FERREIRA GOMES

DIRETOR DE OPERAÇÕES - DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Brasília, 23/12/2010

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1551517



M. das Comunicações
Fls.: 250
Rubrica: E

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 005 /2011 RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009295/2008-10, protocolizado em 06 de agosto de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, município de Jutai, Estado do Amazonas;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, inscrita no CNPJ sob o número 09.390.247/0001-36, no Estado do Amazonas, com sede na Rua da Ubada, s/n, Bairro São Francisco, no município de Jutai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12.05.09, com prazo final em 30.07.09**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

M. das P. 251
Rudner
O. 599

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, encontra-se abaixo explicitada:

a) **Associação dos Moradores do Bairro da Vila Sônia** – Processo nº **53000.034361/2009-62**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a entidade requerente que foi a vencedora do certame, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º **3937**, datado de **02.08.10**, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro ~~localizado na Rua da Ubada~~, s/n, no município de Jutai, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 02°44'56"S de latitude e 66°45'57"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

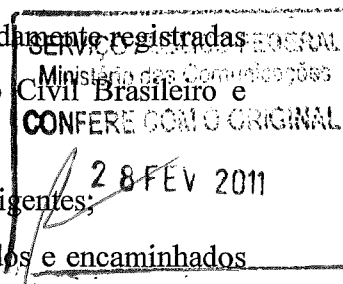
Wald

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação do registro da ata de constituição, nova ata de eleição e certidão de feito criminal dos diretores, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 64 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 145, 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 172 e 173. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 249, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos



SE
MI
P
253
das Comunicações

requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU...

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ramerson de Araújo Gomes	Presidente
Antonio Caetano de Oliveira	Vice-Presidente
Idiane Lopes Ferreira	Secretária
Francisca Zélia Sabóia da Silva	Segunda-Secretária
José Athaide Daniel	Tesoureiro
Edinaldo Pereira Gama	Segundo Tesoureiro
Daniel Soares de Oliveira	Diretor de Operações
Washington de Oliveira Andrade	Vice-Diretor de Operações
Luis Napoleão Alves Ferreira	Diretor Cultural
Roberto Augusto Guimarães Mafra	Diretor de Comunicação Social
Francisco Marques Daniel	Vice-Diretor Cultural
Luzinete da Silva de Oliveira	Vice-Diretor de Comunicação Social
Moisés Ferreira Gomes	Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
28 JUL 2011
CONF. COM O ORIGINAL

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua da Ubada, s/n, Bairro São Francisco, município de Jutai, Estado do Amazonas;

- **coordenadas geográficas:**

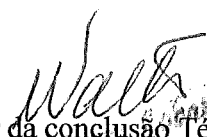
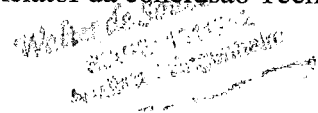
02°44'56"S de latitude e 66°45'57"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 172 e 173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 145 e 146 que se referem à localização da estação.

Wark

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.


Eliane Rodrigues
Administradora - Mat. 1.951.517
COORDENADORA/SSCE/MC
Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica


De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

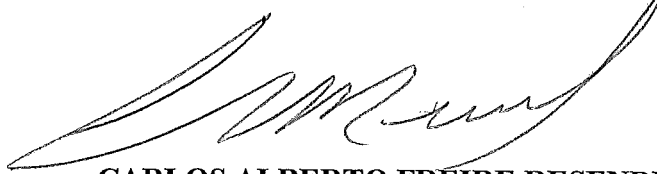
Brasília, 13 de Janeiro de 2011.

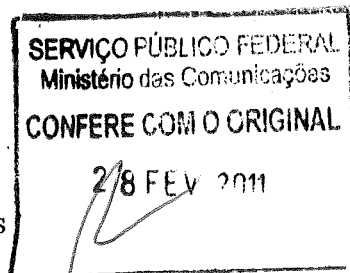

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador


De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 005/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

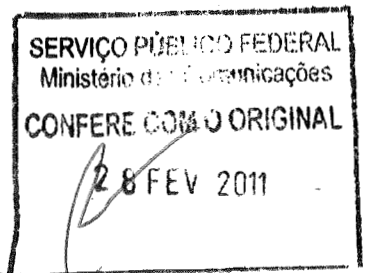
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Jutai	UF: AM
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai	
Nº DO PROCESSO: 53000.009295/2008-10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro da Vila Sônia
Nº DO PROCESSO: 53000.034361/2009-62

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 05 de janeiro de 2011.	
Responsável:	<u>Elaine Maria Alves Rodrigues</u> Mat.1.551.517

M. das Com.
Fis. 256
Rubrica
889

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3737 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de agosto de 2010.

A Senhora

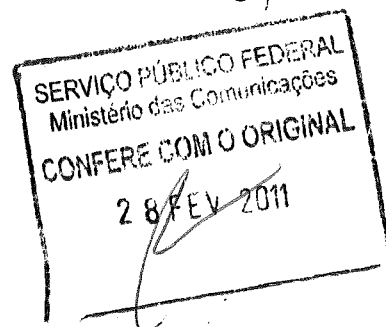
VANDERLÊA MACÁRIO BARBOSA

Associação dos Moradores do Bairro da Vila Sônia

Rua: Belo Ferreira S/N

69.660-000

Jutaí - AM



Assunto: Indeferimento do processo

Senhora Representante,

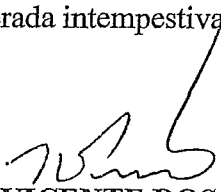
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.034361/09**, de interesse da **Associação dos Moradores do Bairro de Vila Sônia**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jutaí – AM**.

A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí**, objetivando a execução do serviço e não aceitou a proposta inicial de acordo para que todas se associem.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí	53000.009295/08	Rua da Ubada, s/n – Bairro São Francisco – Jutaí-AM	48
Associação dos Moradores do Bairro Vila Sônia	53000.034361/09	Rua: Belo Ferreira s/n – Vila Sônia- Jutaí -AM	15

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

NOME Of. 3937 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.034361/09		TAREX IRE	
ENDE VANDERLEA MACÁRIO BARBOSA ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA SONIA RUA BELO FERREIRA, S/N CEP / 69660-000 JUTAI/AM		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 31/08/2010	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 31 AGO 2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Erickson Araújo Silva			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 168572L-4	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Risona 80529739		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

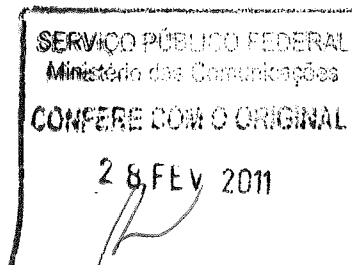
M. das
Comunicações
258
V
CONJUR - 2011

PARECER Nº 050 - 1.08 / 2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009295/2008-10

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jutai, Estado do Amazonas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jutai, Estado do Amazonas. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.

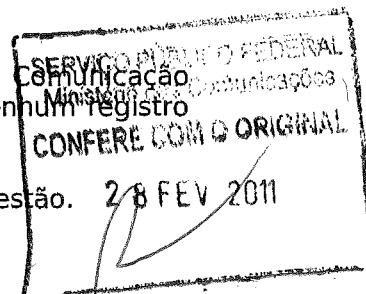
4. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.



III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação dos Moradores do Bairro Vila Sônia (53000.034361/2009-62) que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea “a” do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 250/254).

12. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, conforme se verifica do Relatório;

13. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

14. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

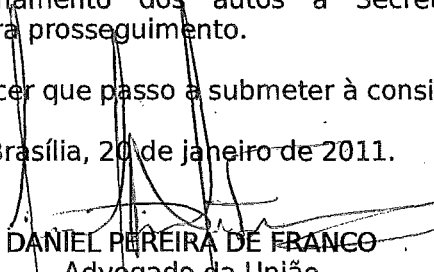
16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

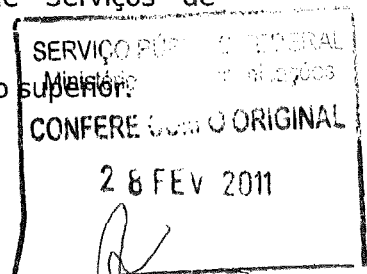
Brasília, 20 de janeiro de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 28 / 01 / 2011


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22.02.11
Página: 03 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009295/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai**, com sede na Rua da Ubada, s/nº, São Francisco, Município de Jutai, Estado do Amazonas, para prestar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 44' 56"S e longitude em 66º 45' 57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 262
Rubrica H

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 771 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.009295/2008 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada : Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 54, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.


ANA PATRICIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003



SAG-APU
Digitalizado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

[Assinatura]

SAG-APU
Digitalizado

OK MC 00017 2011
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral